

# PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 149/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/2021

# **ATOS OFICIAIS**

OBJETIVO: Locação, licenciamento de software com manutenção e serviço que permitam a divulgação de publicidade com gerenciamento online na internet, dos atos oficiais, Admin istrativo, financeiros e fiscais do município, que permitam a inserção de dados para o pleno funcionamento das leis de acesso a informação 12.527/2011 e da transparência LC 131/2019, nas seguintes Unidades Orçamentárias:

#### **MODALIDADE**

PREGÃO PRESENCIAL

# CRITERIO DE JULGAMENTO Menor Preço GLOBAL

De acordo com as Leis Federais nº. 10.520/02 e nº. 8.666/93 e suas alterações.



Da: Secretaria Municipal de Administração e Ordem Pública

PARA: Sr. João Pedro Labriola Cardozo

M.D. Prefeito Municipal.

ASSUNTO: Solicitação de Despesas.

Senhor Prefeito:

Através do presente solicito a Vossa Excelência a competente autorização de despesa para Locação, licenciamento de software com manutenção e serviço que permitam a divulgação de publicidade com gerenciamento online na internet, dos atos oficiais, Administrativo, financeiros e fiscais do município, que permitam a inserção de dados para o pleno funcionamento das leis de acesso a informação 12.527/2011 e da transparência LC 131/2019.

A presente contratação tem como justificativa o atendimento a lei no que se refere a publicidade dos Atos Oficiais do Município.

Vale ressaltar ainda, que o custo estimado dos serviços, **firmado com base na média** simples dos orçamentos cotado para os itens solicitados no valor total de R\$ 157.067,00 (cento e cinquenta e sete mil, sessenta e sete reais), conforme cotações em anexo.

Conceição da Feira - Bahia, 28 de maio de 2021.

Atenciosamente,

Juliano de Áraújo Guerra Secretário de Administração e Ordem Pública

PREFEITURA MUNICIPAL DE ONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA CNPJ: 13.828.371/0001-08
RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA, N° 26 - CENTRO CEP: 44.320-000 TEL.: (75) 3244-3800



## **TERMO DE REFERENCIA**

# 1 – JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

A presente contratação tem como justificativa o atendimento a lei no que se refere a publicidade dos Atos Oficiais do Município.

#### 2 - OBJETO:

Locação, licenciamento de software com manutenção e serviço que permitam a divulgação de publicidade com gerenciamento online na internet, dos atos oficiais, Administrativo, financeiros e fiscais do município, que permitam a inserção de dados para o pleno funcionamento das leis de acesso a informação 12.527/2011 e da transparência LC 131/2019.

#### 3 – Modalidade de Licitação:

A licitação será realizada na modalidade pregão presencial e será regida por suas legislações próprias.

## 4 – Critério de Julgamento:

Menor preço global.

# 5- Pagamento:

- 5.1 O pagamento das despesas será efetuado pela Diretoria Financeira da Secretaria requisitante, mediante credito bancário na conta corrente da Contratada, em até 30(trinta) dias após emissão da Nota Fiscal referente aos produtos entregues no período e atestada pela Secretaria Municipal Requisitante.
- 5.2 São condições necessárias para a liquidação e o pagamento das despesas deste contrato:
- a) A detentora da ata deste Pregão Presencial deverá enviar juntamente com a fatura os recortes da publicação nos meios em que a mesma tenha sido efetivada, para a comprovação e arquivamento da(s) publicação(ões), sob pena de não ser liberada a fatura para o pagamento;
- b) A empresa detentora do contrato do Pregão Presencial apresentará no Departamento de Compras a Nota Fiscal referente aos serviços prestados, juntamente com uma edição do jornal;
- c) O pagamento será efetuado por preço global mensal mediante apresentação das faturas/notas fiscais, devidamente atestados por Servidor responsável, obedecendo os preços unitários constantes na proposta apresentada pela DETENTORA;
- d) Originais das certidões negativas de debito da Receita Federal, Estadual, Municipal, INSS, FGTS, Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (válidas e regulares).

#### 6 - Informações técnicas:

#### 6.1 – Especificações dos Serviços

Lote Único

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT
1	Locação, licenciamento de software com manutenção e serviço que permitam a divulgação de publicidade com gerenciamento online na internet, dos atos oficiais, Administrativos, financeiros e fiscais do município - Diário Oficial Eletrônico.	LICENÇA	12 MESES
2	Locação, licenciamento de softwares — Portal da Transparencia, com manuetnação e serviços de instalação e treinamento, que permitam a inserção de dados para o pleno funcionamento das leis de acesso a informação 12.527/2011 e transparencia LC 131/2009.	LICENÇA	12 MESES



3	Publicação de atos oficiais no Diário Oficial da União.	CM X COL	800
4	Publicação de atos oficiais em Jornal de Grande Circulação no Estado da Bahia.	CM X COL	800

#### 7 - MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO:

7.1. A sociedade empresarial detentora do contrato do Pregão Presencial deverá realizar a publicação, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas após o envio da matéria pelo Município.

## 8 – FISCALIZAÇÃO:

A fiscalização do contrato ficará a cargo de servidor municipal devidamente designado por portaria.

# 9 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 9.1. Constituem obrigações da CONTRATADA:
- a) providenciar a veiculação de atos administrativos em jornais impressos com circulação diária e regular, em qualquer dia (útil ou não), nas quantidades e datas solicitadas pelo gestor do Contrato;
- b) ocupar, nas edições do veículo de imprensa, espaço próprio para publicidade de matérias legais (editais, avisos, etc);
- c) manter durante toda a execução do contrato as mesmas condições da habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) responsabilizar em caso de falha e/ou problemas com a impressão do material, comprometendo-se a republicar todo o material prejudicado, sem ônus para a Prefeitura;
- e) responsabilizar pela reprodução fiel e absoluta do material enviado para a publicação nos veículos impressos;
- f) efetuar as correções nas falhas detectadas pelo gestor do Contrato;
- g) entregar na data aprazada, o serviço de acordo com as especificações técnicas constante no edital de licitação e no contrato;
- h) responder, por quaisquer danos que venham a causar ao Município ou a terceiros, em função do objeto do contrato firmado;

OD)



i) arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrente do cumprimento das obrigações assumidas sem qualquer ônus para o CONTRATANTE;

j) efetuar pontualmente o pagamento de todas as taxas e impostos que incidam ou venham a incidir sobre as suas atividades e/ou sobre a execução do objeto do presente contrato, bem como observar e respeitar as legislações Federal, estadual e municipal, relativas ao objeto do contrato;

I) assumir, em relação aos seus empregados, todas as despesas decorrentes da execução dos serviços objeto deste contrato, tais como: salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vales-refeições, vales-transportes e outras que venham a ser criadas ou exigidas pelo governo;

m) manter, sob sua exclusiva responsabilidade, toda a supervisão, direção e mão de obra para execução dos serviços.

# 9.2. Outras obrigações da CONTRATADA:

a) Proceder com todas as publicações respeitando as qualificações técnicas necessárias e solicitadas pela Prefeitura;

b) Disponibilizar no dia útil seguinte, PDF da página do jornal a qual a publicação foi veiculada;

## 10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

8.1. Usar sempre que necessário o suporte técnico que é oferecido pela proponente via telefone e internet;

8.2. Prestar esclarecimentos e informações à proponente que visem orientá-la no correto atendimento do suporte técnico;

Além das responsabilidades resultantes da Lei nº 8.666/93, constitui obrigações e responsabilidades da CONTRATANTE:

a) Pagar as despesas inerentes ao contrato;

b) Designar servidores municipais para interagir com a CONTRATADA e facilitar a execução do presente contrato, especialmente para fazer funcionar os referidos programas e executar as mencionadas metas;

8



- c) Efetuar o empenho, a liquidação e o pagamento das faturas apresentadas pela CONTRATADA na forma e condições estipuladas neste contrato;
- d) Pagar o valor das parcelas da prestação de serviço por estabelecimento bancário credenciado;
- e) Encaminhar matérias e conteúdos para publicação em bom estado de legibilidade e dentro do prazo estipulado neste contrato;
- f) Prestar esclarecimentos e informações que auxiliem no correto atendimento da CONTRATADA;
- g) Cumprir os prazos de publicação definidos pela legislação vigente;
- h) Fiscalizar a execução do presente contrato.



# PROPOSTA DE PREÇOS - COTAÇÃO

#### À PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA,

EMPRESA: Rede Geral Serviços LTDA

CNPJ: 08.241.186/0001-82

END. COMERCIAL: Av. João Durval Carneiro, 3665 - Sala 1611 - Edf. Multiplace - São João - Feira de Santana - Ba

CEP.: 44.051-065 | FONE/FAX: (75) 3622-0970 | CONTATO: Ricardo Cedraz | INSC. ESTADUAL: Isento

REPRESENTANTE LEGAL: Ricardo Schuenemann Cedraz | CPF: 032.269.655-06

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação, licenciamento de software — Dário Oficial Eletrônico e Portal da Transparência, e publicação de atos oficiais no Diário Oficial da União e Jornal de

Grande Circulação no Estado da Bahia, conforme especificações abaixo:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	
1	Locação, licenciamento de software com manutenção e serviço que permitam a divulgação de publicidade com gerenciamento online na internet, dos atos oficiais, Administrativos, financeiros e fiscais do município - Diário Oficial Eletrônico.	Licença	12 meses	R\$1.100,00	R\$13.200,00	
2	Serviços de criação, locação, licenciamento e manutenção de Portal/Site institucional da Prefeitura Municipal. Disponibilização de inserção de notícias e vídeos institucionais, inserção de links e banners diversos para o cumprimento das diversas demandas do município. Site totalmente personalizado e com painel administrativo para alimentação de dados	Licença	12 meses	R\$700,00	R\$8.400,00	
3	Publicação de atos oficiais no Diário Oficial da União.	Cm x Col	800	R\$75,00	R\$60.000,00	
4	Publicação de atos oficiais em Jornal de Grande Circulação no Estado da Bahia.	Cm x Col	800	R\$75,00	R\$60.000,00	
VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$ 141.600,						

- VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$141.600,00 (Quarenta e um mil e seiscentos reais)
- PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS

\*\*\*Declaramos que nos preços ofertados nesta proposta e os lances formulados estão inclusos todas e quaisquer despesas necessárias para o objeto desta proposta, tais como: impostos, tributos, encargos e contribuições sociais, fiscais, parafiscais, fretes, deslocamento, hospedagem, seguros e demais despesas inerentes, sendo o preço ofertado corresponder, rigorosamente às especificações do objeto em questão. Os preços ofertados estão inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transportes, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento do contrato.

Feira de Santana, 28 de abril de 2021,

REDE GERAL SERVIÇOS LTDA 08.241.186/0001-82 RICARDO SCHUENEMANN CEDRAZ SÓCIO DIRETOR





ASSUNTO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação, licenciamento de software - Dário Oficial Eletrônico e Portal da Transparência, e publicação de atos oficiais no Diário Oficial da União e Jornal de Grande Circulação no Estado da Bahia, conforme especificações abaixo:

Sr. Prefeito (a),

Lote 01	DISCRIMINAÇÃO	UN	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Locação, licenciamento de software com manutenção e serviço que permitam a divulgação de publicidade com gerenciamento online na internet, dos atos oficiais, Administrativos, financeiros e fiscais do município - Diário Oficial Eletrônico.	Licença	12 Meses	R\$ 1.400,00	R\$ 16.800,00
02	Locação, licenciamento de software — Portal da Transparência, com manutenção e serviços de instalação e treinamento, que permitam a inserção de dados para o pleno funcionamento das leis de acesso a informação 12.527/2011 e da transparência LC 131/2009	Licença	12 Meses	R\$ 1.000,00	R\$ 12.000,00
03	Publicação de atos oficiais no Diário Oficial da União.	Cm/Col.	800	R\$ 80,00	R\$ 64.000,00
04	Publicação de atos oficiais em Jornal de Grande Circulação no Estado da Bahia.	Cm/Col.	800	R\$ 80,00	R\$ 64.000,00
	TOTAL GLOBAL: R\$ 156	.800,00		· · · · · ·	

1. Validade da proposta: 60 (sessenta dias).

2. Declaramos, para os devidos fins, que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas incidentes sobre o objeto licitado, tais como impostos, taxas, custos de entrega, seguros, e quaisquer outros custos incidentes.

Feira de Santana - Bahia, 25 de maio de 2021.

J.J.S.SILVA ME - MultiPublik CNPJ, nº 21.784.056/0001-54 Josivaldo J. Santana Silva - Sócios diretor











# **PROPOSTA DE PRECOS**

# À PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA CONCEIÇÃO DA FEIRA-BA,

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação, licenciamento de software — Dário Oficial Eletrônico e publicação de atos oficiais no Diário Oficial da União e Jornal de Grande Circulação no Estado da Bahia, conforme especificações abaixo:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT		VALOR TOTAL
1	Locação, licenciamento de software com manutenção e serviço que permitam a divulgação de publicidade com gerenciamento online na internet, dos atos oficiais, Administrativos, financeiros e fiscais do município - Diário Oficial Eletrônico.	Licença	12 meses	R\$1.500,00	R\$ 18.000,00
2	Locação, licenciamento de software — Portal da Transparência, com manutenção e serviços de instalação e treinamento, que permitam a inserção de dados para o pleno funcionamento das leis de acesso a informação 12.527/2011 e da transparência LC 131/2009	Licença	12 meses	R\$ 900,00	R\$ 10.800,00
3	Publicação de atos oficiais no Diário Oficial da União;	Cm x Col	800	R\$ 90,00	R\$ 72.000,00
4	Publicação de atos oficiais em Jornal de Grande Circulação no Estado da Bahia.	Cm x Col	800	R\$ 90,00	R\$ 72.000,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA					

# VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$172.800,00 (CENTO E SETENTA E DOIS MIL E OITOCENTOS REAIS)

#### VALIDADE DA PROPOSTA 60 (SESSENTA) DIAS

\*Declaramos que nos preços ofertados nesta proposta e os lances formulados estão inclusos todas e quaisquer despesas necessárias para o objeto desta proposta, tais como: impostos, tributos, encargos e contribuições sociais, fiscais, parafiscais, fretes, deslocamento, hospedagem, seguros e demais despesas inerentes, sendo o preço ofertado corresponder, rigorosamente às especificações do objeto em questão. Os preços ofertados estão inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transportes, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento do contrato.

EMPRESA: INSTITUTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA IMAP

ENDEREÇO: Av. da França, 393, sala Pelourinho – HUB Salvador, 2 Andar, - Comercio 40.010-010 – Salvador, BA
Telefone/FAX: (71) 3038-9300/3450-1514 - E-mail: licitação.imap@gmail.com

Salvador-Ba., 28 de ABRIL de 2021

INSTITUTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA IMAP

RÔMULO Augusto Silva Santana - Consultor

CPF 180.230.295-68

05.277.208/0001-76

IMAP – Instituto Municipal de Administração Pública Av. da França, nº 393, sala Pelourinho, HUB Salvador, 2º andar, Comercio CEP 40010-010 – Salvador/BA.

71 3038-9300 71 3342-3653 71 3450-0116 Instituto Municipal de Administração Pública Av. da França, 393, sala Pelourinho –HUB Salvador, 2 Andar, - Comercio 40.010-010 – Salvador, BA Imap.org.br





Do: Prefeito Municipal de Conceição da Feira - Bahia

PARA: Secretaria de Finanças/Setor de Contabilidade Procuradoria Jurídica do Município Comissão Permanente de Licitação - CPL

Prezados (as) Senhores (as):

Preliminarmente, a autorização solicitada mediante COMUNICAÇÃO do Secretário Municipal de Administração e Ordem Pública, o presente **Processo** deverá tramitar pelo Setor competente com vista à:

- a) Indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer despesas;
- b) Elaboração de Parecer Jurídico;
- c) Elaboração da minuta do instrumento convocatório (Edital) da licitação e da minuta do contrato;
- d) Exame e aprovação das minutas indicadas no item "c" acima.

Gabinete do Prefeito, 28 de maio de 2021.

Atenciosamente,

JOÃO PEDRO LAPRIOLA CARDOZO
PREFEITO





DA: Secretaria de Finanças/Setor de Contabilidade

PARA: Setor Licitação

Senhora Pregoeira

Em atenção ao **COMUNICADO**, solicitado pelo Prefeito Municipal, declaro, para os fins legais, especialmente do quanto consta na Lei de Responsabilidade Fiscal, que existem recursos orçamentários e financeiros para o atendimento da despesa de que trata este processo, no valor estimado total de **R\$ 157.067,00 (cento e cinquenta e sete mil, sessenta e sete reais),** constando do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei de Orçamento Anual 2021, da seguinte Forma:

Secretaria: 58000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ORDEM PÚBLICA - SEMAP Unidade: 58001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ORDEM PÚBLICA - SEMAP 2.110 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ORDEM PÚBLICA 33.90.39 – Outros serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Fonte: 00

1 – Não haverá impacto orçamentário-financeiro em qualquer dos exercícios orçamentários financeiros.

2 – O pagamento da despesa ocorrerá com recursos financeiros disponibilizados pela SECRETARIA DE FINANÇAS.

Secretaria de Finanças, 28 de maio de 2021

Atenciosamente,

Edson Daniflo de Freitas Amorim. Secretário de Finanças e Planejamento





# **DESPACHO PARA JURÍDICO**

Com efeito, e em cumprimento a determinação da Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, nos termos de CI e após analisado os termos contido no Oficio expedido pela Secretaria Municipal de Administração e Ordem Pública, como parte do Processo Administrativo Nº. 149/2021, esta Comissão de Pregão conclui pela indiscutível necessidade da consecução de processo licitatório para a contratação ora pretendida.

Neste sentido, levando-se em consideração os termos da contratação solicitada e os princípios da razoabilidade e do planejamento orçamentário perseguido pela Lei de Responsabilidade Fiscal, adota nos termos da Lei Federal n.º 10.520 de 17/07/2002 (que institui a modalidade de licitação denominada Pregão), Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, e nos termos da Lei n.º 8.666/93, a <u>Modalidade Pregão Presencial sob o Tipo de Menor Preço Global,</u> atribuindo-lhe o número 012/2021, a ser realizado a luz do Edital, cuja minuta a seguir se sugere e remete-se para a análise do Setor Jurídico.

Sala da Comissão Permanente de Licitação, 31 de maio de 2021.

Atenciosamente.

Naisa Cerqueira Pinheiro Presidente da CPL





Conceição da Feira/Bahia, 03 de junho de 2021.

A Procuradoria do Município Prefeitura Municipal de Conceição da Feira/Ba Nesta

Assunto: Despacho e encaminhamento para a Procuradoria Jurídica

Senhora Procuradora,

Vimos por meio do presente, encaminhar para Vossa Excelência, em cumprimento a determinação do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal nos termos de CI, como parte do Processo Administrativo Nº 149/2021, a Minuta do Edital e respectivos anexos atinentes à licitação na modalidade Pregão Presencial tombada sob o Nº 012/2021, cujo objeto atine sobre Locação, licenciamento de software com manutenção e serviço que permitam a divulgação de publicidade com gerenciamento online na internet, dos atos oficiais, Administrativo, financeiros e fiscais do município, que permitam a inserção de dados para o pleno funcionamento das leis de acesso a informação 12.527/2011 e da transparência LC 131/2019. Órgão solicitante: Secretaria Municipal de Administração e Ordem Pública, para fins de cumprimento do quanto determina o art. 38, Parágrafo único, da Lei de Licitações e ainda com base na Lei 10.520/02, demais legislações pertinentes ao pleito.

Atenciosamente,

NAISA CERQUEIRA PINHERIO PREGOEIRA OFICIAL

Recepido em:	
13 1 06	/2021



EDITAL PREGÃO PRESENCIAL № 012/2021							
I. Regência Legal	I. Regência Legal LEIS FEDERAIS 8.666/93, 10.520/02 E LEI COMPLEMENTAR 123/06;						
II. Órgão Interessado Secretaria Municipal Administração e Ordem Pública							
III. III. Modalidade		_	IV. PROCESSO ADMINISTRATIVO			V. TIPO DE LICITAÇA	
Pregão Presencial			149/2021			MENOR PREÇO GLO	BAL
VI. Forma de exec			Forr	necimento Pa	celad	lo	
V. VII. Objeto	Ver Item						
	VIII	Loca	al e Data do R	ecebimento (	das P	ropostas.	
LOCAL: RUA MAR	ECHAL DEC	ODOR	DA FONSECA	, Nº 26 – CENTI	O-CE	P: 44.320-000 - Conceição da l	Feira/Ba
DATA: XX/XX/X	XX		HORÁ	RIO LOCAL:	χX	KXh00min \	
IX. DOTAÇÃO OR	ÇAMENTA	RIA					
UNIDADE GE	STORA		PROJETO ATIVIDADE		EL	ELEMENTO DA DESPESA FO	
Ver item 30.7			er item 30.7		Ver	Ver item 30.7	
X. PRAZO DE EXECUÇÃO  XI. XI. Patrimônio Integralizado Líquido ou Capital Social Mínimo Necessário							
12(doze) meses /		/	11 11	XXXXXXXXXX			
XII. Local, horário e meio de comunicação para esclarecimentos sobre este Edital							
Naisa Cerqueira Pinheiro Decreto nº. 184/2021  CONTATOS RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA, Nº 26 - CENTRO							
CEP: 44,320-000 - Conceição da Feira/Ba							

## XIV - OBJETO

- 14.1 Constitui objeto da presente licitação, a Locação, licenciamento de software com manutenção e serviço que permitam a divulgação de publicidade com gerenciamento online na internet, dos atos oficiais, Administrativo, financeiros e fiscais do município, que permitam a inserção de dados para o pleno funcionamento das leis de acesso a informação 12.527/2011 e da transparência LC 131/2019, na forma do Anexo I e Termo de Referência deste edital, Pregão Presencial n.º 012/2021.
- **14.2**. A contratação com a empresa vencedora obedecerá às condições constantes na Minuta do Contrato de Fornecimento Anexo II deste Edital.
- 14.3. A licitante obriga-se a aceitar, quando solicitado pela Administração, nas mesmas condições e dentro do prazo contratual estabelecido, os acréscimos ou supressões que se fizer nas compras de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e as supressões resultantes de acordo celebrados entre as partes, na forma dos §§ 1º e 2º do art. 65 da Lei 8.666/93.

013



resultantes de acordo celebrados entre as partes, na forma dos §§ 1º e 2º do art. 65 da Lei 8.666/93.

**14.4** - Caso haja necessidade, por motivos operacionais não previstos, ou para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial, de acréscimos ou supressão dos quantitativos e ou fornecimento, deverá ser obedecido o limite e demais condições pertinentes estabelecidos no ART. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, com suas posteriores atualizações.

# XV - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO E CREDENCIAMENTO DOS PROPONENTES

- **15.1**. Somente serão admitidas a participar da licitação as empresas que apresentarem os interessados credenciados, que atenderem a todas as exigências de habilitação contidas neste edital e seus anexos e, que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado.
- 15.1.1 Somente serão admitidas a participar da licitação, as empresas que apresentarem em seus Contratos Sociais ou Requerimento de Empresário Individual o ramo do objeto licitado, sujeitas a diligencia de vistoria por parte da administração.
- 15.2. Não será admitida a participação de empresas em consórcio nesta Licitação.
- 15.3 Poderão participar deste Pregão pessoas jurídicas nacionais que atenderem a todas as exigências estabelecidas neste Edital.
- 15.3.1 –Não poderão participar da presente licitação os que estejam suspensos de licitar ou impedidos de contratar com qualquer entidade integrante da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, direta ou indireta.
- 15.3.2 Não serão aceitos "protocolos de entrega" ou "solicitação de documento" em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus anexos, bem como não serão recebidos documentos e propostas enviados por fax ou correio eletrônico.
- 15.3.3 O representante da licitante que não se credenciar perante o Pregoeiro ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, de renunciar ao direito de interposição de recursos, enfim, para representar a licitante durante a reunião de abertura dos envelopes "Proposta de Preços" ou "Documentação" relativos a este Pregão. SOMENTE SERÁ APROVEITADA A SUA PROPOSTA ESCRITA.
- 15.4 Nenhum representante poderá representar mais de uma empresa licitante.
- 15.5 Não poderão participar da presente licitação as pessoas jurídicas que possuam no seu quadro societário sócio que exerça no Poder Executivo Municipal de Conceição da Feira, mandato eletivo ou exerça cargo de Secretário Municipal ou Dirigente de entidades da Administração Indireta (fundações públicas, autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista e afins), se for o caso, ou parente dos que os a exerçam até o 3º (terceiro) grau por consangüinidade ou afinidade.
- 15.6 Não poderão participar da presente licitação as pessoas jurídicas que possuam no seu quadro societário sócio que seja agente público municipal, ou que seja cônjuge ou companheiro deste agente público. Entendendo-se como agente público municipal para fins desta proibição quem exerce função pública no Poder Executivo Municipal de Conceição da Feira na qualidade de servidor titular de cargo efetivo, de servidor titular de cargo em comissão ou função de confiança e de servidor que se encontra sob vínculo empregatício.
- **15.6.1** –Os interessados, no dia, hora e local fixado no preâmbulo deste Edital, para a realização desta licitação, deverão entregar os seus envelopes contendo a Proposta de Preços (Envelope nº





01) e os Documentos de Habilitação (Envelope nº 02) devidamente fechados e indevassáveis, rubricados no seu fecho, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

**ENVELOPE N° 01 - PROPOSTA DE PREÇOS** 

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2021

RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE

DATA E HORÁRIO DE ABERTURA

ENVELOPE Nº 02 - DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2021 RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE DATA E HORÁRIO DE ABERTURA

#### 15.6.200 GREDENCIA MENTO

- ANEXO III Carta de Credenciamento ou Procuração por instrumento Público ou Particular com firma reconhecida, conforme será especificado no item 158;
- ANEXO IV A declaração do licitante dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes do Edital;
- Cópia autenticada da Carteira de Identidade do proponente ou documento equivalente;
- Cópia autenticada do Estatuto, Contrato Social ou Requerimento de Empresário.
- 15.6.3 A documentação do subitem 15.6 deverá ser apresentada em separado ao Envelope nº 01 Proposta de Preços e Envelope nº 02 Habilitação.
- 15.7. O proponente devera se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro por um representante que devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatorio venha a responder por sua representada, devendo, ainda no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente de acordo com os itens abaixo.
- 15.8. O credenciamento far-se a mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular ou Carta de Credenciamento (Anexo III), com firma reconhecida para os dois casos, atribuindo-lhe poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente, juntamente com cópia do estatuto ou contrato social da empresa autenticados. Em sendo sócio, proprietário ou dirigente da empresa proponente deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social autenticados, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.
- **15.9.** Concluída a fase de credenciamento, os licitantes deverão entregar ao Pregoeiro os envelopes da proposta de preços e dos documentos de habilitação, não sendo mais aceitas novas propostas.
- 15.10 Iniciada a sessão pública do pregão, não cabe desistência da proposta.

#### XVI - PROCEDIMENTO LIGITATIÓRIO





**16.1.** O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, as disposições das Leis Federais nº. 10.520 de 17 de julho de 2002 e nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

## XVII - PROPOSTA DE PREÇOS - ENVELOPE "A"

- **17.1.** A Proposta de Preços deverá ser entregue em envelope lacrado, indevassável e rubricado pelo representante legal da empresa ou por seu mandatário identificado como Proposta de Preços, endereçada ao Pregoeiro, com indicação dos elementos conforme especificado no item 15.5.
- **17.2.** Estar impressa por processo eletrônico em 01 (uma) via, em papel timbrado da empresa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada, assinada na última folha e preferencialmente rubricada as demais, além de conter o carimbo de CNPJ da empresa licitante.
- 17.3. A proposta deverá conter a especificação detalhada do objeto oferecido, rigorosamente de acordo com as exigências constantes deste Edital e Anexo I, não se admitindo propostas alternativas.
- 17.4. Apresentar o preço unitário e total da proposta, descrito no Anexo I deste edital, expressos em R\$ (reais), com apenas duas casas decimais. Caso o resultado final (preços x quantidade) resulte em dízima, o licitante deverá apresentar uma nova proposta, no prazo estabelecido no item 17.13, que resulte em apenas duas casas decimais, cujo valor deverá ser inferior ao inicialmente proposto.
- 17.4.1 Proposta que apresente preço unitário simbólicos, irrisório, somente será classificada, a critério do Pregoeiro, desde que esta não prejudique as demais propostas. São considerados simbólicos ou irrisórios, os preços ofertados cujos valores estejam inferiores ao custo de sua produção.
- 17.4.2 Serão corrigidos automaticamente pelò Pregoeiro quaisquer erros de:
- a) soma e/ou multiplicação;
- b) falta de data e/ou rubrica da proposta poderá ser suprida pelo representante legal presente à reunião de abertura dos envelopes de "propostas de preços" com poderes para esse fim; e
- c) a falta do CNPJ e/ou endereço completo poderá também ser preenchida pelos dados constantes dos documentos apresentados dentro do envelope de "documentos para habilitação".
- 17.5. Nos preços propostos deverão estar inclusos todos os custos e despesas, encargos e incidências, diretos ou indiretos, se houver incidência, e quaisquer outras despesas necessárias para o fornecimento e instalação do objeto desta licitação, tais como: impostos, tributos, contribuições sociais, fiscais, para-fiscais, fretes, seguros e demais despesas inerentes, devendo o preço ofertado corresponder, rigorosamente às especificações do objeto licitado.
- **17.6.** Os preços cotados deverão ser referidos à data de recebimento das propostas, considerandose a condição de pagamento à vista, não devendo por isso, computar qualquer custo financeiro para o período de processamento das faturas.
- **17.7.** O prazo de validade comercial da Proposta de Preços é de no mínimo **60 (sessenta)** dias corridos, a contar da data da apresentação da proposta.
- 17.7.1 Somente serão consideradas para efeito de classificação da proposta, as estiverem com preços cotados de cada item com o somatório total dos itens, ou seja, caso a Licitante deixe de cotar qualquer um dos itens ficará alijada de participar da etapa de lances verbais com itens não cotados.





- 17.8. O prazo de execução do objeto desta licitação será até 06(seis) meses.
- 17.9 A(s) proposta(s) de preço(s) vencedora(s) e especificações detalhadas do (s) objeto(s) ofertado(s) deverá (ao) ser reformulada(s) e apresentada(s) na proposta comercial, com preços atualizados em conformidade com os lances eventualmente ofertados, no prazo de 03 (três) dias úteis, após encerramento da sessão.
- **17.9.1** O licitante vencedor do certame deverá **declarar expressamente na nova proposta**, que prestará os fornecimentos em perfeita consonância com as descrições indicadas no Anexo I deste edital.
- **17.10.**A responsabilidade quanto aos fornecimentos ofertados é exclusivamente do licitante, que deverá certificar-se se o mesmo atende as exigências do instrumento convocatório sob pena de, em caso negativo, sofrer as sanções previstas no item 27.
- 17.11. A Supervisão da execução do objeto desta licitação ficará a cargo do Setor de Compras do Município Conceição da Feira/Ba.
- 17.12. Caso o(s) item(s), ofertados pela(s) empresa(s) vencedora(s) de menor preço não seja(m) compatível (is) com o objeto da licitação, será(ão) convocada(s) a(s) empresa(s) subsequente(s), na ordem de classificação, para fornecimento dos item(ns) considerados inadequados, seguindo-se o mesmo procedimento, sem prejuízo das sanções legais pertinentes ao licitante desclassificado por incompatibilidade do produto ofertado com as especificações do edital.

## XVIII - HABILITAÇÃO - ENVELOPE B

- 18.1. Os documentos exigidos no ENVELOPE "B" HABILITAÇÃO deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas, encadernados, devendo conter na capa a titulação do conteúdo, o nome do licitante, o número do Edital, o objeto da licitação com a indicação dos elementos cadastrais, folhas numeradas, em ordem crescente, rubricadas, com termo de encerramento e declaração obrigatória do número de folhas que o compõem. As certidões de regularidade fiscal emitidas de forma eletrônica (via internet) não estão sujeitas a autenticação em cartório.
- **18.1.2** Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, em cópia autenticada ou ainda em cópia simples neste caso, mediante a apresentação dos originais, para conferência e autenticação, até 24 horas antes da abertura do certame.
- 18.2. Na habilitação jurídica exigir-se-á dos interessados:
- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b)Ato constitutivo, estátuto social publicado de acordo com a Lei Federal nº 6.404/76 ou contrato social em vigor e alterações, devidamente registrado e consolidado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c)Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.
- **18.2.1.** A **Regularidade Fiscal** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:





- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal através de certidão expedida pela Secretaria da Receita Federal e certidão da dívida ativa da União emitida pela Procuradoria da Fazenda Nacional:
- e) Prova de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FTGS/CRF.
- f) Alvará de Funcionamento, expedido pela Prefeitura da sede do Licitante;

PARÁGRAFO ÚNICO — Para efeito da validade das cértidões de regularidade fiscal, se outro prazo não constar da lei ou do próprio documento, será considerado o lapso de 03 (três) meses entre a data de sua expedição e a data para entrega dos envelopes.

18.2.2. A Qualificação Econômica Financeira será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante nos últimos 90 (noventa) dias anteriores à data da entrega das propostas e de início da abertura dos envelopes.
- b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta e a Demonstração de Resultado, com os respectivos Termos de Abertura e Encerramento registrados na Junta Comercial, obrigatoriamente firmados pelo Dirigente/Sócio qualificado para tanto e contador, quanto a este último, constando o selo de autenticação emitido pelo CRC (Resolução CFC 871/2000 e Resolução CFC 1046/05).

18.2.3.A Qualificação Técnica será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

 c) a) Comprovação de aptidão do desempenho de atividade com a apresentação de no mínimo 01 (um) atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado com características semelhantes, prazo e quantidades às do objeto desta licitação, executadas a qualquer tempo, em papel timbrado da empresa emitente do atestado.

#### 18.3 - Documentação Complementar:

a) A licitante deverá apresentar declaração expressa de que não estar impedida de licitar ou contratar com a Administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, abrangendo inclusive as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob controle do poder público e as fundações por ele instituídas ou mantidas, conforme modelo do anexo V.





- Declaração assinada pelo licitante ou representante legal deste, devidamente identificado, de cumprimento do disposto no Inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme Anexo VI.
- 18.4 A apresentação de declaração falsa pelo licitante acarretará a aplicação da penalidade prevista no item 27, deste edital.
- **18.5.1** Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, em cópia autenticada ou ainda em cópia simples neste caso, mediante a apresentação dos originais, para conferência e autenticação, até 24 horas antes da abertura do certame:
- **18.5.2** Os participantes que apresentarem o CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL, emitido pela Comissão de Licitação desta Prefeitura Municipal, estão desobrigadas de apresentar os documentos indicados abaixo, condicionada à verificação de validade dos documentos para a data da sessão:
  - a) Cartão do CNPJ atualizado;
  - b) Contrato Social, e alterações se houver;
  - c) Prova de Regularidade Fiscal com a Fazenda Pública Municipal, Estadual e Federal;
  - d) Certidão de Dívida Ativa com a União.
- **18.5.3** As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- 18.5.4 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado à microempresa e empresa de pequeno porte que comprovar a sua condição para o caso, na fase de credenciamento, e, que for declarado o vencedor do certame, o prazo de 02 (dois) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, visando a sua habilitação no certame.
- **18.5.6 -** A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.
- **18.6** A licitante deverá apresentar e seguir todos os anexos deste edital (excluindo-se a minuta de contrato), em cada fase do procedimento, conforme estabelecido, sendo que, o não cumprimento acarretará inabilitação da licitante, salvo a possibilidade de aproveitamento dos atos do licitante Constatado o atendimento às exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor.

# XIX - JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

19.1. O critério de julgamento será o de Menor Preço Por Global.





- **19.2.** A partir do horário previsto no Edital, terá início a sessão pública do pregão, com a divulgação das propostas de preços recebidas e em consonância com as especificações e condições detalhadas pelo edital;
- **19.2.1.** Havendo necessidade, o Pregoeiro poderá suspender a sessão para julgamento das Propostas, publicando o aviso de resultado do julgamento das propostas em diário oficial eletrônico do município, com a data de reabertura do certame.
- 19.3. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital;
- 19.4. O Pregoeiro selecionará a proposta de menor preço e aquelas que tenham apresentado valores sucessivos e superiores em até 10 % (dez por cento), relativamente à de menor preço, ou na impossibilidade de obter-se pelo menos 03 (três) propostas nestas condições, serão selecionadas as melhores propostas subsequentes a de menor preço, quaisquer que sejam os preços oferecidos, até o máximo de 03 (três), para participarem da sessão pública de lances verbais.
- 19.4.1 As propostas que estiverem com valores inferiores a 40% do valor referencial estabelecido por esta Administração, após ampla pesquisa e cotações realizadas de forma idônea, dentro dos trâmites legais e incoerentes com os praticados pelo mercado, para a execução do objeto do contrato, serão consideradas como inexequíveis pelo Pregoeiro, no ato da análise das propostas dos licitantes.
- 19.4.2 O Pregoeiro durante a etapa de lances verbais poderá e deverá interferir desclassificando lances ofertados que considere com preços inexequíveis.
- 19.4.3 As propostas que estiverem com valores superiores a 15% do valor referencial estabelecido por esta Administração, após ampla pesquisa e cotações realizadas de forma idônea, dentro dos trâmítes legais, e incoerentes com os práticados pelo mercado, para a execução do objeto do contrato, serão consideradas como superfaturadas, no ato da análise das propostas dos licitantes.
- 19.4.4 Serão desclassificadas as propostas que consignarem preços manifestamente superfaturados para a Administração.
- 19.5. No caso de empate entre duas ou mais propostas, o Pregoeiro selecionará todas as propostas em condições de igualdade para a etapa competitiva de lances verbais.
- 19.6. Havendo apenàs uma proposta e desde que atenda a todas as condições do edital e estando o seu preço compatível com os praticados no mercado, esta poderá ser aceita devendo o Pregoeiro negociar, visando obter preço melhor.
- **19.7.** Quando todas as propostas escritas forem desclassificadas, o Pregoeiro poderá suspender a sessão do pregão e estabelecer uma nova data, com prazo não superior a 03 (três) dias úteis, para o recebimento de novas propostas.

#### XX – ETAPA COMPETITIVA DE LANCES VERBAIS

**20.1.** Após a classificação das propostas, o Pregoeiro fará a divulgação, convocando os proponentes para apresentarem lances verbais, a começar do autor da proposta selecionada de maior preço e seguido dos demais, de forma sucessiva e distinta em ordem decrescente.

80°



- **20.2.** Somente serão admitidos lances verbais cujos valores se situem abaixo do menor valor inicialmente proposto pelo licitante de menor preço, podendo o Pregoeiro flexibilizar este limite, mediante o desenrolar da etapa de lances verbais, conforme a verificação de vantagem e economicidade nos lances a serem ofertados.
- 20.2.1. O Pregoeiro poderá estipular o limite de tempo máximo para que os licitantes verbalizem os seus lances, observando que, estes representantes poderão realizar consultas telefônicas, dentro do tempo estipulado, visando negociar com seus pares a diminuição do valor do lance a ser oferecido.
- **20.3.** A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.
- 20.3.1 -Ordenamento das empresas por preço após o encerramento dos lances.
- 20.3.2 Como critério de desempate será dado preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.
- 20.3.3 Entende-se por empate, aquelas situações em que a proposta apresentada pela microempresa e empresa de pequeno porte tenha sido até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.
- 20.3.4 A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, e sendo apresentada proposta inferior ao do menor preço até então apresentado, será a microempresa ou empresa de pequeno porte considerada vencedora do certame.
- 20.3.5 Para efeito do disposto no subitem 20.3:2, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:
  - I. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior aquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;
  - II. Não ocorrendo contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I, serão convocadas às remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do subitem 4.5.2.3 deste edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
  - III. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do subitem 20.3.2 deste edital, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
  - IV. Na hipótese da não-contratação nos termos previstos neste subitem, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.





- V. O disposto neste subitem somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.
- **20.4.** Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preco e o valor estimado para a contratação.
- **20.5.** Sendo aceitável a oferta, será verificada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, o atendimento das condições habilitatórias deste licitante, com base na documentação apresentada.
- **20.6.** Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital, pelo Pregoeiro, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Superior.
- 20.7. Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências do Edital, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste Edital com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Superior.
- **20.8.** Serão desclassificadas as propostas que não atenderem ás condições e exigências deste Edital e/ou consignarem preços inexequíveis ou superfaturados para a Administração, assim considerados aqueles incoerentes com os praticados pelo mercado, para a execução do objeto do contrato.
- 20.9. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo Pregoeiro, equipe de apoio e licitantes presentes;
- 20.10 Devolução dos envelopes "documentos de habilitação" dos licitantes remanescentes, à exceção dos relativos aos 2º e 3º classificados na ordem crescente dos preços propostos, que ficarão retidos até assinatura do contrato pelo licitante vencedor.
- 20.11 No caso da sessão do pregão, em situação excepcional, vier a ser suspensa antes de cumpridas todas as suas fases, os envelopes, devidamente rubricados no fechamento, ficarão sob a guarda da equipe de apoio e serão exibidos, ainda lacrados e com as rubricas, aos participantes, na sessão marçada para o prosseguimento dos trabalhos.
- 20.12 Os licitantes vencedores terão prazo máximo de 03 (três dias) úteis a contar da data de adjudicação do objeto, para elaborar as propostas com os novos preços ofertados, após os lances verbais e, entregar ao Pregoeiro, os quais farão parte do processo licitatório.

#### XXI - RECURSOS E IMPUGNAÇÕES

- **21.1.** Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.
- **2.1.1.1** —Os pedidos de impugnações referentes ao edital deverão ser apresentados por escrito e endereçados ao Pregoeiro, sendo que, não serão aceitos via e-mail, fac-símile, ou qualquer outro meio eletrônico.
- 21.2. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de até 01 (um) dia útil.





- 21.3. Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame
- **21.3.1** Rejeitada a petição contra o ato convocatório, caberá recurso a autoridade superior no prazo de 24 (vinte e quatro) horas que decidirá no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
- 21.4— Apresentação de impugnação, após o prazo estipulado no subitem anterior, não a caracterizará como recurso, recebendo tratamento de ação administrativa calcada no direito de petição, interposta perante o Pregoeiro que encaminhará no prazo de 05 (cinco) dias à autoridade competente para no prazo de trinta (30) dias, do recebimento, proceder o julgamento.
- 21.5 Dos demais atos relacionados com o pregão, o recurso dependerá de manifestação do licitante ao final da sessão pública, fazendo constar em ata a sua intenção de interpor recurso com a síntese das suas razões, sendo-lhe concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar memoriais relacionados à intenção manifestada, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a contar ao término daquele prazo, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 21.5.1 Prorroga-se o prazo para o oferecimento de memoriais e contra-razões até o primeiro dia útil seguinte, se o vencimento cair em dia em que não houver expediente ou este for encerrado antes da hora normal.
- 21.5.2 –Os memoriais deverão ser apresentados por escrito, não serão aceitos via e-mail, fac-símile, ou qualquer outro meio eletrônico.
- 21.5.3 –Os memoriais serão dirigidos ao Secretário Municipal de Administração e Planejamento, por intermédio do Pregoeiro, o qual poderá reconsiderar ou manter sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, encaminhando à autoridade superior, em qualquer caso, conjuntamente, o recurso e os autos para decisão a ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento, sob pena de responsabilidade.
- 21.5.4 A autoridade superior para decidir o recurso poderá: confirmar, modificar, anular ou revogar, total ou parcialmente, a decisão recorrida.
- 21.6-(A falta de manifestação motivada e imediata importará a preclusão do direito de recurso;
- 21.7 O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;
- 21.7.1 A adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor somente ocorrerá depois de decididos os recursos.
- **21.8** As impugnações e recursos deverão ser protocolados na **Comissão Permanente de Licitação** sito RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA, Nº 26 CENTRO, CEP: 44.320-000, Conceição da Feira/Ba , de segunda a sexta feira, no horário das 08h00 às 12h00, sendo que, estes não serão analisados se forem interpostos via postal, e-mail, fax-símile ou qualquer outro meio eletrônico.
- 21.9. Declarado o licitante vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata. Será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados



para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

- **21.10.** A falta de manifestação imediata e motivada do licitante para recorrer da decisão do Pregoeiro importará a decadência do direito de recurso e conseqüentemente à adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.
- 21.11. Quando mantida a decisão, a instrução e o encaminhamento dos recursos à autoridade superior serão realizados pelo Pregoeiro no prazo de até 03 (três) dias úteis.
- 21.12. A autoridade superior do órgão promotor do pregão terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para decidir o recurso.
- 21.13. O recurso contra a decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.
- 21.14. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

#### XXII – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

22.1. Não havendo a manifestação de recurso, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação à proponente vencedora, para posterior homologação do resultado pela autoridade superior. 22.2. Ocorrendo à manifestação da interposição de recurso, após o julgamento, a autoridade superior adjudicará o objeto licitado à proponente vencedora, homologando em seguida o procedimento licitatório.

#### XXIII - CONTRATAÇÃO

- 23.1. Homologada a licitação o adjudicatário será convocado para assinar o termo do contrato no prazo de até 05 (cinco) dias corridos, a partir da data da homologação, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei 8.666/93 e 10.520/02.
- 23.2. Para a assinatura do contrato a empresa deverá representar-se por:
  - a) Sócio que detenha poderes de administração, apresentando o contrato social e sua alteração, ou
  - b) Procurador com poderes específicos para assinar o contrato.
- 23.3. O contrato a ser firmado obedecerá à minuta constante no anexo II deste Edital.
- 23.4. A empresa a ser contratada ficará obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor e quantitativos iniciais atualizados do contrato.
- **23.5.** Na ocorrência do não comparecimento do (s) licitante(s) vencedor (es), no prazo estipulado acima, poderá a Administração convocar os licitantes remanescentes na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços devidamente atualizados, ou revogar a licitação, independentemente das conseqüências previstas no Artigo 81 da Lei Federal nº 8.666/93.





- **23.6.** Fica estabelecido que a **CONTRATADA** não transferirá no todo ou em parte, os fornecimentos do objeto deste Contrato.
- 23.7. O(s) contrato(s) terá (ão) o prazo de até 12(doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
- **23.8.** Como condição para celebração do contrato, o licitante vencedor deverá manter e comprovar todas as condições de habilitação exigidas neste certame.
- 23.9. Se o licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, é facultado à Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na legislação pertinente, examinar e verificar a aceitabilidade das propostas subsequentes, na ordem de classificação, bem como o atendimento, pelo licitante, das condições de habilitação, procedendo à contratação.
- 23.10 Na convocação dos remanescentes, será observada a classificação final na sessão originária do pregão, o disposto nos itens 7.8.5 e 7.8.6, devendo ainda os convocados apresentar os documentos de habilitação, cuja validade tenha-se expirado no prazo transcorrido da data da primeira reunião.
- 23.11. Somente será considerado habilitado o licitante que houver preenchido os requisitos de habilitação na data da primeira sessão e que apresentar, na segunda sessão, os documentos que porventura estiverem vencidos.
- 23.12. Os licitantes remanescentes convocados na forma dos subitens anteriores se obrigam a atender à convocação e a assinar o contrato respectivo de acordo com a proposta que apresentaram, no prazo fixado pela Comissão Permanente de Licitações, ressalvado os casos de vencimento das respectivas propostas, sujeitando-se às penalidades cabíveis no caso de recusa ou de não atendimento das condições de habilitação.
- 23.13. O prazo para a entrega do objeto contratual admite prorrogação, a critério da Administração, mantidos todos os direitos, obrigações e responsabilidades, na conformidade do disposto, no Art. (57 § 1°, da Lei 8.666/93).
- 23.14.O termo contratual poderà durante o seu prazo de execução, caso ocorra uma das situações previstas no art. 65 da Lei 8.666/93, e em seus incisos e parágrafos, ser alterado, mediante justificativa e autorização da autoridade competente, através de termo de aditamento, cujo extrato deverá, para ter eficácia, ser publicado em órgão de imprensa oficial.
- 23.14.1 Os reajustamentos de preços do objeto a ser contratado, quando e se for o caso, serão efetuados e calculados de acordo com as disposições específicas vigentes, editadas pelo Governo Federal.
- 23.14.2 Ocorrendo reajustamento de preços, autorizado pela Administração, os mesmos serão reajustados pela variação do porcentual resultante da diferença do preço fixado para o dia de apresentação da proposta e o dia da entrada em vigor do novo preço, aplicando-se sobre o preço proposto.
- **23.14.3 -** A empresa a ser contratada deverá apresentar documento oficial comprovando o reajuste, acompanhado de requerimento.

XXIV - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO





- **24.1.** O pagamento será efetuado pela Administração para a empresa a ser contratada através de crédito em conta corrente ou cheque nominal, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal/Fatura.
- **24.2**. Não será permitida previsão de sinal, ou qualquer outra forma de antecipação de pagamento na formulação das propostas, devendo ser desclassificada, de imediato, a proponente que assim o fizer.
- **24.3.** Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, será considerada data da apresentação da fatura aquela na qual ocorreu a regularização da pendência por parte da empresa a ser contratada.
- 24.4 O pagamento não isenta a empresa a ser contratada da responsabilidade de correção dos erros e imperfeições porventura apresentados após a liberação.

#### XXV - REAJUSTAMENTO

25.1. Ver subitens 23.14 a 23.14.3 acima.

# XXVI - DA FISCALIZAÇÃO DA ENTREGA DO OBJETO

- **26.1**. A forma de execução do objeto será <u>fornecimento parcelado</u>, especificações do Anexo I e do Termo de Referência.
- 26.2. Deverá a unidade contratante proceder ao acompanhamento e fiscalização.
- 26.3. O recebimento se dará em carater provisório, inicialmente, pela Comissão ou servidor encarregado para este fim, até a verificação da conformidade dos fornecimentos com as especificações no prazo de até 03 (três) dias úteis, quando será emitido o termo de recebimento definitivo.

## XXVII - SANÇÕES

- **27.1.** A recusa em assinar o contrato, bem como o descumprimento parcial ou total de qualquer das suas cláusulas, sem justificativas aceita pelo órgão ou entidade promotor da licitação, sujeitará o licitante ou o contratado às seguintes sanções previstas na Lei nº. 10.520/02 Lei nº. 8.666/93, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo:
  - a) Advertência;
  - b) Declaração de inidoneidade para participar de licitação e impedimento de contratar com a União, com órgãos e entidades do Estado da Bahia e dos demais estados da federação, com o Distrito Federal e Municípios por prazo de até 05(cinco) anos;
  - c) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de recusa do adjudicatário em assinar o contrato, dentro de 10 (dez) dias corridos, contados da data de sua convocação;
  - d) Multa de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do objeto não entregue;





- e) Multa de 0,7 % (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do objeto não entregue por cada dia subsequente ao trigésimo.
- **27.2**. A Administração se reserva o direito de descontar do pagamento devido à contratada o valor de qualquer multa porventura imposta em virtude do descumprimento das condições estipuladas no contrato.
- **27.3**. As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a Contratada da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

#### XXVIII - RESCISÃO

- **28.1.** A inexecução, total ou parcial, deste contrato ensejará a sua rescisão, com as conseqüências contratuais previstas na Lei nº. 8666/93, Lei 10.520/02.
- 28.2. O Contratante poderá rescindir administrativamente o respectivo Contrato, nas hipóteses previstas nos incisos I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93.
- 28.3. Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos la XI do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe ao Contratado direito a qualquer indenização.

#### XXIX - REVOGAÇÃO - ANULAÇÃO

- 29.1. A licitação poderá ser revogada ou anulada nos termos do art. 49, da Lei 8.666/93, no seu todo ou em parte.
- 29.2. O MUNICÍPIO se reserva ao direito de revogar esta licitação, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar a decisão. Deverá, por outro lado, anulá-la se constatada insanável ilegalidade, baseado em parecer escrito e devidamente fundamentado.
- 29.3. Não caberá qualquer indenização àos proponentes em caso de revogação ou anulação da presente licitação, ressalvadas as hipóteses legais, cabendo o ônus da prova exclusivamente ao licitante/contratado.

## XXX - DISPOSIÇÕES GERAIS

- **30.1.** A qualquer tempo, antes da data fixada para apresentação das propostas, poderá o Pregoeiro, se necessário, modificar este Edital, hipótese em que deverá proceder à divulgação, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
- **30.2.** Os encargos de natureza tributária, social e para-fiscal são de exclusiva responsabilidade da empresa a ser contratada.
- **30.3.** É facultada ao Pregoeiro ou a autoridade superior em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, desde que não implique em inclusão de documento ou informação que deveria constar, originariamente, da proposta.
- **30.4**. A apresentação da proposta implica para a licitante a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e





condições deste Edital, sendo responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

- **30.5.** O Pregoeiro poderá em qualquer fase da licitação, suspender os trabalhos, devendo promover o registro da suspensão e a convocação para a continuidade dos trabalhos.
- **30.6.** O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar falhas meramente formais constantes da documentação e proposta, desde que não comprometam a lisura do procedimento ou contrariem a legislação pertinente.
- 30.7. As despesas com a contratação do objeto licitado correrão à conta dos seguintes recursos:

Secretaria: 58000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ORDEM PÚBLICA - SEMAP

Unidade: 58001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ORDEM PÚBLICA - SEMAP

2.110 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ORDEM PÚBLICA

33.90.39 - Outros serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Fonte: 00

- 30.8– Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, inclusive a preparação e apresentação das propostas.
- 30.9 Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.
- 30.10 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejà possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, duranté a realização da sessão pública de Pregão.
- 30.11 As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.
- 30.12 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 30.13. É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior:
- a) A promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, em qualquer fase do pregão, sendo vedada a inclusão posterior de documento que deveria constar originariamente da proposta;
- b) Relevar erros formàis ou simples omissões em quaisquer documentos, para fins de habilitação e classificação dos proponentes, desde que sejam irrelevantes, não firam o entendimento da proposta e o ato não acarrete violação aos princípios básicos da licitação;
- c) Convocar os licitantes para quaisquer esclarecimentos porventura necessários ao entendimento de suas propostas;
- **30.14** Este Edital e seus anexos, bem como a proposta vencedora, farão parte integrante do instrumento de contrato, como se nele estivessem transcritos, ressalvado o valor proposto, porquanto prevalecerá o ofertado em lance verbal; se houver.





condições deste Edital, sendo responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

- **30.5.** O Pregoeiro poderá em qualquer fase da licitação, suspender os trabalhos, devendo promover o registro da suspensão e a convocação para a continuidade dos trabalhos.
- **30.6.** O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar falhas meramente formais constantes da documentação e proposta, desde que não comprometam a lisura do procedimento ou contrariem a legislação pertinente.
- 30.7. As despesas com a contratação do objeto licitado correrão à conta dos seguintes recursos:

Secretaria: 58000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ORDEM PÚBLICA - SEMAP

Unidade: 58001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ORDEM PÚBLICA - SEMAP

2.110 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ORDEM PÚBLICA

33.90.39 - Outros serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Fonte: 00

- **30.8–** Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das-informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, inclusive a preparação e apresentação das propostas.
- **30.9** Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.
- **30.10** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, duranté a realização da sessão pública de Pregão.
- 30.11 As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.
- 30.12 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 30.13. É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior:
- a) A promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, em qualquer fase do pregão, sendo vedada a inclusão posterior de documento que deveria constar originariamente da proposta;
- b) Relevar erros formais ou simples omissões em quaisquer documentos, para fins de habilitação e classificação dos proponentes, desde que sejam irrelevantes, não firam o entendimento da proposta e o ato não acarrete violação aos princípios básicos da licitação;
- c) Convocar os licitantes para quaisquer esclarecimentos porventura necessários ao entendimento de suas propostas;
- **30.14** Este Edital e seus anexos, bem como a proposta vencedora, farão parte integrante do instrumento de contrato, como se nele estivessem transcritos, ressalvado o valor proposto, porquanto prevalecerá o ofertado em lance verbal; se houver.



- **30.15.** O Pregoeiro poderá em qualquer fase da licitação, suspender os trabalhos, devendo promover o registro da suspensão e a convocação para a continuidade dos trabalhos.
- **30.16.** O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar falhas meramente formais constantes da documentação e proposta, desde que não comprometam a lisura do procedimento ou contrariem a legislação pertinente.
- **30.17.** A homologação e a Adjudicação do objeto desta licitação não implicarão o direito à contratação.
- **30.18**. As informações e esclarecimentos necessários ao perfeito conhecimento do objeto desta licitação serão prestados pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, diariamente, RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA, Nº 26 CENTRO, Conceição da Feira//Ba, de segunda a sexta feira, no horário das 08h00 às 12h00.
- **30.19.** Os casos omissos serão dirimidos pelo Pregoeiro, com observancia da legislação em vigor, considerando as disposições das Leis Federais nºs 10.520/02 e 8.666/93, no que for pertinente.
- **30.20.** Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, fica eleito o Foro da Comarca de **Conceição da Feira/Ba**, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
- 30.21. No ato da aquisição do Edital o adquirente deverá observar se o seu exemplar está devidamente completo e acompanhado dos seguintes anexos:
  - I. Discriminação do objeto Proposta de Preço

II. Minuta do Contrato;

III. Modelo de Crédencial;

- IV. Modelo de Declaração de Conhecimento e Atendimento as Condições de Habilitação:
- V. Modelo de declaração expressa de que não estar impedida de licitar ou contratar com a Administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, abrangendo inclusive as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob controle do poder público e as fundações por ele instituídas ou mantidas;

VI. Modelo de Declaração de atendimento ao inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;

VII. Recibo de Retirada do Edital

Conceição da Feira/Ba, XX de XXXX 2021.

Naisa Cerqueira Pinheiro Pregoeira Municipal - Dec. nº. 184/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA CNPJ: 13.828.371/0001-08 RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA, № 26 - CENTRO CEP: 44.320-000 TEL.: (75) 3244-3800



#### TERMO DE REFERENCIA

# 1 – JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

A presente contratação tem como justificativa o atendimento a lei no que se refere a publicidade dos Atos Oficiais do Município.

#### 2 - OBJETO:

Locação, licenciamento de software com manutenção e serviço que permitam a divulgação de publicidade com gerenciamento online na internet, dos atos oficiais, Administrativo, financeiros e fiscais do município, que permitam a inserção de dados para o pleno funcionamento das leis de acesso a informação 12.527/2011 e da transparência LC 131/2019.

# 3 – Modalidade de Licitação:

A licitação será realizada na modalidade pregão presencial e será regida por suas legislações próprias.

## 4 - Critério de Julgamento:

Menor preço global.

#### 5- Pagamento:

- 5.1 O pagamento das despesas será efetuado pela Diretoria Financeira da Secretaria requisitante, mediante credito bancário na conta corrente da Contratada, em até 30(trinta) dias após emissão da Nota Fiscal referente aos produtos entregues no período e atestada pela Secretaria Municipal Requisitante.
- 5.2 São condições necessárias para a liquidação e o pagamento das despesas deste contrato:
- a) A detentora da atá deste Pregão Presencial deverá enviar juntamente com a fatura os recortes da publicação nos meios em que a mesma tenha sido efetivada, para a comprovação e arquivamento da(s) publicação(ões), sob pena de não ser liberada a fatura para o pagamento.
- b) A empresa detentora do contrato do Pregão Presencial apresentará no Departamento de Compras a Nota Fiscal referente aos serviços prestados, juntamente com uma edição do iornal:
- c) O pagamento será efetuado por preço global mensal mediante apresentação das faturas/notas fiscais, devidamente atestados por Servidor responsável, obedecendo os preços unitários constantes na proposta apresentada pela DETENTORA;
- d) Originais das certidões negativas de debito da Receita Federal, Estadual, Municipal, INSS, FGTS, Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (válidas e regulares).

#### 6 - Informações técnicas:

#### 6.1 - Especificações dos Serviços

Lote Único

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT
1	Locação, licenciamento de software com manutenção e serviço que permitam a divulgação de publicidade com gerenciamento online na internet, dos atos oficiais, Administrativos, financeiros e fiscais do município - Diário Oficial Eletrônico.	LICENÇA	12 MESES





2	Locação, licenciamento de softwares — Portal da Transparencia, com manuetnação e serviços de instalação e treinamento, que permitam a inserção de dados para o pleno funcionamento das leis de acesso a informação 12.527/2011 e tranparencia LC 131/2009.	LICENÇA	12 MESES
3	Publicação de atos oficiais no Diário Oficial da União.	CM X COL	800
4	Publicação de atos oficiais em Jornal de Grande Circulação no Estado da Bahia.	CM X COL	800

#### 7 - MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO:

7.1. A sociedade empresarial detentora do contrato do Pregão Presencial deverá realizar a publicação, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas após o envio da matéria pelo Município.

## 8 – FISCALIZAÇÃO:

A fiscalização do contrato ficará a cargo de servidor municipal devidamente designado por portaria.

9 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 9.1. Constituem obrigações da COŃTRATADA:
- a) providenciar a veiculação de atos administrativos em jornais impressos com circulação diária e regular, em qualquer dia (útil ou não), nas quantidades e datas solicitadas pelo gestor do Contrato;
- b) ocupar, nas edições do veículo de imprensa, espaço próprio para publicidade de matérias legais (editais, avisos, etc);
- c) manter durante toda a execução do contrato as mesmas condições da habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) responsabilizar em caso de falha e/ou problemas com a impressão do material, comprometendo-se a republicar todo o material prejudicado, sem ônus para a Prefeitura:
- e) responsabilizar pela reprodução fiel e absoluta do material enviado para a publicação nos veículos impressos;
- f) efetuar as correções nas falhas detectadas pelo gestor do Contrato:
- g) entregar na data aprazada, o serviço de acordo com as especificações técnicas constante no edital de licitação e no contrato;



- h) responder, por quaisquer danos que venham a causar ao Município ou a terceiros, em função do objeto do contrato firmado;
- i) arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrente do cumprimento das obrigações assumidas sem qualquer ônus para o CONTRATANTE;
- j) efetuar pontualmente o pagamento de todas as taxas e impostos que incidam ou venham a incidir sobre as suas atividades e/ou sobre a execução do objeto do presente contrato, bem como observar e respeitar as legislações Federal, estadual e municipal, relativas ao objeto do contrato;
- I) assumir, em relação aos seus empregados, todas as despesas decorrentes da execução dos serviços objeto deste contrato, tais como: salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vales-refeições, vales-transportes e outras que venham a ser criadas ou exigidas pelo governo;
- m) manter, sob sua exclusiva responsabilidade, toda a supervisão, direção e mão de obra para execução dos serviços.
- 9.2. Outras obrigações da CONTRATADA:
- a) Proceder com todas as publicações respeitando as qualificações técnicas necessárias e solicitadas pela Prefeitura;
- b) Disponibilizar no dia útil seguinte, PDF da página do jornal a qual a publicação foi veiculada:

# 10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 8.1. Usar sempre que necessário o suporte técnico que é oferecido pela proponente via telefone e internet;
- 8.2. Prestar esclarecimentos e informações à proponente que visem orientá-la no correto atendimento do suporte técnico;

Além das responsabilidades resultantes da Lei nº 8.666/93, constitui obrigações e responsabilidades da CONTRATANTE:

a) Pagar as despesas inerentes ao contrato;





- b) Designar servidores municipais para interagir com a CONTRATADA e facilitar a execução do presente contrato, especialmente para fazer funcionar os referidos programas e executar as mencionadas metas;
- c) Efetuar o empenho, a liquidação e o pagamento das faturas apresentadas pela CONTRATADA na forma e condições estipuladas neste contrato;
- d) Pagar o valor das parcelas da prestação de serviço por estabelecimento bancário credenciado;
- e) Encaminhar matérias e conteúdos para publicação em bom estado de legibilidade e dentro do prazo estipulado neste contrato;
- f) Prestar esclarecimentos e informações que auxiliem no correto atendimento da CONTRATADA;
- g) Cumprir os prazos de publicação definidos pela legislação vigente;

h) Fiscalizar a execução do presente contrato.

Juliano Araŭjo Guerra Secretario de Administração e Ordem Pública

> PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA CNPJ: 13.828.371/0001-08 RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA, № 26 - CENTRO CEP: 44.320-000 TEL.: (75) 3244-3800

D O



#### ANEXO I

Conceição da Feira/Ba, xxxx de xxxx de 2021

À
Prefeitura Municipal de Conceição da Feira- Bahia
At.: Pregoeira Municipal
Pregão Presencial nº 012/2021

Sr. Pregoeiro,	
	Prefeitura, a empresa, CNPJ nº vem
apresentar a sua proposta para Locação, licen	ciamento de software com manutenção e serviço que nciamento online na internet, dos atos oficiais, Admin
	que permitam a inserção de dados para o pleno
	2.527/2011 e da transparência LC 131/2019, conforme o Termo de Referência, deste edital, dotações
orçamentárias contidas nesse instrumento e det	alhamento nos quadros a seguir:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO.	UND \	QUANT	PREÇO	PREÇO				
1		\ \ \		UNT	TOTAL				
	Locação, licenciamento de software com	LICENÇA 1	12 MESES						
	manutenção e serviço que permitam a divulgação								
1	de publicidade com gerenciamento online na								
1 1	internet, dos atos oficiais, Administrativos,								
1	internet, dos atos oficiais, Administrativos,								
	financeiros e fiscais do município - Diário Oficial								
	Eletrônico.								
	Locação, licenciamento de softwares - Portal	-∕LICENÇA	12 MESES						
	da Transparencia, com manuetnação e								
	serviços de instalação e treinamento, que								
2			i						
2	permitam a inserção de dados para o pleno								
1 6	funcionamento das leis de acesso a		•	•					
	informação 12,527/2011 e tranparencia LC								
	131/2009.		-	•	1				
	Publicação de atos oficiais no Diário Oficial da	CM XCOL	800						
3	União.								
	Publicação de atos oficiais em Jornal de Grande	CM X COL	800						
4	Circulação no Estado da Bahia.	CIVIXCOL	800						
l	Circulação no Estado da Bama.								
	\)								
	VALOR TOTAL GLOBAL R\$								
	VALUK TUTAL GLUDAL KO								

**VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS** 

RAZÃO SOCIAL CNPJ

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL ASSINATURA

05



carimbo do fornecedor

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2021

### **ANEXO II - MINUTA DE CONTRATO**

CONTRATO N°
Processo Administrativo n°
PREGÃO PRESENCIAL N°

CLÁUSULA QUARTA – PREÇO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REJUSTAMENTO
O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global/mensal de R\$ XXXXXXXXXX (por extenso), sendo pago conforme necessidade do Contratante ou pagos em parcelas mensais,





conforme necessidade do Contratante. Estando incluso todos os custos diretos e indiretos nos serviços.

<u>SUB-CLÁUSULA PRIMEIRA</u> – O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias subsequente a entrega e conferência das quantidades solicitadas pelo Município.

<u>SUB-CLÁUSULA SEGUNDA</u> – Os preços serão reajustados, na vigência do Contrato e de suas eventuais prorrogações, mediante acordo entre as partes.

#### CLÁUSULA QUINTA - PRAZOS

O prazo de Execução objeto deste contrato será até 12(doze) meses.

<u>SUB-CLÁUSULA PRIMEIRA</u> — O prazo contratual estabelecido poderá ser prorrogado dentro da vigência do prazo anterior, na forma prevista na Lei n.º 8666/93, por igual período.

### CLÁUSULA SEXTA - ORIGEM DOS RECURSOS

As despesas decorrentes da execução dos serviços contratados com base na presente licitação, correrão à conta de recursos decorrentes do Orçamento com dotações consignadas na LOA.

CLÁUSULA SÉTIMA – DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES CONTRATANTES

### DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1. Além das obrigações contidas neste contrato por determinação legal, obriga-se a:
- a) providenciar a veiculação de atos administrativos em jornais impressos com circulação diária e regular.;
- b) ocupar, nas edições do veículo de imprensa, espaço próprio para publicidade de matérias legais (editais, avisos, etc);
- c) manter durante toda a execução do contrato as mesmas condições da habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) responsabilizar em caso de falha e/ou problemas com a impressão do material, comprometendo-se a republicar todo o material prejudicado, sem ônus para a Prefeitura;
- e) efetuar as correções nas falhas detectadas pelo gestor do Contrato
- f) entregar na data aprazada, o serviço de acordo com as especificações técnicas constante no edital de licitação e no contrato;
- g) responder, por quaisquer danos que venham a causar ao Município ou a terceiros, em função do objeto do contrato firmado;
- h) arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrente do cumprimento das obrigações assumidas sem qualquer ônus para o CONTRATANTE;
- i) efetuar pontualmente o pagamento de todas as taxas e impostos que incidam ou venham a incidir sobre as suas atividades e/ou sobre a execução do objeto do presente contrato, bem como observar e respeitar as legislações Federal, estadual e municipal, relativas ao objeto do contrato;





- j) assumir, em relação aos seus empregados, todas as despesas decorrentes da execução dos serviços objeto deste contrato, tais como: salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vales-refeições, vales-transportes e outras que venham a ser criadas ou exigidas pelo governo:
- I) manter, sob sua exclusiva responsabilidade, toda a supervisão, direção e mão de obra para execução dos serviços.
- 7.2. Outras obrigações da CONTRATADA:
- a) Proceder com todas as publicações respeitando as qualificações técnicas necessárias e solicitadas pela Prefeitura;
- b) Disponibilizar no dia útil seguinte, PDF da página do jornal a qual a publicação foi veiculada;

### CLÁUSULA OITAVA - DAS MULTAS

Ocorrendo atraso injustificado na execução do objeto contratual, sem prejuízo da utilização pela CONTRATANTE da faculdade prevista na Cláusula RESCISÃO deste Contrato e disposto no parágrafo 1º do artigo 86, da Lei Federal n.º 8666/93, a CONTRATANTE aplicará à CONTRATADA as seguintes multas:

- 1. 0,1% (zero vírgula um por cento) sobre o valor do presente Contrato, por dia de atraso, em até 30 (trinta) dias, em relação ao inicio e/ou término de quaisquer das atividades constantes da Ordem de Serviços determinada pela CONTRATANTE;
- II. 0,2% (zero vírgula dois por cento) sobre o valor do presente Contrato, por dia de atraso, acima de 30 (trinta) dias, em relação ao início e/ou termino de quaisquer das atividades constantes da Ordem de Serviços determinada pela CONTRATANTE;
- III. 3,0% (três por cento) pela inexecução total ou parcial da Ordem de Serviços sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida;
  - IV. Aplicadas as multas, a CONTRATANTE as descontará no primeiro pagamento que fizer à CONTRATADA logo apos sua imposição, respondendo igualmente a caução prevista neste Contrato, pelas obrigações;
- V. As multas previstas nesta cláusula não tem caráter compensatório, mas meramente moratório e, consequentemente, o pagamento delas não exime a CONTRATADA de reparação de eventuais perdas e/ou danos que do seus atos venham acarretar ao CONTRATANTE.

#### CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

I.A inexecução, total ou parcial, deste contrato ensejará a sua rescisão, com as conseqüências contratuais previstas na Lei nº. 8666/93, Lei 10.520/02.

- II. O Contratante poderá rescindir administrativamente o respectivo Contrato, nas hipóteses previstas nos incisos I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93.
- III. Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe ao Contratado direito a qualquer indenização.





# CLÁUSULA DÉCIMA - CONDIÇÕES GERAIS

O presente Contrato ou os direitos e vantagens de qualquer natureza, nele previstos, dele derivados ou a ele vinculados, não poderão, sob nenhum fundamento ou pretexto, ser negociados, dados em garantia ou caucionados, sem prévia autorização escrita da CONTRATANTE.

<u>SUB-CLÁUSULA PRIMEIRA</u> – A CONTRATANTE reserva-se o direito de suspender temporariamente a execução deste Contrato, quando necessário a convivência, respeitados os limites legais e os direitos assegurados à CONTRATADA;

<u>SUB-CLÁUSULA SEGUNDA</u> – Integram o presente Contrato, independentemente de transcrição, o Proposta de Preços da CONTRATADA;

CLÁUSULA DÉCIMA - FORO	
As partes signatárias deste Contrato elegem o Foro da Comarca o Bahia, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegi E por estarem justas e contratadas, assinam o presente Contrato, único efeito, na presença das testemunhas abaixo.  Conceição da Feira/Ba,	ado que seja.
CONTRATANTE:	
João Pedro Lábriola Cardozo Prefeito Municipal	
CONTRATADA:	
TESTEMUNHAS: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XX
	·





### CLÁUSULA DÉCIMA - CONDIÇÕES GERAIS

O presente Contrato ou os direitos e vantagens de qualquer natureza, nele previstos, dele derivados ou a ele vinculados, não poderão, sob nenhum fundamento ou pretexto, ser negociados, dados em garantia ou caucionados, sem prévia autorização escrita da CONTRATANTE.

<u>SUB-CLÁUSULA PRIMEIRA</u> – A CONTRATANTE reserva-se o direito de suspender temporariamente a execução deste Contrato, quando necessário a convivência, respeitados os limites legais e os direitos assegurados à CONTRATADA;

<u>SUB-CLÁUSULA SEGUNDA</u> – Integram o presente Contrato, independentemente de transcrição, o Proposta de Preços da CONTRATADA;

CLÁUSULA DÉCIMA - FORO

Bahia, com renúncia expressa a qualquer outr	Foro da Comarca de Conceição da Feira, Estado da o, por mais privilegiado que seja.
	presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e
único efeito, na presença das testemunhas ab	
Conceição da Feira/Ba,	dede\2021.
CONTRATANTE:	
	Labriola Cardozo refeito Municipal
CONTRATADA:	
* '	xxxxxxxxxxxxx
TESTEMUNHAS:	





# **ANEXO III**

# MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

ASSUNTO:, objeto do Pregão Presencial nº 012/20		
Designação de Representante		
Físicas sob o nº  Prefeitura Municipal de Conceição	(a) Sr.(a), portador (a) da, e cadastro no Cadastro de Pessoas, a participar da Licitação instaurada pela da Feira/Ba, na modalidade de Pregão	
lhe poderes para pronunciar-se em r	de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando- nome da empresa	
bem como formular propostas, ofertar demais atos inerentes ao certame.	ances, recorrer, renunciar e praticar todos os	
	de 2021.	
CARIMBO DA EM	PRESA E ASSINATURA	
	SENTANTE LEGAL	
IDENTIFICAÇÃO DO CAF	RGO/FUNÇÃO DO FIRMATÁRIO	



### **ANEXO IV**

(Papel timbrado ou carimbo da empresa)

# DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO ÀS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

A	(Razão Social da empre	sa)CNP	J nº,
localizada na	DECLARA, pa	ra fins de participação n	a licitação Pregão
	2/2021, promovida pela PREFEITU		
FEIRA/BA, sob as	s penas da lei, e, em cumprimento	ao Instrumento Convoca	atório acima identificado,
declaramos para	os fins da parte final do inciso VII d	lo artigo 4º da Lei Fèdèr	al nº 10.520/02, termos
conhecimento de	todas as informações e das condi-	ções para o cumpriment	o das obrigações objeto
da licitação, e aine		$\langle \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \$	( ( )
	atamento diferenciado e favorecido	∈de que cògità﹑a Lei Cor	mplèmentar nº 123/06,
declarámos:			
( ) Que não poss	uímos a condição de microempres	a, nem a de empresa de	pequeno porte.
() Que estamos e	enquadrados , na dâta designàda r	ara o início da sessão p	ública . na condicão de
microempresa e d	jue não estamos incursos nas ved	ações a que se reporta 8	§ 4º do art . 3º da Lei
Complementar nº			•
() Que estamos e	enquadrados , na data designada p	ara o início da sessão p	ública , na condição de
pequeno porte e d	que não estamos incursos nas ved	ações a que se reporta	§ 4º do art . 3º da Lei
Complementar nº	123/06.		
		_ )	
No que concerné	ao conhecimento e atendimento a	s exigências de habilitaç	ão, declaramos:
( ) para os efeitos	do Inciso VII do Art. 4º da Lei 10.	520/02, o pleno conheci	mento e atendimento às
	pilitação, cientes das sanções facti	veis de serem aplicadas	a teor do art. 7º do
mesmo-diploma.			
de la Lan			
( ) para os ereitos	do § 1º do art. 43 da Lei complen	ientar nº 123/06, naver i	restrição na
comprovação da	nossa regularidade fiscal, a cuja re ermo inicial corresponderá ao mom	guiarização procedereir	ios no prazo de 2 (dois)
	gual período, a critério da Adminis		
	documentação , no prazo previsto		
	sanções previstas na Lei Federal		
		de2021.	a dominad no dra co .
	RAZÃO SOC	IAL CNPJ	

RAZÃO SOCIAL CNPJ NOME DO REPRESENTANTE LEGAL E ASSINATURA

Assinatura e carimbo do fornecedor



# PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2021

# **ANEXO V**

DECLARAÇÃO DO LICITANTE DE QUE NÃO SE ENCONTRA SUSPENSO DE LICITAR OU IMPEDIDO DE CONTRATAR
Declaro, na condição de licitante, não estar suspenso de licitar ou impedido de contratar com qualquer entidade integrante da Administração Pública Municipal,
Estadual ou Federal, direta ou indireta.
dede 2021.
Local e Data
L'icitante Interessado



# PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2021

### **ANEXO VI**

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL
Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99, que não empregamos menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menor de 16 (dezesseis) anos.
(aszessell) allise.
Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ( ).
Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.
de de 2021. Local e data
Licitante interessado



CNPJ: 13.828.371/0001-08

Parecer n. \_\_\_\_/2021 Processo Administrativo n. 149/2021 Pregão Presencial n. 012/2021

> Ementa: Pregão Presencial. Locação, software licenciamento de manutenção e serviço que permitam a divulgação de publicidade gerenciamento online na internet dos atos oficiais, administrativos, financeiros e fiscais do município que permitam a inserção de dados para o pleno funcionamento das leis de acesso a informação 12.527/2011 e da transparência 131/2019. Prosseguimento.

#### I - RELATÓRIO:

Trata-se de solicitação expedida pelo Exmo. Sr. Prefeito, acerca da regularidade da minuta do edital e da minuta do contrato do pregão presencial para Locação, licenciamento de software com manutenção e serviço que permitam a divulgação de publicidade com gerenciamento online na internet dos atos oficiais, administrativos, financeiros e fiscais do município que permitam a inserção de dados para o pleno funcionamento das leis de acesso a informação 12.527/2011 e da transparência 131/2019.

Dessa forma, a fim de empreender a contratação aludida resolveu o Setor competente adotar o procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial, e atendendo ao que dispõe o art. 38, parágrafo único da Lei 8.666/93, a minuta do edital e seus anexos foram encaminhados a esta Procuradoria para análise e parecer.

É o relatório.

# É o relatório, passo a opinar.

Inicialmente, cumpre destacar que compete a essa procuradoria, única e exclusivamente, emitir parecer, sendo este parecer meramente opinativo, sob o prisma estritamente jurídico, não lhe cabendo adentrar em aspectos relativos a conveniência e oportunidade da prática dos atos administrativos, que estão reservados à esfera discricionária do administrador público legalmente competente, tampouco examinar questões de natureza eminentemente técnica, administrativa e/ou financeira, salvo hipóteses teratológicas.

Desta forma, presumimos que as especificações técnicas contidas no presente processo, inclusive quanto ao detalhamento do objeto da contratação, suas características, requisitos e avaliação do preço estimado, tenham sido regularmente determinadas pelo setor competente do órgão, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público.

Pça. Marechal, Deodoro da Fonseca, nº 26. Centro – Conceição da Feira – BAHIA www.conceicaodafeira.ba.gov.br - controladoria@conceicaodafeira.ba.gov.br - Tel.:(75) 3244.3800





CNPJ: 13.828.371/0001-08

Finalmente, é nosso dever salientar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo. Não obstante, as questões relacionadas à legalidade serão apontadas para fins de sua correção. O prosseguimento do feito sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração.

Antes de abordamos o teor das minutas ora submetidas imperioso se faz tecer algumas considerações de cunho preliminar, as quais se prestam a ajudar na compreensão do presente juízo de valor.

Com efeito, a contratação de obras, serviços, bens e alienações deve se pautar por conduta administrativa que universalize a competição, sendo facultada ao agente do Poder Público, evidentemente, a utilização de parcela de discricionariedade, desde que restrita às opções previstas em lei.

Assim, a proposta mais vantajosa para a Administração, e, portanto, para os administrados, é a que observando os princípios norteadores do Poder Público, apresente, de acordo com os tipos de licitação permitidos, as melhores condições técnicas e econômicas.

A eficiência, alçada pela Emenda Constitucional n. 19/98, a princípio da Administração Pública, exige do administrador, a utilização de técnicas que permitam satisfazer às necessidades do cidadão, com a melhor qualidade a um custo justo, ou seja, administrando cientificamente os recursos carreados aos cofres públicos.

Por outro lado, a Lei Complementar nº 101/00, conhecida como "Lei de Responsabilidade Fiscal", tem como regra de ouro o comprometimento das despesas públicas à efetiva arrecadação dos recursos previstos, o que já foi designado e reservado, conforme consta nos autos deste processo.

Outrossim, diga-se que o processamento da licitação, seja qual for à modalidade a ser utilizada pela Administração, exige a prévia fixação de condições que se prestarão, no caso concreto, a reger o certame, assegurando não só o alcance do que se deseja contratar, como também que recebam os diversos participantes um tratamento transparente e igualitário.

O instrumento convocatório, como genericamente se denomina o ato convocatório da licitação, tem por objetivos, assim, estabelecer *a priori* regras que deverão ser seguidas na execução do certame, além do que estabelecer critérios destinados a avaliar as condições dos licitantes e a vantagem das propostas que serão oportunamente apresentadas.

Abordando o tema em comento, assevera CARLOS ARY SUNDFELD (in, "Licitação e Contrato Administrativo" - Malheiros Editores, 1994 - pág. 98) que "A licitação tem início com a divulgação do ato convocatório, denominado edital (ou, no caso específico das licitações por convite, de carta-convite), destinado a normatizar com antecipação tanto o seu desenvolvimento como o regime da futura relação contratual".

Possui o instrumento convocatório, como se percebe, a função de regular, numa hipótese dada, a condução do procedimento e a celebração do contrato que em decorrência será futura e oportunamente celebrado. Necessário ver-se, no entanto, que a norma interna da licitação não afasta a aplicação de regras inscritas na *Lei de Licitações e* 

Pça. Marechal Deodoro da Fonseca, nº 26. Centro – Conceição da Feira – BAHIA www.conceicaodafeira.ba.gov.br - controladoria@conceicaodafeira.ba.gov.br - Tel.:(75) 3244.3800





CNPJ: 13.828.371/0001-08

Contratos até porque esta, lhe serve de base para a elaboração e não pode haver conflito entre ambas, o que, se vier a ocorrer, ensejará inapelavelmente a nulidade de dispositivo ou de todo o instrumento.

Destarte, visando a proporcionar o resultado almejado, qual seja a contratação, deve o *instrumento convocatório* reunir um conjunto de condições mínimas que criarão, para a Administração e para os participantes, uma necessária vinculação. Em se tratando do *edital* - espécie do gênero instrumento convocatório - impõe a Lei 8.666/93 um conteúdo básico que se acha explicitado em seu art. 40 e que serve, se bem observado, como um roteiro para a composição do *edital*, evitando omissões lesivas ao interesse do órgão ou entidade licitadora.

Por força desse caráter regulamentar e vinculatório, determina o art. 38, Parágrafo Único, do Estatuto das Licitações que as minutas de editais e de seus anexos, dentre eles, a minuta do contrato, devam ser submetidas obrigatoriamente a exame da procuradoria jurídica, a fim de verificar se os requisitos descritos da norma se encontram plenamente integrados, de modo a validar a produção dos efeitos pertinentes.

In casu, após análise apurada da minuta de edital a nós submetida se verificou que esta elenca todos os requisitos exigidos por lei, quais sejam:

#### PREÂMBULO DO EDITAL

- 1. número de ordem em série anual
- 2. nome da Unidade e de seu setor
- 3. modalidade
- 4. regime de execução e o tipo de licitação
- 5. menção de que será regida pela Lei 8.666/93
- 6. local, dia e hora para recebimento da documentação e proposta, bem como para início da abertura dos envelopes.

#### CONTEÚDO DO EDITAL

- a objeto da licitação, em descrição sucinta e clara;
- b prazo e condições para assinatura do contrato ou retirada dos instrumentos, para execução do contrato e para entrega do objeto da licitação;
- c sanções para o caso de inadimplemento;
- d local onde poderá ser examinado e adquirido o edital e seus anexos;
- e condições para participação e forma de apresentação das propostas;
- f critério para julgamento, como disposições claras e parâmetros objetivos;
- g locais, horários e códigos de acesso dos meios de comunicação à distância em que serão fornecidos elementos, informações e esclarecimentos relativos à licitação e às condições para





CNPJ: 13.828.371/0001-08

atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto;

- h critério de aceitabilidade dos preços unitários e global, conforme o caso, vedada a fixação de preços mínimos, critérios estatísticos ou faixas de variação em relação a preços de referência;
- i o critério de aceitabilidade dos preços unitário e global, conforme o caso, permitida a fixação de preços máximos e vedados a fixação de preços mínimos, critérios estatísticos ou faixas de variação em relação a preços de referência, ressalvado o disposto nos parágrafos 1º e 2º do art. 48 (válido a partir de 28.05.98 Lei 9.648/98);
- j critério de reajuste, que deverá retratar a variação efetiva do custo de produção, admitida a adoção de índices específicos ou setoriais, desde a data prevista para apresentação da proposta, ou do orçamento a que essa proposta se referir até a data do adimplemento de cada parcela;
- k limites para pagamento de instalação e mobilização para execução de obras ou serviços que serão obrigatoriamente previstos em separado das demais parcelas, etapas ou tarefas;
- I condições de pagamento, prevendo:
- 1 prazo de pagamento, não superior a 30 (trinta) dias, contado a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela;
- 2 cronograma de desembolso máximo por período, em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros;
- 3 critério de atualização financeira dos valores a serem pagos, desde a data final do período de adimplemento de cada parcela até o efetivo pagamento;
- 4 compensação financeiras e penalizações, por eventuais atrasos, e descontos, por eventuais antecipações de pagamento;
- 5 exigências de seguros, quando for o caso.
- m instruções e normas para os recursos previstos na Lei 8.666/93;
- n condições de recebimento do objeto da licitação;
- o outras indicações específicas ou peculiares da licitação.

#### ANEXOS DO EDITAL (DELE FAZENDO PARTE INTEGRANTE)

- a planilhas de quantitativos e custos unitários;
- b a minuta do contrato a ser firmado entre a Administração e o licitante vencedor;
- c as especificações complementares e as normas de execução pertinentes à licitação.

### CLÁUSULAS DOS CONTRATOS

a - o objeto e seus elementos característicos, cabendo atentar para a existência de objetos múltiplos e serviços que não se enquadrem no objeto do contrato;



CNPJ: 13.828.371/0001-08

- b o regime de execução ou a forma de fornecimento;
- c o preço e as condições de pagamento, os critérios, data-base e periodicidade do reajustamento de preços, os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;
- d os prazos de início de etapas de execução, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
- e o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica, o qual no presente caso por ser sistema de registro de preço deverá somente ser auferida por ocasião da expedição da ordem de fornecimento/serviço, o que ocorrerá em momento futuro;
- f as garantias para assegurar sua plena execução, quando exigidas;
- g os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas;
- h os casos de rescisão;
- i o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77 da Lei 8.666/93;
- j a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;
- k a legislação aplicável à execução do contrato e especialmente aos casos omissos;
- I a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- m nomes das partes e os de seus representantes;
- n finalidade do contrato;
- o ato que autorizou a sua lavratura;
- p número do processo da licitação, da dispensa ou da inexigibilidade;
- q sujeição dos contratantes às normas da Lei 8.666/93 e às cláusulas contratuais, conforme art. 61.

Nos demais aspectos, examinada a referida minuta do edital e do contrato nos presentes autos, devidamente rubricadas, bem como documentação presente aos autos, entendemos que guardam regularidade com o disposto na Lei Federal n° 8.666/93 e pelo Decreto n° 9.412/18, visto que presentes as cláusulas essenciais, sem quaisquer condições que possam tipificar preferências ou discriminações.

Sobreleva esclarecer que as características, especificações e quantitativos contidos no procedimento licitatório são de inteira responsabilidade da Autoridade Solicitante. Ressalto, também, que o presente parecer não se atém a autenticidade dos documentos apresentados, à compatibilidade dos preços com os praticados no mercado e à pertinência das condições negociais que se apresentarem.

Pça. Marechal Deodoro da Fonseca, nº 26. Centro – Conceição da Feira -- BAHIA www.conceicaodafeira.ba.gov.br - controladoria@conceicaodafeira.ba.gov.br - Tel.:(75) 3244.3800





CNPJ: 13.828.371/0001-08

Assim, reiteramos, que no tocante a parte técnica do objeto da licitação, como termo de referência, planilhas de composição de custos, etc, restringimos analise, uma vez que não detemos capacidade técnica para tanto.

Ao tempo, no que pertine à publicação, devem ser observados os prazos mínimos estipulados no art. 4º, inciso I, IV, e V, da Lei nº 10.520/2002.

Ex positis, ante os fundamentos fáticos e jurídicos neste parecer delineados, opinamos pela continuidade do certame licitatório, sob o aspecto da legalidade.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Conceição da Feira/ BA, 16 de Junho de 2021.

Bela. Patrícia Cardoso Silva de Souza Procuradora do Município



			········		
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2021					
I. Regência Legal LEIS FEDERAIS 8.666/93, 10.520/02 E LEI COMPLEMENTAR 123/06;					
Secretaria Municipal Administração e Ordem Pública					
IV. PROCESSO V. TIPO DE LICITAÇÃ ADMINISTRATIVO		0			
1	149/2021			MENOR PREÇO GLO	BAL
		necimento Parc	elado		
14.1					
III Lo	cal e Data do R	ecebimento da	as Prop	oostas.	
EODO	RO DA FONSECA	, Nº 26 – CENTRO	O -CEP: 4	44.320-000 - Conceição da I	eira/Ba
	HORÁ	RIO LOCAL:	09h0	0min	
ÁRIA	\				
		TIVIDADE	ELEMENTO DA DESPESA FON		FONTE
1	Ver item 30.7		Ver item 30.7		
0		XI. XI. Patrin	nônio I	ntegralizado Líquido o	u Capital
X. PRAZO DE EXECUÇÃO  XI. XI. Patrimônio Integralizado Líquido ou Cap Social Mínimo Necessário					
Exercício de 2021 xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx					
XII. Local, horário e meio de comunicação para esclarecimentos sobre este Edital					
el					
Naisa Cerqueira Pinheiro  Decreto nº. 184/2021					
CONTATOS  RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA, Nº 26 - CENTRO CEP: 44.320-000 - Conceição da Feira/Ba			•		
	LEIS Sec  1 1 14.1 III Lo EODO  ARIA O  RUA	LEIS FEDERAIS 8.666  Secretaria Municip  IV. PROCESS ADMINISTRA  1 149/2021 Form 14.1  III Local e Data do R EODORO DA FONSECA HORÁ  TÁRIA PROJETO A  Ver item 30.7  O  e comunicação para e el Naisa Ce Decrete RUA MARECHAL DEO	LEIS FEDERAIS 8.666/93, 10.520/02  Secretaria Municipal Administraç  IV. PROCESSO ADMINISTRATIVO  1 149/2021 Fornecimento Parc 14.1  III Local e Data do Recebimento da EODORO DA FONSECA, Nº 26 - CENTRO HORÁRIO LOCAL:  TÁRIA PROJETO ATIVIDADE  Ver item 30.7  O XI. XI. Patrin Social Minimo  xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	LEIS FEDERAIS 8.666/93, 10.520/02 E LEI Colored Secretaria Municipal Administração e Colored IV. PROCESSO ADMINISTRATIVO  1 149/2021 Fornecimento Parcelado 14.1  III Local e Data do Recebimento das Propero IV. 14.1  III Local e Data do Recebimento das Propero IV. 14.1  III Local e Data do Recebimento das Propero IV. 14.1  III Local e Data do Recebimento das Propero IV. 14.1  III Local e Data do Recebimento das Propero IV. 14.1  III Local e Data do Recebimento das Propero IV. 14.1  III Local e Data do Recebimento Decreto ATIVIDADE IV. 14.1  III Local e Data do Recebimento J. 14.1  III Local e Data do Recebimento Decreto ATIVIDADE IV. 14.1  III Local e Data do Recebimento J. 14.1  III Local e Data do Recebimento Decreto ATIVIDADE IV. 14.1  III Local e Data do Recebimento J. 14.1  III Local e Data do Recebimento Decreto ATIVIDADE IV. 14.1  III Local e Data do Recebimento J. 14.1  III Local e Data do Recebimento J. 14.1  III Local e Data do Recebimento Decreto ATIVIDADE IV. 14.1  III Local e Data do Recebimento J. 14.1  III Local e Data do Recebimento Decreto ATIVIDADE IV. 14.1  III Local e Data do Recebimento Decreto ATIVIDADE IV. 14.1  III Local e Data do Recebimento Decreto ATIVIDADE IV. 14.1  III Local e Data do Recebimento Decreto ATIVIDADE IV. 14.1  III Local e Data do Recebimento Decreto ATIVIDADE IV. 14.1  III Local e Data do Recebimento Decreto ATIVIDADE IV. 14.1  III Local e Data do Recebimento Decreto ATIVIDADE IV. 14.1  III Local e Data do Recebimento Decreto ATIVIDADE IV. 14.1  III Local e Data do Recebimento Decreto ATIVIDADE IV. 14.1  III Local e Data do Recebimento Decreto ATIVIDADE IV. 14.1  III Local e Data do Recebimento Decreto ATIVIDADE IV. 14.1  III Local e Data do Recebimento Decreto ATIVIDADE IV. 14.1  III Local e Data do Recebimento Decreto ATIVIDADE IV. 14.1  III Local e Data do Recebimento Decreto ATIVIDADE IV. 14.1  III Local e Data do Recebimento Decreto ATIVIDADE IV. 14.1  III Local e Data do Recebimento Decreto ATIVIDADE IV. 14.1  III Local e Data do Recebimento Decreto ATIVIDADE IV.	LEIS FEDERAIS 8.666/93, 10.520/02 E LEI COMPLEMENTAR 123/06;  Secretaria Municipal Administração e Ordem Pública  IV. PROCESSO ADMINISTRATIVO  1 149/2021 MENOR PREÇO GLO Fornecimento Parcelado  14.1  III Local e Data do Recebimento das Propostas.  EODORO DA FONSECA, № 26 - CENTRO -CEP: 44.320-000 - Conceição da F HORÁRIO LOCAL: 09h00min  FÁRIA  PROJETO ATIVIDADE ELEMENTO DA DESPESA Ver item 30.7  Ver item 30.7  Ver item 30.7  O XI. XI. Patrimônio Integralizado Líquido o Social Mínimo Necessário  xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

### XIV - OBJETO

- 14.1 Constitui objeto da presente licitação, a Locação, licenciamento de software com manutenção e serviço que permitam a divulgação de publicidade com gerenciamento online na internet, dos atos oficiais, Administrativo, financeiros e fiscais do município, que permitam a inserção de dados para o pleno funcionamento das leis de acesso a informação 12.527/2011 e da transparência LC 131/2019, na forma do Anexo I e Termo de Referência deste edital, conforme Pregão Presencial n.º 012/2021.
- **14.2**. A contratação com a empresa vencedora obedecerá às condições constantes na Minuta do Contrato de Fornecimento Anexo II deste Edital.
- **14.3.** A licitante obriga-se a aceitar, quando solicitado pela Administração, nas mesmas condições e dentro do prazo contratual estabelecido, os acréscimos ou supressões que se fizer nas compras de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e as supressões resultantes de acordo celebrados entre as partes, na forma dos §§ 1º e 2º do art. 65 da Lei 8.666/93.



resultantes de acordo celebrados entre as partes, na forma dos §§ 1º e 2º do art. 65 da Lei 8.666/93.

**14.4** - Caso haja necessidade, por motivos operacionais não previstos, ou para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial, de acréscimos ou supressão dos quantitativos e ou fornecimento, deverá ser obedecido o limite e demais condições pertinentes estabelecidos no ART. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, com suas posteriores atualizações.

# XV - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO E CREDENCIAMENTO DOS PROPONENTES

- **15.1**. Somente serão admitidas a participar da licitação as empresas que apresentarem os interessados credenciados, que atenderem a todas as exigências de habilitação contidas neste edital e seus anexos e, que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado.
- **15.1.1** Somente serão admitidas a participar da licitação, as empresas que apresentarem em seus Contratos Sociais ou Requerimento de Empresário Individual o ramo do objeto licitado, sujeitas a diligencia de vistoria por parte da administração.
- 15.2. Não será admitida a participação de empresas em consórcio nesta Licitação.
- **15.3** Poderão participar deste Pregão pessoas jurídicas nacionais que atenderem a todas as exigências estabelecidas neste Edital.
- **15.3.1** –Não poderão participar da presente licitação os que estejam suspensos de licitar ou impedidos de contratar com qualquer entidade integrante da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, direta ou indireta.
- **15.3.2** Não serão aceitos "protocolos de entrega" ou "solicitação de documento" em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus anexos, bem como não serão recebidos documentos e propostas enviados por fax ou correio eletrônico.
- 15.3.3 O representante da licitante que não se credenciar perante o Pregoeiro ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, de renunciar ao direito de interposição de recursos, enfim, para representar a licitante durante a reunião de abertura dos envelopes "Proposta de Preços" ou "Documentação" relativos a este Pregão. SOMENTE SERÁ APROVEITADA A SUA PROPOSTA ESCRITA.
- 15.4 Nenhum representante poderá representar mais de uma empresa licitante.
- 15.5 Não poderão participar da presente licitação as pessoas jurídicas que possuam no seu quadro societário sócio que exerça no Poder Executivo Municipal de Conceição da Feira, mandato eletivo ou exerça cargo de Secretário Municipal ou Dirigente de entidades da Administração Indireta (fundações públicas, autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista e afins), se for o caso, ou parente dos que os a exerçam até o 3º (terceiro) grau por consangüinidade ou afinidade.
- 15.6 Não poderão participar da presente licitação as pessoas jurídicas que possuam no seu quadro societário sócio que seja agente público municipal, ou que seja cônjuge ou companheiro deste agente público. Entendendo-se como agente público municipal para fins desta proibição quem exerce função pública no Poder Executivo Municipal de Conceição da Feira na qualidade de servidor titular de cargo efetivo, de servidor titular de cargo em comissão ou função de confiança e de servidor que se encontra sob vínculo empregatício.
- **15.6.1** –Os interessados, no dia, hora e local fixado no preâmbulo deste Edital, para a realização desta licitação, deverão entregar os seus envelopes contendo a Proposta de Preços (Envelope nº

67



01) e os Documentos de Habilitação (Envelope nº 02) devidamente fechados e indevassáveis, rubricados no seu fecho, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

**ENVELOPE N° 01 - PROPOSTA DE PREÇOS** 

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2021

RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE

DATA E HORÁRIO DE ABERTURA

ENVELOPE № 02 - DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL № 012/2021 RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE DATA E HORÁRIO DE ABERTURA

#### 15.6.2DO CREDENCIAMENTO

- ANEXO III Carta de Credenciamento ou Procuração por Instrumento Público ou Particular com firma reconhecida, conforme será especificado no item 15.8;
- ANEXO IV A declaração do licitante dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes do Edital;
- Cópia autenticada da Carteira de Identidade do proponente ou documento equivalente;
- Cópia autenticada do Estatuto, Contrato Social ou Requerimento de Empresário.
- 15.6.3 A documentação do subitem 15.6 deverá ser apresentada em separado ao Envelope nº 01 Proposta de Preços e Envelope nº 02 Habilitação.
- 15.7. O proponente deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro por um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente de acordo com os itens abaixo:
- 15.8. O credenciamento far-se-á mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular ou Carta de Credenciamento (Anexo III), com firma reconhecida para os dois casos, atribuindo-lhe poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente, juntamente com cópia do estatuto ou contrato social da empresa, autenticados. Em sendo sócio, proprietário ou dirigente da empresa proponente deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social autenticados, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.
- **15.9.** Concluída a fase de credenciamento, os licitantes deverão entregar ao Pregoeiro os envelopes da proposta de preços e dos documentos de habilitação, não sendo mais aceitas novas propostas.
- 15.10 Iniciada a sessão pública do pregão, não cabe desistência da proposta.

#### XVI - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO





- **16.1.** O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, as disposições das Leis Federais nº. 10.520 de 17 de julho de 2002 e nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.
- XVII PROPOSTA DE PREÇOS ENVELOPE "A"
- **17.1.** A Proposta de Preços deverá ser entregue em envelope lacrado, indevassável e rubricado pelo representante legal da empresa ou por seu mandatário identificado como Proposta de Preços, endereçada ao Pregoeiro, com indicação dos elementos conforme especificado no item 15.5.
- **17.2.** Estar impressa por processo eletrônico em 01 (uma) via, em papel timbrado da empresa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada, assinada na última folha e preferencialmente rubricada as demais, além de conter o carimbo de CNPJ da empresa licitante.
- **17.3.** A proposta deverá conter a especificação detalhada do objeto oferecido, rigorosamente de acordo com as exigências constantes deste Edital e Anexo I, não se admitindo propostas alternativas.
- **17.4.** Apresentar o preço unitário e total da proposta, descrito no Anexo I deste edital, expressos em R\$ (reais), com apenas duas casas decimais. Caso o resultado final (preços x quantidade) resulte em dízima, o licitante deverá apresentar uma nova proposta, no prazo estabelecido no item 17.13, que resulte em apenas duas casas decimais, cujo valor deverá ser inferior ao inicialmente proposto.
- 17.4.1 Proposta que apresente preço unitário simbólicos, irrisório, somente será classificada, a critério do Pregoeiro, desde que esta não prejudique as demais propostas. São considerados simbólicos ou irrisórios, os preços ofertados cujos valores estejam inferiores ao custo de sua produção.
- 17.4.2 Serão corrigidos automaticamente pelo Pregoeiro quaisquer erros de:
- a) soma e/ou multiplicação;
- b) falta de data e/ou rubrica da proposta poderá ser suprida pelo representante legal presente à reunião de abertura dos envelopes de "propostas de preços" com poderes para esse fim; e
- c) a falta do CNPJ e/ou endereço completo poderá também ser preenchida pelos dados constantes dos documentos apresentados dentro do envelope de "documentos para habilitação".
- 17.5. Nos preços propostos deverão estar inclusos todos os custos e despesas, encargos e incidências, diretos ou indiretos, se houver incidência, e quaisquer outras despesas necessárias para o fornecimento e instalação do objeto desta licitação, tais como: impostos, tributos, contribuições sociais, fiscais, para-fiscais, fretes, seguros e demais despesas inerentes, devendo o preço ofertado corresponder, rigorosamente às especificações do objeto licitado.
- **17.6.** Os preços cotados deverão ser referidos à data de recebimento das propostas, considerandose a condição de pagamento à vista, não devendo por isso, computar qualquer custo financeiro para o período de processamento das faturas.
- 17.7. O prazo de validade comercial da Proposta de Preços é de no mínimo 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da apresentação da proposta.
- 17.7.1 Somente serão consideradas para efeito de classificação da proposta, as estiverem com preços cotados de cada item com o somatório total dos itens, ou seja, caso a Licitante deixe de cotar qualquer um dos itens ficará alijada de participar da etapa de lances verbais com itens não cotados.





- 17.8. O prazo de execução do objeto desta licitação será até 06(seis) meses.
- 17.9 A(s) proposta(s) de preço(s) vencedora(s) e especificações detalhadas do (s) objeto(s) ofertado(s) deverá (ao) ser reformulada(s) e apresentada(s) na proposta comercial, com preços atualizados em conformidade com os lances eventualmente ofertados, no prazo de 03 (três) dias úteis, após encerramento da sessão.
- **17.9.1** O licitante vencedor do certame deverá **declarar expressamente na nova proposta**, que prestará os fornecimentos em perfeita consonância com as descrições indicadas no Anexo I deste edital.
- **17.10.**A responsabilidade quanto aos fornecimentos ofertados é exclusivamente do licitante, que deverá certificar-se se o mesmo atende as exigências do instrumento convocatório sob pena de, em caso negativo, sofrer as sanções previstas no item 27.
- 17.11. A Supervisão da execução do objeto desta licitação ficará a cargo do Setor de Compras do Município Conceição da Feira/Ba.
- 17.12. Caso o(s) item(s), ofertados pela(s) empresa(s) vencedora(s) de menor preço não seja(m) compatível (is) com o objeto da licitação, será(ão) convocada(s) a(s) empresa(s) subseqüente(s), na ordem de classificação, para fornecimento dos item(ns) considerados inadequados, seguindo-se o mesmo procedimento, sem prejuízo das sanções legais pertinentes ao licitante desclassificado por incompatibilidade do produto ofertado com as especificações do edital.

#### XVIII - HABILITAÇÃO - ENVELOPE B

- **18.1.** Os documentos exigidos no ENVELOPE "B" HABILITAÇÃO deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas, encadernados, devendo conter na capa a titulação do conteúdo, o nome do licitante, o número do Edital, o objeto da licitação com a indicação dos elementos cadastrais, folhas numeradas, em ordem crescente, rubricadas, com termo de encerramento e declaração obrigatória do número de folhas que o compõem. As certidões de regularidade fiscal emitidas de forma eletrônica (via internet) não estão sujeitas a autenticação em cartório.
- **18.1.2** Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, em cópia autenticada ou ainda em cópia simples neste caso, mediante a apresentação dos originais, para conferência e autenticação, até 24 horas antes da abertura do certame.
- 18.2. Na habilitação jurídica exigir-se-á dos interessados:
- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b)Ato constitutivo, estatuto social publicado de acordo com a Lei Federal nº 6.404/76 ou contrato social em vigor e alterações, devidamente registrado e consolidado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores:
- c)Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.
- **18.2.1.** A **Regularidade Fiscal** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:





- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal através de certidão expedida pela Secretaria da Receita Federal e certidão da dívida ativa da União emitida pela Procuradoria da Fazenda Nacional:
- e) Prova de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FTGS/CRF.
- f) Alvará de Funcionamento, expedido pela Prefeitura da sede do Licitante;

PARÁGRAFO ÚNICO – Para efeito da validade das certidões de regularidade fiscal, se outro prazo não constar da lei ou do próprio documento, será considerado o lapso de 03 (três) meses entre a data de sua expedição e a data para entrega dos envelopes.

**18.2.2.** A **Qualificação Econômica Financeira** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante nos últimos 90 (noventa) dias anteriores à data da entrega das propostas e de início da abertura dos envelopes.
- b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta e a Demonstração de Resultado, com os respectivos Termos de Abertura e Encerramento registrados na Junta Comercial, obrigatoriamente firmados pelo Dirigente/Sócio qualificado para tanto e contador, quanto a este último, constando o selo de autenticação emitido pelo CRC (Resolução CFC 871/2000 e Resolução CFC 1046/05).
  - **18.2.3.**A **Qualificação Técnica** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:
- c) a) Comprovação de aptidão do desempenho de atividade com a apresentação de no mínimo 01 (um) atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado com características semelhantes, prazo e quantidades às do objeto desta licitação, executadas a qualquer tempo, em papel timbrado da empresa emitente do atestado.

#### 18.3 - Documentação Complementar:

a) A licitante deverá apresentar declaração expressa de que não estar impedida de licitar ou contratar com a Administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, abrangendo inclusive as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob controle do poder público e as fundações por ele instituídas ou mantidas, conforme modelo do anexo V.





- b) Declaração assinada pelo licitante ou representante legal deste, devidamente identificado, de cumprimento do disposto no Inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme **Anexo VI**.
- 18.4 A apresentação de declaração falsa pelo licitante acarretará a aplicação da penalidade prevista no item 27, deste edital.
- 18.5.1 Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, em cópia autenticada ou ainda em cópia simples neste caso, mediante a apresentação dos originais, para conferência e autenticação, até 24 horas antes da abertura do certame.
- **18.5.2** Os participantes que apresentarem o CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL, emitido pela Comissão de Licitação desta Prefeitura Municipal, estão desobrigadas de apresentar os documentos indicados abaixo, condicionada à verificação de validade dos documentos para a data da sessão:
  - a) Cartão do CNPJ atualizado;
  - b) Contrato Social, e alterações se houver;
  - c) Prova de Regularidade Fiscal com a Fazenda Pública Municipal, Estadual e Federal;
  - d) Certidão de Dívida Ativa com a União.
- **18.5.3** As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- 18.5.4 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado à microempresa e empresa de pequeno porte que comprovar a sua condição para o caso, na fase de credenciamento, e, que for declarado o vencedor do certame, o prazo de 02 (dois) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, visando a sua habilitação no certame.
- **18.5.6** A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.
- **18.6** A licitante deverá apresentar e seguir todos os anexos deste edital (excluindo-se a minuta de contrato), em cada fase do procedimento, conforme estabelecido, sendo que, o não cumprimento acarretará inabilitação da licitante, salvo a possibilidade de aproveitamento dos atos do licitante Constatado o atendimento às exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor.

### XIX - JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

19.1. O critério de julgamento será o de Menor Preço Por Global.





- **19.2.** A partir do horário previsto no Edital, terá início a sessão pública do pregão, com a divulgação das propostas de preços recebidas e em consonância com as especificações e condições detalhadas pelo edital;
- **19.2.1.** Havendo necessidade, o Pregoeiro poderá suspender a sessão para julgamento das Propostas, publicando o aviso de resultado do julgamento das propostas em diário oficial eletrônico do município, com a data de reabertura do certame.
- 19.3. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital;
- **19.4.** O Pregoeiro selecionará a proposta de menor preço e aquelas que tenham apresentado valores sucessivos e superiores em até 10 % (dez por cento), relativamente à de menor preço, ou na impossibilidade de obter-se pelo menos 03 (três) propostas nestas condições, serão selecionadas as melhores propostas subseqüentes a de menor preço, quaisquer que sejam os preços oferecidos, até o máximo de 03 (três), para participarem da sessão pública de lances verbais.
- 19.4.1 As propostas que estiverem com valores inferiores a 40% do valor referencial estabelecido por esta Administração, após ampla pesquisa e cotações realizadas de forma idônea, dentro dos trâmites legais e incoerentes com os praticados pelo mercado, para a execução do objeto do contrato, serão consideradas como inexequíveis pelo Pregoeiro, no ato da análise das propostas dos licitantes.
- **19.4.2** O Pregoeiro durante a etapa de lances verbais poderá e deverá interferir desclassificando lances ofertados que considere com preços inexequíveis.
- **19.4.3** As propostas que estiverem com valores superiores a 15% do valor referencial estabelecido por esta Administração, após ampla pesquisa e cotações realizadas de forma idônea, dentro dos trâmites legais, e incoerentes com os praticados pelo mercado, para a execução do objeto do contrato, serão consideradas como superfaturadas, no ato da análise das propostas dos licitantes.
- **19.4.4 -** Serão desclassificadas as propostas que consignarem preços manifestamente superfaturados para a Administração.
- **19.5.** No caso de empate entre duas ou mais propostas, o Pregoeiro selecionará todas as propostas em condições de igualdade para a etapa competitiva de lances verbais.
- **19.6.** Havendo apenas uma proposta e desde que atenda a todas as condições do edital e estando o seu preço compatível com os praticados no mercado, esta poderá ser aceita devendo o Pregoeiro negociar, visando obter preço melhor.
- **19.7.** Quando todas as propostas escritas forem desclassificadas, o Pregoeiro poderá suspender a sessão do pregão e estabelecer uma nova data, com prazo não superior a 03 (três) dias úteis, para o recebimento de novas propostas.

# XX – ETAPA COMPETITIVA DE LANCES VERBAIS

**20.1.** Após a classificação das propostas, o Pregoeiro fará a divulgação, convocando os proponentes para apresentarem lances verbais, a começar do autor da proposta selecionada de maior preço e seguido dos demais, de forma sucessiva e distinta em ordem decrescente.





- **20.2.** Somente serão admitidos lances verbais cujos valores se situem abaixo do menor valor inicialmente proposto pelo licitante de menor preço, podendo o Pregoeiro flexibilizar este limite, mediante o desenrolar da etapa de lances verbais, conforme a verificação de vantagem e economicidade nos lances a serem ofertados.
- **20.2.1.** O Pregoeiro poderá estipular o limite de tempo máximo para que os licitantes verbalizem os seus lances, observando que, estes representantes poderão realizar consultas telefônicas, dentro do tempo estipulado, visando negociar com seus pares a diminuição do valor do lance a ser oferecido.
- **20.3.** A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.
- 20.3.1 -Ordenamento das empresas por preço após o encerramento dos lances.
- **20.3.2** Como critério de desempate será dado preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.
- **20.3.3** Entende-se por empate, aquelas situações em que a proposta apresentada pela microempresa e empresa de pequeno porte tenha sido até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.
- 20.3.4 A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, e sendo apresentada proposta inferior ao do menor preço até então apresentado, será a microempresa ou empresa de pequeno porte considerada vencedora do certame.
- **20.3.5 -** Para efeito do disposto no subitem 20.3.2, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:
  - A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;
  - II. Não ocorrendo contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do subitem 4.5.2.3 deste edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
  - III. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do subitem 20.3.2 deste edital, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
  - IV. Na hipótese da não-contratação nos termos previstos neste subitem, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.





- V. O disposto neste subitem somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.
- **20.4.** Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.
- **20.5.** Sendo aceitável a oferta, será verificada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, o atendimento das condições habilitatórias deste licitante, com base na documentação apresentada.
- **20.6.** Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital, pelo Pregoeiro, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Superior.
- **20.7.** Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências do Edital, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste Edital com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Superior.
- **20.8.** Serão desclassificadas as propostas que não atenderem ás condições e exigências deste Edital e/ou consignarem preços inexeqüíveis ou superfaturados para a Administração, assim considerados aqueles incoerentes com os praticados pelo mercado, para a execução do objeto do contrato.
- **20.9.** Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo Pregoeiro, equipe de apoio e licitantes presentes;
- **20.10** Devolução dos envelopes "documentos de habilitação" dos licitantes remanescentes, à exceção dos relativos aos 2º e 3º classificados na ordem crescente dos preços propostos, que ficarão retidos até assinatura do contrato pelo licitante vencedor.
- **20.11** No caso da sessão do pregão, em situação excepcional, vier a ser suspensa antes de cumpridas todas as suas fases, os envelopes, devidamente rubricados no fechamento, ficarão sob a guarda da equipe de apoio e serão exibidos, ainda lacrados e com as rubricas, aos participantes, na sessão marcada para o prosseguimento dos trabalhos.
- **20.12** Os licitantes vencedores terão prazo máximo de **03 (três dias)** úteis a contar da data de adjudicação do objeto, para elaborar as propostas com os novos preços ofertados, após os lances verbais e, entregar ao Pregoeiro, os quais farão parte do processo licitatório.

#### XXI - RECURSOS E IMPUGNAÇÕES

- **21.1.** Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.
- **2.1.1.1** —Os pedidos de impugnações referentes ao edital deverão ser apresentados por escrito e endereçados ao Pregoeiro, sendo que, não serão aceitos via e-mail, fac-símile, ou qualquer outro meio eletrônico.
- 21.2. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de até 01 (um) dia útil.





- **21.3.** Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.
- **21.3.1** Rejeitada a petição contra o ato convocatório, caberá recurso a autoridade superior no prazo de 24 (vinte e quatro) horas que decidirá no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
- **21.4** Apresentação de impugnação, após o prazo estipulado no subitem anterior, não a caracterizará como recurso, recebendo tratamento de ação administrativa calcada no direito de petição, interposta perante o Pregoeiro que encaminhará no prazo de 05 (cinco) dias à autoridade competente para no prazo de trinta (30) dias, do recebimento, proceder o julgamento.
- **21.5** Dos demais atos relacionados com o pregão, o recurso dependerá de manifestação do licitante ao final da sessão pública, fazendo constar em ata a sua intenção de interpor recurso com a síntese das suas razões, sendo-lhe concedido o prazo de **03 (três) dias úteis** para apresentar memoriais relacionados à intenção manifestada, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a contar ao término daquele prazo, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 21.5.1 Prorroga-se o prazo para o oferecimento de memoriais e contra-razões até o primeiro dia útil seguinte, se o vencimento cair em dia em que não houver expediente ou este for encerrado antes da hora normal.
- **21.5.2** —Os memoriais deverão ser apresentados por escrito, não serão aceitos via e-mail, fac-símile, ou qualquer outro meio eletrônico.
- **21.5.3** –Os memoriais serão dirigidos ao Secretário Municipal de Administração e Planejamento, por intermédio do Pregoeiro, o qual poderá reconsiderar ou manter sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, encaminhando à autoridade superior, em qualquer caso, conjuntamente, o recurso e os autos para decisão a ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento, sob pena de responsabilidade.
- **21.5.4** A autoridade superior para decidir o recurso poderá: confirmar, modificar, anular ou revogar, total ou parcialmente, a decisão recorrida.
- 21.6- A falta de manifestação motivada e imediata importará a preclusão do direito de recurso;
- **21.7** O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;
- **21.7.1** A adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor somente ocorrerá depois de decididos os recursos.
- **21.8** As impugnações e recursos deverão ser protocolados na **Comissão Permanente de Licitação** sito RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA, Nº 26 CENTRO, CEP: 44.320-000, Conceição da Feira/Ba , de segunda a sexta feira, no horário das 08h00 às 12h00, sendo que, estes não serão analisados se forem interpostos via postal, e-mail, fax-símile ou qualquer outro meio eletrônico.
- 21.9. Declarado o licitante vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata. Será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados





para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

- **21.10.** A falta de manifestação imediata e motivada do licitante para recorrer da decisão do Pregoeiro importará a decadência do direito de recurso e conseqüentemente à adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.
- **21.11.** Quando mantida a decisão, a instrução e o encaminhamento dos recursos à autoridade superior serão realizados pelo Pregoeiro no prazo de até 03 (três) dias úteis.
- **21.12.** A autoridade superior do órgão promotor do pregão terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para decidir o recurso.
- 21.13. O recurso contra a decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.
- **21.14.** O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

# XXII – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

22.1. Não havendo a manifestação de recurso, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação à proponente vencedora, para posterior homologação do resultado pela autoridade superior.
22.2. Ocorrendo à manifestação da interposição de recurso, após o julgamento, a autoridade superior adjudicará o objeto licitado à proponente vencedora, homologando em seguida o procedimento licitatório.

# XXIII – CONTRATAÇÃO

- **23.1**. Homologada a licitação o adjudicatário será convocado para assinar o termo do contrato no prazo de até 05 (cinco) dias corridos, a partir da data da homologação, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei 8.666/93 e 10.520/02.
- 23.2. Para a assinatura do contrato a empresa deverá representar-se por:
  - a) Sócio que detenha poderes de administração, apresentando o contrato social e sua alteração, ou
  - b) Procurador com poderes específicos para assinar o contrato.
- 23.3. O contrato a ser firmado obedecerá à minuta constante no anexo II deste Edital.
- **23.4.** A empresa a ser contratada ficará obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor e quantitativos iniciais atualizados do contrato.
- **23.5.** Na ocorrência do não comparecimento do (s) licitante(s) vencedor (es), no prazo estipulado acima, poderá a Administração convocar os licitantes remanescentes na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços devidamente atualizados, ou revogar a licitação, independentemente das conseqüências previstas no Artigo 81 da Lei Federal nº 8.666/93.





- **23.6.** Fica estabelecido que a **CONTRATADA** não transferirá no todo ou em parte, os fornecimentos do objeto deste Contrato.
- 23.7. O(s) contrato(s) terá (ão) o prazo de até 12(doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
- **23.8.** Como condição para celebração do contrato, o licitante vencedor deverá manter e comprovar todas as condições de habilitação exigidas neste certame.
- 23.9. Se o licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, é facultado à Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na legislação pertinente, examinar e verificar a aceitabilidade das propostas subsequentes, na ordem de classificação, bem como o atendimento, pelo licitante, das condições de habilitação, procedendo à contratação.
- 23.10 Na convocação dos remanescentes, será observada a classificação final na sessão originária do pregão, o disposto nos itens 7.8.5 e 7.8.6, devendo ainda os convocados apresentar os documentos de habilitação, cuja validade tenha-se expirado no prazo transcorrido da data da primeira reunião.
- **23.11.** Somente será considerado habilitado o licitante que houver preenchido os requisitos de habilitação na data da primeira sessão e que apresentar, na segunda sessão, os documentos que porventura estiverem vencidos.
- 23.12. Os licitantes remanescentes convocados na forma dos subitens anteriores se obrigam a atender à convocação e a assinar o contrato respectivo de acordo com a proposta que apresentaram, no prazo fixado pela Comissão Permanente de Licitações, ressalvado os casos de vencimento das respectivas propostas, sujeitando-se às penalidades cabíveis no caso de recusa ou de não atendimento das condições de habilitação.
- **23.13.** O prazo para a entrega do objeto contratual admite prorrogação, a critério da Administração,mantidos todos os direitos, obrigações e responsabilidades, na conformidade do disposto, no Art. 57 § 1º, da Lei 8.666/93.
- **23.14.**O termo contratual poderá durante o seu prazo de execução, caso ocorra uma das situações previstas no art. 65 da Lei 8.666/93, e em seus incisos e parágrafos, ser alterado, mediante justificativa e autorização da autoridade competente, através de termo de aditamento, cujo extrato deverá, para ter eficácia, ser publicado em órgão de imprensa oficial.
- **23.14.1** Os reajustamentos de preços do objeto a ser contratado, quando e se for o caso, serão efetuados e calculados de acordo com as disposições específicas vigentes, editadas pelo Governo Federal.
- 23.14.2 Ocorrendo reajustamento de preços, autorizado pela Administração, os mesmos serão reajustados pela variação do porcentual resultante da diferença do preço fixado para o dia de apresentação da proposta e o dia da entrada em vigor do novo preço, aplicando-se sobre o preço proposto.
- **23.14.3** A empresa a ser contratada deverá apresentar documento oficial comprovando o reajuste, acompanhado de requerimento.

XXIV - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO



- **23.6.** Fica estabelecido que a **CONTRATADA** não transferirá no todo ou em parte, os fornecimentos do objeto deste Contrato.
- 23.7. Q(s) contrato(s) terá (ão) o prazo de até 12(doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
- **23.8.** Como condição para celebração do contrato, o licitante vencedor deverá manter e comprovar todas as condições de habilitação exigidas neste certame.
- 23.9. Se o licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, é facultado à Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na legislação pertinente, examinar e verificar a aceitabilidade das propostas subseqüentes, na ordem de classificação, bem como o atendimento, pelo licitante, das condições de habilitação, procedendo à contratação.
- 23.10 Na convocação dos remanescentes, será observada a classificação final na sessão originária do pregão, o disposto nos itens 7.8.5 e 7.8.6, devendo ainda os convocados apresentar os documentos de habilitação, cuja validade tenha-se expirado no prazo transcorrido da data da primeira reunião.
- **23.11.** Somente será considerado habilitado o licitante que houver preenchido os requisitos de habilitação na data da primeira sessão e que apresentar, na segunda sessão, os documentos que porventura estiverem vencidos.
- **23.12.** Os licitantes remanescentes convocados na forma dos subitens anteriores se obrigam a atender à convocação e a assinar o contrato respectivo **de acordo com a proposta que apresentaram**, no prazo fixado pela Comissão Permanente de Licitações, ressalvado os casos de vencimento das respectivas propostas, sujeitando-se às penalidades cabíveis no caso de recusa ou de não atendimento das condições de habilitação.
- **23.13.** O prazo para a entrega do objeto contratual admite prorrogação, a critério da Administração,mantidos todos os direitos, obrigações e responsabilidades, na conformidade do disposto, no Art. 57 § 1°, da Lei 8.666/93.
- 23.14.O termo contratual poderá durante o seu prazo de execução, caso ocorra uma das situações previstas no art. 65 da Lei 8.666/93, e em seus incisos e parágrafos, ser alterado, mediante justificativa e autorização da autoridade competente, através de termo de aditamento, cujo extrato deverá, para ter eficácia, ser publicado em órgão de imprensa oficial.
- **23.14.1** Os reajustamentos de preços do objeto a ser contratado, quando e se for o caso, serão efetuados e calculados de acordo com as disposições específicas vigentes, editadas pelo Governo Federal.
- 23.14.2 Ocorrendo reajustamento de preços, autorizado pela Administração, os mesmos serão reajustados pela variação do porcentual resultante da diferença do preço fixado para o dia de apresentação da proposta e o dia da entrada em vigor do novo preço, aplicando-se sobre o preço proposto.
- **23.14.3** A empresa a ser contratada deverá apresentar documento oficial comprovando o reajuste, acompanhado de requerimento.

XXIV - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Sept.



- **24.1.** O pagamento será efetuado pela Administração para a empresa a ser contratada através de crédito em conta corrente ou cheque nominal, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal/Fatura.
- **24.2**. Não será permitida previsão de sinal, ou qualquer outra forma de antecipação de pagamento na formulação das propostas, devendo ser desclassificada, de imediato, a proponente que assim o fizer.
- **24.3.** Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, será considerada data da apresentação da fatura aquela na qual ocorreu a regularização da pendência por parte da empresa a ser contratada.
- **24.4** O pagamento não isenta a empresa a ser contratada da responsabilidade de correção dos erros e imperfeições porventura apresentados após a liberação.

### **XXV - REAJUSTAMENTO**

25.1. Ver subitens 23.14 a 23.14.3 acima.

### XXVI - DA FISCALIZAÇÃO DA ENTREGA DO OBJETO

- **26.1**. A forma de execução do objeto será <u>fornecimento parcelado</u>, especificações do Anexo I e do Termo de Referência.
- 26.2. Deverá a unidade contratante proceder ao acompanhamento e fiscalização.
- **26.3.** O recebimento se dará em caráter provisório, inicialmente, pela Comissão ou servidor encarregado para este fim, até a verificação da conformidade dos fornecimentos com as especificações no prazo de até 03 (três) dias úteis, quando será emitido o termo de recebimento definitivo.

#### XXVII - SANÇÕES

- **27.1.** A recusa em assinar o contrato, bem como o descumprimento parcial ou total de qualquer das suas cláusulas, sem justificativas aceita pelo órgão ou entidade promotor da licitação, sujeitará o licitante ou o contratado às seguintes sanções previstas na Lei nº. 10.520/02 Lei nº. 8.666/93, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo:
  - a) Advertência;
  - b) Declaração de inidoneidade para participar de licitação e impedimento de contratar com a União, com órgãos e entidades do Estado da Bahia e dos demais estados da federação, com o Distrito Federal e Municípios por prazo de até 05(cinco) anos;
  - c) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de recusa do adjudicatário em assinar o contrato, dentro de 10 (dez) dias corridos, contados da data de sua convocação;
  - d) Multa de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do objeto não entregue;



- e) Multa de 0,7 % (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do objeto não entregue por cada dia subsequente ao trigésimo.
- **27.2**. A Administração se reserva o direito de descontar do pagamento devido à contratada o valor de qualquer multa porventura imposta em virtude do descumprimento das condições estipuladas no contrato.
- **27.3**. As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a Contratada da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

#### XXVIII - RESCISÃO

- **28.1.** A inexecução, total ou parcial, deste contrato ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais previstas na Lei nº. 8666/93, Lei 10.520/02.
- **28.2.** O Contratante poderá rescindir administrativamente o respectivo Contrato, nas hipóteses previstas nos incisos I a XII. XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93.
- **28.3.** Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe ao Contratado direito a qualquer indenização.

#### XXIX - REVOGAÇÃO - ANULAÇÃO

- **29.1.** A licitação poderá ser revogada ou anulada nos termos do art. 49, da Lei 8.666/93, no seu todo ou em parte.
- **29.2.** O MUNICÍPIO se reserva ao direito de revogar esta licitação, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar a decisão. Deverá, por outro lado, anulá-la se constatada insanável ilegalidade, baseado em parecer escrito e devidamente fundamentado.
- **29.3.** Não caberá qualquer indenização aos proponentes em caso de revogação ou anulação da presente licitação, ressalvadas as hipóteses legais, cabendo o ônus da prova exclusivamente ao licitante/contratado.

#### XXX - DISPOSIÇÕES GERAIS

- **30.1.** A qualquer tempo, antes da data fixada para apresentação das propostas, poderá o Pregoeiro, se necessário, modificar este Edital, hipótese em que deverá proceder à divulgação, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
- **30.2.** Os encargos de natureza tributária, social e para-fiscal são de exclusiva responsabilidade da empresa a ser contratada.
- **30.3.** É facultada ao Pregoeiro ou a autoridade superior em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, desde que não implique em inclusão de documento ou informação que deveria constar, originariamente, da proposta.
- **30.4**. A apresentação da proposta implica para a licitante a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e

8



condições deste Edital, sendo responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

- **30.5.** O Pregoeiro poderá em qualquer fase da licitação, suspender os trabalhos, devendo promover o registro da suspensão e a convocação para a continuidade dos trabalhos.
- **30.6.** O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar falhas meramente formais constantes da documentação e proposta, desde que não comprometam a lisura do procedimento ou contrariem a legislação pertinente.
- 30.7. As despesas com a contratação do objeto licitado correrão à conta dos seguintes recursos:

Secretaria: 58000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ORDEM PÚBLICA - SEMÁP

Unidade: 58001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ORDEM PÚBLICA - SEMAP

2.110 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ORDEM PÚBLICA

33.90.39 - Outros serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Fonte: 00

- **30.8** Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, inclusive a preparação e apresentação das propostas.
- **30.9** Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.
- **30.10** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de Pregão.
- **30.11** As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.
- 30.12 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 30.13. É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior:
- a) A promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, em qualquer fase do pregão, sendo vedada a inclusão posterior de documento que deveria constar originariamente da proposta;
- b) Relevar erros formais ou simples omissões em quaisquer documentos, para fins de habilitação e classificação dos proponentes, desde que sejam irrelevantes, não firam o entendimento da proposta e o ato não acarrete violação aos princípios básicos da licitação;
- c) Convocar os licitantes para quaisquer esclarecimentos porventura necessários ao entendimento de suas propostas;
- **30.14** Este Edital e seus anexos, bem como a proposta vencedora, farão parte integrante do instrumento de contrato, como se nele estivessem transcritos, ressalvado o valor proposto, porquanto prevalecerá o ofertado em lance verbal; se houver.





- **30.15.** O Pregoeiro poderá em qualquer fase da licitação, suspender os trabalhos, devendo promover o registro da suspensão e a convocação para a continuidade dos trabalhos.
- **30.16.** O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar falhas meramente formais constantes da documentação e proposta, desde que não comprometam a lisura do procedimento ou contrariem a legislação pertinente.
- **30.17.** A homologação e a Adjudicação do objeto desta licitação não implicarão o direito à contratação.
- **30.18**. As informações e esclarecimentos necessários ao perfeito conhecimento do objeto desta licitação serão prestados pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, diariamente, RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA, Nº 26 CENTRO, Conceição da Feira//Ba, de segunda a sexta feira, no horário das 08h00 às 12h00.
- **30.19.** Os casos omissos serão dirimidos pelo Pregoeiro, com observância da legislação em vigor, considerando as disposições das Leis Federais nºs 10.520/02 e 8.666/93, no que for pertinente.
- **30.20.** Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, fica eleito o Foro da Comarca de **Conceição da Feira/Ba**, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
- **30.21.** No ato da aquisição do Edital o adquirente deverá observar se o seu exemplar está devidamente completo e acompanhado dos seguintes anexos:
  - I. Discriminação do objeto Proposta de Preço
  - II. Minuta do Contrato:
  - III. Modelo de Credencial;
  - IV. Modelo de Declaração de Conhecimento e Atendimento as Condições de Habilitação;
  - V. Modelo de declaração expressa de que não estar impedida de licitar ou contratar com a Administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, abrangendo inclusive as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob controle do poder público e as fundações por ele instituídas ou mantidas;
  - VI. Modelo de Declaração de atendimento ao inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;
  - VII. Recibo de Retirada do Edital

Conceição da Feira/Ba, 01 de junho 2021.

Naisa Cerqueira Pinheiro Pregoeira Municipal - Dec. nº. 184/2021





#### TERMO DE REFERENCIA

# 1 – JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

A presente contratação tem como justificativa o atendimento a lei no que se refere a publicidade dos Atos Oficiais do Município.

### 2 - OBJETO:

Locação, licenciamento de software com manutenção e serviço que permitam a divulgação de publicidade com gerenciamento online na internet, dos atos oficiais, Administrativo, financeiros e fiscais do município, que permitam a inserção de dados para o pleno funcionamento das leis de acesso a informação 12.527/2011 e da transparência LC 131/2019.

### 3 – Modalidade de Licitação:

A licitação será realizada na modalidade pregão presencial e será regida por suas legislações próprias.

### 4 – Critério de Julgamento:

Menor preço global.

### 5- Pagamento:

- 5.1 O pagamento das despesas será efetuado pela Diretoria Financeira da Secretaria requisitante, mediante credito bancário na conta corrente da Contratada, em até 30(trinta) dias após emissão da Nota Fiscal referente aos produtos entregues no período e atestada pela Secretaria Municipal Requisitante.
- 5.2 São condições necessárias para a liquidação e o pagamento das despesas deste contrato:
- a) A detentora da ata deste Pregão Presencial deverá enviar juntamente com a fatura os recortes da publicação nos meios em que a mesma tenha sido efetivada, para a comprovação e arquivamento da(s) publicação(ões), sob pena de não ser liberada a fatura para o pagamento;
- b) A empresa detentora do contrato do Pregão Presencial apresentará no Departamento de Compras a Nota Fiscal referente aos serviços prestados, juntamente com uma edição do jornal;
- c) O pagamento será efetuado por preço global mensal mediante apresentação das faturas/notas fiscais, devidamente atestados por Servidor responsável, obedecendo os preços unitários constantes na proposta apresentada pela DETENTORA;
- d) Óriginais das certidões negativas de debito da Receita Federal, Estadual, Municipal, INSS, FGTS, Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (válidas e regulares).

### 6 - Informações técnicas:

### 6.1 - Especificações dos Serviços

Lote Único

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT
1	Locação, licenciamento de software com manutenção e serviço que permitam a divulgação de publicidade com gerenciamento online na internet, dos atos oficiais, Administrativos, financeiros e fiscais do município - Diário Oficial Eletrônico.	LICENÇA	12 MESES





2 .	Locação, licenciamento de softwares — Portal da Transparencia, com manuetnação e serviços de instalação e treinamento, que permitam a inserção de dados para o pleno funcionamento das leis de acesso a informação 12.527/2011 e tranparencia LC 131/2009.	LICENÇA	12 MESES
3	Publicação de atos oficiais no Diário Oficial da União.	CM X COL	800
4	Publicação de atos oficiais em Jornal de Grande Circulação no Estado da Bahia.	CM X COL	800

### 7 - MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO:

7.1. A sociedade empresarial detentora do contrato do Pregão Presencial deverá realizar a publicação, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas após o envio da matéria pelo Município.

### 8 - FISCALIZAÇÃO:

A fiscalização do contrato ficará a cargo de servidor municipal devidamente designado por portaria.

### 9 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 9.1. Constituem obrigações da CONTRATADA:
- a) providenciar a veiculação de atos administrativos em jornais impressos com circulação diária e regular, em qualquer dia (útil ou não), nas quantidades e datas solicitadas pelo gestor do Contrato;
- b) ocupar, nas edições do veículo de imprensa, espaço próprio para publicidade de matérias legais (editais, avisos, etc);
- c) manter durante toda a execução do contrato as mesmas condições da habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) responsabilizar em caso de falha e/ou problemas com a impressão do material, comprometendo-se a republicar todo o material prejudicado, sem ônus para a Prefeitura:
- e) responsabilizar pela reprodução fiel e absoluta do material enviado para a publicação nos veículos impressos;
- f) efetuar as correções nas falhas detectadas pelo gestor do Contrato:
- g) entregar na data aprazada, o serviço de acordo com as especificações técnicas constante no edital de licitação e no contrato;





h) responder, por quaisquer danos que venham a causar ao Município ou a terceiros, em

função do objeto do contrato firmado;

i) arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrente do cumprimento

das obrigações assumidas sem qualquer ônus para o CONTRATANTE;

j) efetuar pontualmente o pagamento de todas as taxas e impostos que incidam ou

venham a incidir sobre as suas atividades e/ou sobre a execução do objeto do presente

contrato, bem como observar e respeitar as legislações Federal, estadual e municipal,

relativas ao objeto do contrato;

I) assumir, em relação aos seus empregados, todas as despesas decorrentes da

execução dos serviços objeto deste contrato, tais como: salários, seguros de acidentes,

taxas, impostos e contribuições, indenizações, vales-refeições, vales-transportes e

outras que venham a ser criadas ou exigidas pelo governo;

m) manter, sob sua exclusiva responsabilidade, toda a supervisão, direção e mão de

obra para execução dos serviços.

9.2. Outras obrigações da CONTRATADA:

a) Proceder com todas as publicações respeitando as qualificações técnicas

necessárias e solicitadas pela Prefeitura;

b) Disponibilizar no dia útil seguinte, PDF da página do jornal a qual a publicação foi

veiculada;

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

8.1. Usar sempre que necessário o suporte técnico que é oferecido pela

proponente via telefone e internet;

8.2. Prestar esclarecimentos e informações à proponente que visem orientá-la no

correto atendimento do suporte técnico;

Além das responsabilidades resultantes da Lei nº 8.666/93, constitui obrigações e

responsabilidades da CONTRATANTE:

a) Pagar as despesas inerentes ao contrato;

CNPJ: 13.828.371/0001-08 RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA, Nº 26 - CENTRO CEP: 44.320-000 TEL.: (75) 3244-3800

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

3/7



- b) Designar servidores municipais para interagir com a CONTRATADA e facilitar a execução do presente contrato, especialmente para fazer funcionar os referidos programas e executar as mencionadas metas;
- c) Efetuar o empenho, a liquidação e o pagamento das faturas apresentadas pela CONTRATADA na forma e condições estipuladas neste contrato;
- d) Pagar o valor das parcelas da prestação de serviço por estabelecimento bancário credenciado;
- e) Encaminhar matérias e conteúdos para publicação em bom estado de legibilidade e dentro do prazo estipulado neste contrato;
- f) Prestar esclarecimentos e informações que auxiliem no correto atendimento da CONTRATADA;
- g) Cumprir os prazos de publicação definidos pela legislação vigente;
- h) Fiscalizar a execução do presente contrato.





### ANEXO I

Conceição da Feira/Ba, xxxx de xxxx de 2021

À
Prefeitura Municipal de Conceição da Feira- Bahia
At.: Pregoeira Municipal
Pregão Presencial nº 012/2021

Sr. Pregoeiro,	
Atendendo a solicitação desta conceituada Prefeitura, a empresa, CNPJ r	
apresentar a sua proposta para Locação, licenciamento de software com manutenção e serviço qu	ıe
permitam a divulgação de publicidade com gerenciamento online na internet, dos atos oficiais, Admi	in
istrativo, financeiros e fiscais do município, que permitam a inserção de dados para o plen	10
funcionamento das leis de acesso a informação 12.527/2011 e da transparência LC 131/2019, conform	ıe
especificações constantes do Anexo I e do Termo de Referência, deste edital, dotaçõe	e
orçamentárias contidas nesse instrumento e detalhamento nos quadros a seguir:	

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	PREÇO UNT	PREÇO TOTAL
1	Locação, licenciamento de software com manutenção e serviço que permitam a divulgação de publicidade com gerenciamento online na internet, dos atos oficiais, Administrativos, financeiros e fiscais do município - Diário Oficial Eletrônico.	LICENÇA	12 MESES		
2	Locação, licenciamento de softwares — Portal da Transparencia, com manuetnação e serviços de instalação e treinamento, que permitam a inserção de dados para o pleno funcionamento das leis de acesso a informação 12.527/2011 e tranparencia LC 131/2009.	LICENÇA	12 MESES		
3	Publicação de atos oficiais no Diário Oficial da União.	CM XCOL	800		
4	Publicação de atos oficiais em Jornal de Grande Circulação no Estado da Bahia.	CM X COL	800		
VALOR TOTAL GLOBAL R\$					

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS

RAZÃO SOCIAL. CNPJ

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL ASSINATURA carimbo do fornecedor





### PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2021 ANEXO II - MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO N°
Processo Administrativo n°
PREGÃO PRESENCIAL N°

MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA FEIRA, Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito
no CNPJ sob nº. 13.828.371/0001-08, com sede na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 26
Centro - Conceição da Feira - Bahia, doravante denominado CONTRATANTE, e neste ato
representado pelo Exmo. Senhor Prefeito Municipal, o Sr. JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO
portador do CPF 050.908.465-61 e RG sob nº. 1403577269, a seguir denominado simplesmente
CONTRATANTE, e do outro lado como CONTRATADA a empresa, situada a
, nº, Centro, na cidade de, Estado da Bahia, inscrita
no CNPJ sob nº, representada pelo, inscrito no CPF sob n
e RG SSP/BA, tem justos e contratados a saber, mediante as
condições e cláusulas seguintes:
<u>CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO</u>
Locação, licenciamento de software com manutenção e serviço que permitam a divulgação de publicidade con

Locação, licenciamento de software com manutenção e serviço que permitam a divulgação de publicidade com gerenciamento online na internet, dos atos oficiais, Admin istrativo, financeiros e fiscais do município, que permitam a inserção de dados para o pleno funcionamento das leis de acesso a informação 12.527/2011 e da transparência LC 131/2019, conforme especificações constantes do Anexo I e do Termo de Referência, do edital de Pregão Presencial nº 012/2021.

### CLÁUSULA SEGUNDA – REGIME E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO

Execução parcelada, conforme Termo de referência do edital, o qual este instrumento contratual esta vinculado.

### CLÁUSULA TERCEIRA – FONTES DOS RECURSOS

As despesas decorrentes da execução dos serviços contratados com base na presente licitação, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Secretaria: 58000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ORDEM

PÚBLICA - SEMAP

Unidade: 58001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ORDEM PÚBLICA - SEMAD

2.110 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ORDEM PÚBLICA

33.90.39 - Outros serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Fonte: 00

<u>CLÁUSULA QUARTA – PREÇO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REJUSTAMENTO</u>

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global/mensal de R\$ XXXXXXXXXX (por

extenso), sendo pago conforme necessidade do Contratante ou pagos em parcelas mensais, conforme necessidade do Contratante. Estando incluso todos os custos diretos e indiretos nos serviços.





<u>SUB-CLÁUSULA PRIMEIRA</u> – O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias subsequente a entrega e conferência das quantidades solicitadas pelo Município.

<u>SUB-CLÁUSULA SEGUNDA</u> – Os preços serão reajustados, na vigência do Contrato e de suas eventuais prorrogações, mediante acordo entre as partes.

### CLÁUSULA QUINTA – PRAZOS

O prazo de Execução objeto deste contrato será até 12(doze) meses.

<u>SUB-CLÁUSULA PRIMEIRA</u> – O prazo contratual estabelecido poderá ser prorrogado dentro da vigência do prazo anterior, na forma prevista na Lei n.º 8666/93, por igual período.

### CLÁUSULA SEXTA - ORIGEM DOS RECURSOS

As despesas decorrentes da execução dos serviços contratados com base na presente licitação, correrão à conta de recursos decorrentes do Orçamento com dotações consignadas na LOA.

<u>CLÁUSULA SÉTIMA – DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES CONTRATANTES</u>

### DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1. Além das obrigações contidas neste contrato por determinação legal, obriga-se a:
- a) providenciar a veiculação de atos administrativos em jornais impressos com circulação diária e regular.;
- b) ocupar, nas edições do veículo de imprensa, espaço próprio para publicidade de matérias legais (editais, avisos, etc);
- c) manter durante toda a execução do contrato as mesmas condições da habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) responsabilizar em caso de falha e/ou problemas com a impressão do material, comprometendo-se a republicar todo o material prejudicado, sem ônus para a Prefeitura;
- e) efetuar as correções nas falhas detectadas pelo gestor do Contrato;
- f) entregar na data aprazada, o serviço de acordo com as especificações técnicas constante no edital de licitação e no contrato;
- g) responder, por quaisquer danos que venham a causar ao Município ou a terceiros, em função do objeto do contrato firmado;
- h) arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, deccrrente do cumprimento das obrigações assumidas sem qualquer ônus para o CONTRATANTE;
- i) efetuar pontualmente o pagamento de todas as taxas e impostos que incidam ou venham a incidir sobre as suas atividades e/ou sobre a execução do objeto do presente contrato, bem como observar e respeitar as legislações Federal, estadual e municipal, relativas ao objeto do contrato;
- j) assumir, em relação aos seus empregados, todas as despesas decorrentes da execução dos serviços objeto deste contrato, tais como: salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e





contribuições, indenizações, vales-refeições, vales-transportes e outras que venham a ser criadas ou exigidas pelo governo;

I) manter, sob sua exclusiva responsabilidade, toda a supervisão, direção e mão de obra para execução dos serviços.

### 7.2. Outras obrigações da CONTRATADA:

- a) Proceder com todas as publicações respeitando as qualificações técnicas necessárias e solicitadas pela Prefeitura;
- b) Disponibilizar no dia útil seguinte, PDF da página do jornal a qual a publicação foi veiculada;

### CLÁUSULA OITAVA - DAS MULTAS

Ocorrendo atraso injustificado na execução do objeto contratual, sem prejuízo da utilização pela CONTRATANTE da faculdade prevista na Cláusula RESCISÃO deste Contrato e disposto no parágrafo 1º do artigo 86, da Lei Federal n.º 8666/93, a CONTRATANTE aplicará à CONTRATADA as seguintes multas:

- I. 0,1% (zero vírgula um por cento) sobre o valor do presente Contrato, por dia de atraso, em até 30 (trinta) dias, em relação ao inicio e/ou término de quaisquer das atividades constantes da Ordem de Serviços determinada pela CONTRATANTE;
- II. 0,2% (zero vírgula dois por cento) sobre o valor do presente Contrato, por dia de atraso, acima de 30 (trinta) dias, em relação ao início e/ou término de quaisquer das atividades constantes da Ordem de Serviços determinada pela CONTRATANTE;
- III. 3,0% (três por cento) pela inexecução total ou parcial da Ordem de Serviços sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida;
  - IV. Aplicadas as multas, a CONTRATANTE as descontará no primeiro pagamento que fizer à CONTRATADA logo após sua imposição, respondendo igualmente a caução prevista neste Contrato, pelas obrigações;
- V. As multas previstas nesta cláusula não tem caráter compensatório, mas meramente moratório e, consequentemente, o pagamento delas não exime a CONTRATADA de reparação de eventuais perdas e/ou danos que do seus atos venham acarretar ao CONTRATANTE.

### CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

I.A inexecução, total ou parcial, deste contrato ensejará a sua rescisão, com as conseqüências contratuais previstas na Lei nº. 8666/93, Lei 10.520/02.

- II. O Contratante poderá rescindir administrativamente o respectivo Contrato, nas hipóteses previstas nos incisos I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93.
- III. Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe ao Contratado direito a qualquer indenização.



### CLÁUSULA DÉCIMA - CONDIÇÕES GERAIS

O presente Contrato ou os direitos e vantagens de qualquer natureza, nele previstos, dele derivados ou a ele vinculados, não poderão, sob nenhum fundamento ou pretexto, ser negociados, dados em garantia ou caucionados, sem prévia autorização escrita da CONTRATANTE.

<u>SUB-CLÁUSULA PRIMEIRA</u> – A CONTRATANTE reserva-se o direito de suspender temporariamente a execução deste Contrato, quando necessário a convivência, respeitados os limites legais e os direitos assegurados à CONTRATADA;

<u>SUB-CLÁUSULA SEGUNDA</u> – Integram o presente Contrato, independentemente de transcrição, o Proposta de Preços da CONTRATADA;

CLÁUSULA DÉCIMA - FORO

As partes signatárias deste Contrato elegem o Foro da Comarca de Conceição da Feira, Estado da Bahia, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E por estarem justas e contratadas, assinam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e único efeito, na presença das testemunhas abaixo.

unico eleito, na pre	Conceição da Feira/Ba, dede 2021	
CONTRATANTE:		
	João Pedro Labriola Cardozo Prefeito Municipal	
CONTRATADA:_		
	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
TESTEMUNHAS:		
		*



### **ANEXO III**

### MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

ASSUNTO:	, objeto do Pre	gão Presencial nº 012/2021.
Designação de Representante		
Através da presente credencia Carteira de Identidade nº Físicas sob o nº Prefeitura Municipal de Cor Presencial nº 012/2021 na que lhe poderes para pronunciar-s bem como formular propostas,	, e cada , a participar nceição da Feira/Ba alidade de REPRESE se em nome da emp	astro no Cadastro de Pessoa: da Licitação instaurada pela a, na modalidade de <b>Pregão</b> NTANTE LEGAL, outorgando resa
demais atos inerentes ao certar	me.	ì
	de	de 2021.

CARIMBO DA EMPRESA E ASSINATURA

DO REPRESENTANTE LEGAL

IDENTIFICAÇÃO DO CARGO/FUNÇÃO DO FIRMATÁRIO





### **ANEXO IV**

(Papel timbrado ou carimbo da empresa)

### DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO ÀS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

A	(Razão Social da empresa)	, CNPJ nº,
localizada na Presencial nº 012/20	DECLARA, para fii 21, promovida pela PREFEITURA	ns de participação na licitação <b>Pregão</b> MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA
FEIRA/BA, sob as pe declaramos para os f	nas da lei, e, em cumprimento ao l ins da parte final do inciso VII do a	nstrumento Convocatório acima identificado, rtigo 4º da Lei Federal nº 10.520/02, termos para o cumprimento das obrigações objeto
Para os fins do tratan declaramos:	nento diferenciado e favorecido de	que cogita a Lei Complementar nº 123/06,
( ) Que não possuím	os a condição de microempresa, n	em a de empresa de pequeno porte.
	não estamos incursos nas vedaçõe	o início da sessão pública , na condição de es a que se reporta § 4º do art . 3º da Lei
	não estamos incursos nas vedaçõe	o início da sessão pública , na condição de es a que se reporta § 4º do art . 3º da Lei
( ) para os efeitos do	Inciso VII do Art. 4º da Lei 10.520/	igências de habilitação, declaramos: /02, o pleno conhecimento e atendimento às de serem aplicadas a teor do art. 7º do
comprovação da nos dias úteis, cujo termo prorrogáveis por igua regularização da doc	o inicial corresponderá ao momento I período, a critério da Administraç umentação , no prazo previsto impl	arização procederemos no prazo de 2 (dois) o da declaração do vencedor do certame, ão Pública, cientes de que a não-licará decadência do direito à contratação, 6/93, especialmente a definida no art. 86
	RAZÃO SOCIAL	
*	NOME DO REPRESENT	ANTE LEGAL

**E ASSINATURA** 

Assinatura e carimbo do fornecedor





### PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2021

### **ANEXO V**

### DECLARAÇÃO DO LICITANTE DE QUE NÃO SE ENCONTRA SUSPENSO DE LICITAR OU IMPEDIDO DE CONTRATAR

Declaro, na condição de licitante, não estar suspenso de licitar ou impedido de contratar com qualquer entidade integrante da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, direta ou indireta.

, de	de 2021.
Local e Data	· · ·
Licitante Interessado	



### PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2021

### **ANEXO VI**

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

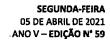
Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666/93 acrescido pela Lei nº 9.854/99, que não empregamos menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menor de 16 (dezesseis) anos.
Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ( ).
Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

 Local e data	
 Licitante interessado	

de

de 2021.







Edição eletrônica disponível no site www.pmconcelcaodafeira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

### DECRETO Nº 184 DE 01 DE ABRIL DE 2021

"Nomeia Pregoeiro Titular e equipe de apoio para operacionalização dos certames licitatórios sob as modalidades Pregão Presencial e Eletrônico, da Prefeitura Municipal de Conceição da Feira, Bahia e dá outras providências".

### O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA, ESTADO DA BAHIA, no uso

de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº10.024/2019 e Lei Complementar 123/2006;

### **DECRETA:**

Art. 1º - Fica designado como Pregoeiro Titular a Senhora NAISA CERQUEIRA PINHEIRO, e sua equipe de trabalho abaixo nominada, sem prejuízo de suas funções, que serão responsáveis pela operacionalização dos certames sob a modalidade Pregão Presencial e Eletrônico, a serem realizados no âmbito da administração Pública Municipal de Conceição da Feira, Bahia, cujas atribuições, direitos e deveres se encontram estabelecidos na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei nº 10.024/2019, Lei Complementar 123/2006 e demais instrumentos regulatórios.

Equipe de Apoio:

Membro Titular: ROSEANE GUEDES VASCONCELOS SILVA

Membro Titular: CLAUDIANA SERRA DA SILVA

Membro Suplente: VERÔNICA MARIA WANDERLEY FEITOSA

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Conceição da Feira (BA), 01 de abril de 2021.

### JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO Prefeito

www.conceicaodafeira.ba.gov.br

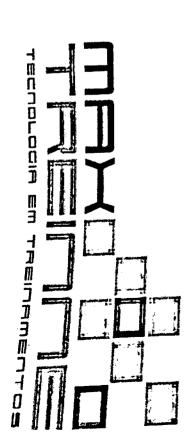
Praça Marechal Deodoro da Fonseca, 26, Centro | Tel: 75 3244-3800| • Gestor(a): João Pedro Labriola Cardoso



pela participação no Curso Prático de Formação de de Maio de 2014 com a carga horária de 16 horas. Pregoeiro Pregão Presencial e Eletrônico, em 08 e 09 Conferido à NAISA CERQUEIRA PINHEIRO

Patrícia Andrade Fonseca Diretora Geral

> Orlando Gomes da Silva Instrutor





# CERTIFICADO

Licitações Públicas, realizado dias 17 e 18 de Abril de 2018 com carga horária total de 16h. O Centro de Capacitação – ABACOM certifica Naisa Cerqueira Pinheiro, pela participação no curso de

Salvador/BA, 18 de Abril de 2018

Diretora da Abacom Ana/Paula Abade

Alzineide Dantas bstrutora





## FACULDADES INTEGRADAS IPITANGA - FACIIP FUNDAÇÃO CÉSAR MONTES - FUNDACEM



FUNDACEM



Certificamos que naisa cerqueira pinheiro concluiu o curso avançado de licitações com

"FORMAÇÃO DE PREGOEIRO",  $promovido\ pelas$  Faculdades Integradas Ipitanga - FACIIP e Fundação

César Montes - FUNDACEM no período de 13 de abril a 21 de julho de 2019 com duração de

200 h.

Salvador - Bahia, 22 de julho de 2019.

José Cesar Montes

かんかん

Mary Lucia Carrascosa Silva Secretaria Geral de Cursos da FACIIP

Coordenador Geral do Curso Presidente da FUNDACEM

de de



SEGUNDA- FEIRA – 07 DE JUNHO DE 2021 - ANO V – EDIÇÃO N° 97

Edição eletrônica disponível no site www.pmconceicaodafeira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA PUBLICA:

AVISO DE LICITAÇÃO/ PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2021

REDE GERAL SERVICOS LTDA:08241186000182 Dighely eigned by REDE GERAL BERY/COS LTDA-9EX1198000162 DR: crrfEDE GERAL BERY/COS LTDA-96341188000162 o-BR InFelhs de Beniens ex ICP-8mati caretta e-CNP J A1 Research Em the seathor of this decument

Research am the author of this do Location:

IMPRENSA OFICIAL UMA GESTÃO LEGAL E TRANSPARENTE

- Gestor(a): João Pedro Labriola Cardoso
- Praça Marechal Deodoro da Fonseca, 26, Centro
- Tel: 75 3244-3800

SEGUNDA-FEIRA 07 DE JUNHO DE 2021 ANO V – EDIÇÃO N° 97

Edição eletrônica disponível no site www.pmconceicaodafeira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

### PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/2021

A Prefeitura Municipal de Conceição da Feira - BA, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar Sessão Pública de Licitação, modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2021, no dia 18 de junho de 2021, às 09:00h, do tipo MENOR PREÇO POR GLOBAL: Locação, licenciamento de software, Diario Oficial Eletrônico, com manutenção e serviço que permitam a divulgação de publicidade com gerenciamento online na internet, dos atos oficiais, administrativo, financeiros e fiscais do município, que permitam a inserção de dados para o pleno funcionamento das leis de acesso a informação 12.527/2011 e da transparência LC 131/2019, bem como publicação dos atos oficiais, em Diário Oficial da União e Jornal de Grande Circulação no Estado da Bahia na forma do Anexo I e Termo de Referência deste edital. O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Prefeitura Municipal, à Rua Marechal Deodoro da Fonseca, Nº 26 - Centro, Conceição da Feira/BA, no site www.pmconceicaodafeira.transparenciaoficialba:com.br no período de 08/06 a 17/06/2021, das 08h00 às 12h00. CPL, 07 de junho de 2021. — Naisa Cerqueira Pinheiro — Pregoeira.

### CLASSIVENDAS FOLHA DO ESTADO FERCA-FERA-OS DE JUNHO DE 2021

Analista financeiro	Vendedor - Enviar o	FIAT
- Necessário conhe-	currículo com a des-	UNO VIVACE, 1.0,
cimento em sistema	crição do cargo para: recrutamento.gkpsi-	FLEX, 2012, R\$
financeiro, tributos,	cologia@gmail.com	24.000,00. TEL.: 75
linha de crédito,	Designer gráfico -	3614-2644
análise de planilhas	IInteressados devem enviar currículos por	HONDA
de custo etc. Enviar	e-mail: vagas@agen-	CR-V BRANCA,
o currículo com a	claslim.com.br	EXL, 2.0, AUTO-
descrição do cargo	VEÍCULOS	MÁTICA, 2012, R\$
para: cadastroempre-	CARROS	55 000 00 TEL .
para: cadastroempre- gos3@gmail.com	CARROS CHEVROLET	55.000,00 . TEL.:
		55.000,00 . TEL.: 75 3614-2644
gos3@gmail.com	CHEVROLET	•
gos3@gmall.com Administração (está-	CHEVROLET Onix, LT, 1.0, Flex,	75 3614-2644
gos3@gmail.com  Administração (está- gio) Para trabalhar no	CHEVROLET Onlx, LT, 1.0, Flex, 2017, R\$ 43.000,00	75 3614-2644 VOLKSWAGEN
gos3@gmail.com  Administração (está- glo) Para trabalhar no setor comercial. En-	CHEVROLET Onlx, LT, 1.0, Flex, 2017, R\$ 43.000,00 . Tel.: 75.3614-2644	75 3614-2644  VOLKSWAGEN  KOMBI BRANCA,
gos3@gmail.com  Administração (está- glo) Para trabalhar no setor comercial. En- viar o currículo com	CHEVROLET  Onix, LT, 1.0, Flex, 2017, R\$ 43.000,00  .Tel.: 75.3614-2644  Prisma LT, 1.0, Flex,	75 3614-2644  VOLKSWAGEN  KOMBI BRANCA, ANO 95, FURGÃO,
gos3@gmail.com  Administração (estáglo) Para trabalhar no setor comercial. Enviar o currículo com descrição do cargo	CHEVROLET Onlx, LT, 1.0, Flex, 2017, R\$ 43.000,00 . Tel.: 75.3614-2644 Prisma LT, 1.0, Flex, com MYLINK, 2014,	75 3614-2644  VOLKSWAGEN  KOMBI BRANCA,  ANO 95, FURGÃO,  R\$ 7.500,00. TEL.:

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO ALEXANDRE - BA

### ERRATA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021

Gode es - M: O Município de Pedro Ak orandre tome gúblico o PL nº 064/2021 - PE nº 002/2021 SRP 001/2021, cujo objeto é a aquisição de forma parcelada de medicamentos e insumos hospital pera stender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Pedro Alexandre - BA, Valo pole statement an industrial set force and of the statement of the stateme http://www.pmpodroalexendrs.transparenciaoficialise.com.br/pagine.php?ref≃transparencia ou na Prefettura Municipal de Pedro Alexandrs. Erico Wendel Amarinho Gomes — Pregoekro

PRESÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021

Lala — sac C Municípia da Pedro Mexandre torras público o FL nº 064/2021 — PE nº 002/2021 SRP 001/2021, rupo objeto é a aquistação de forma parcelade de medicamentos e liseamos hospitaleras, para atlande a renoceádade de Severiaria do Saude do Município de Pedro Mexandre — BA de propositoria de Saude do Município de Pedro Mexandre — BA de república destinado RS 1.227,161,56 (hum milita dezentos e vinta e seto mil centro e assesserta e uma este a cinquente e otro cartavas, Padra 11.06/2021 de 1808.00. In tinteresados podeño acessar a fuzer dovenicad de taxto integral do odital noe endornose efetráncios http://bmc.crp.1847 bolisa Nacional de Comprara = BAC, trans-41.3527—2031 efeto Celativa Ministago; 141 9137—977. — mail Tayl http://www.gmpséroalexandrs.transparenciacificalisa.com.z/pagina.php?refi-stransparencia. ou na Prefeitura Municipal de Podro Alexandre. Erico Wendel Amaritino Gomes — Pregoeiro

ERRATA — RESILATADO DO PROCESSO LICITATÓRID:

DISPENSA DE LICITAÇÃO DE CONTRO DE PROCESSO LICITATÓRID:

DISPENSA DE LICITAÇÃO DE CONTRO DE PROCESSO LICITATÓRID:

Orde se — IC: O MUNICÍPIO DE PEDRA DE LICITAÇÃO DE CONTRO DE CON

EXTRATO DO CONTRATO:

Onde se M: Contrato nº 057/2021, Contradod: MX COMPANY CONSULTORIA ERELL, Objeto: A contratodo de empresa especializada endestintezio preventiva contra o COVID-19, com utilização de produtos especificos engistrados pela ANYSA, para iniginazação e impoza espocializada de exaques públicos, unidades de esades, vecluria, enfre outros do municipio, duranto o período de 30 (data) dias, para o município de Pedra Alexandre — BA, por 30(trinta) dias, no valor global de R\$ 47,000,00 (Quarenta e sete mil resta).

### RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO:

RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO:

OISPIDISA DE LETITAÇÃO IN COSAZIZET

Lala — sec O MUNICÍPIO DE PEDRO ALEXANDRE tuma protector a contratado do Processo Licitatório nº
067/2021, modalidado Disponsa de Licitação nº 038/2021. Cujo e objeto e a contratação de emprese
pedicálizade una destrinação preventiva contra o COVID—19, com utilização de produtos expedicion
registrados pela ANYSA, para higientização e ilimpeza especializada de espaços públicos, utilidades de
saúda, velturba, entre outros do município, durante o período de 30 (novemb) dias, para o município
de Pedro Alexandra— BAL LICITATIVE VENCEORA: MIX COMPANY CONSULTORIA EIRELI, inscrita no
CNPJ—MF nº 15.460.998/0001—55.

Lala — se: Contreto nº 087/2021, Contralade: MIX COMPANY CONSULTORIA ERELL, Objeto: A con-tratação de empresa especializada en destrinção percentra contra o COVID-19, com utilização de produtes especificos e rejistrados pela AMYSA, para higientação a imposza especializada de espaços pólésos, unidades de saúde, vefoutes, entre outros de municário, durante o período de 90 (proventa) dias, para o manicápio de Pedro Alexandre — BA, no valor gibbas de R\$ 141,000,00 (centro e quarante

### ERRATA -- DISPENSA DE LICITAÇÃO

Challe se — Br. Reconheço e Ratifico, nos terres de Artigo 24 de Las 18.666/R3 e posteriores alterações, bem como do Parsezr Jarístico emitido pelo Secretario Jurístico Municipal, Incluse nos
autos s de todo conteúdo constante no Processo Licitación prio 27/2021, a Dispensa de Licitação
revenitva contra o DOWD-19, com utilização de producte específicos registrados pela AMVSA
para higienizaçõe e dimpara específicade de especes opócificos, utidades de aúdio, velculos, estra
outros do municipio, durante o período de 30 (dias) dias, para o município de Pedro Alexandre —BA.
Por 30/printa) dias, pelo valor global de R\$ 47.000,00 (Quarenta e sete mil reale). Yuri Cesar de
Andrade Menozas, Prefeito.

### DISPENSA DE LICITAÇÃO

Leia — ser. Reconheço e Retifico, nos termos do Afópo 24 de Lei 8,866/93 e posteriores altorações, bem como do Parecer Juridico emilido pelo Secretario Ardidico Municipal, Incluso nos autos e de tudo contádio constante no Processo Licitatório (1967/2021, a Dispersa de Lichação (1983/2021, que tem por finaldado a contrateção de compresa especializada em desintração preventiva contra o CO-VID—19, com utilização de produtos específicos registrados pela AMPSA, para higientização e simpeza especializada de espaços públicos, unidadirs de saúde, velicios, entre outros do municipio, duranto o período de 90 (poverna) das, pero o município de Pedro Alexandro — 84, polo velar pública de 195 141,000,00 (cento e quarenta e um mil resis), funi Cesar de Andrade Menezas. Prefetto.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE GAVIÃO -BA

AVISO DE PULILAÇÃO PREÑA PRESENDAL Nº 17/2021. O MUNICIPO DE GAVÃO —BA
AVISO DE PULILAÇÃO PREÑA PRESENDAL Nº 17/2021. O MUNICIPO DE GAVÃO toma público
a sbortim de Licitação na modal disade Prejalo Presencial Nº 01/2021, 190 maior descendo por loto,
objetimendo a ROUSIÇÃO DE PEÇAS E ASSESSÓRIOS PHANA AMANUTENÇÃO DOS VECILLOS BANDA
NAS PESONOS DUE PERTRACICA À FROTA DESTE MUNICIPIO DE CAVIÃOPA, DUTANTE DE DEXICICIO
DE 2021, CONFORME ESPECIPAÇÕES CONTIDAS NOS ANEICOS I É DO EDITAL, a pare matizada no
esto de lotogoas de Prefetura Municipal de Gavidão. A AVI. comanto Junior, SVII. Contro, Gavido —Balta
- CPP. 44.550-OM. Malores intermoções pelo testênce (75) 5862—2151 de segunda a sextira
das OSROOminit às 12/100minit, Gavido —BA, 07 de junho de 2021. Luckel Santos Oliveira, Pregoeiro.



### PREFEITURA MUNIGIPAL DE FEIRA DE SANTANA

### EXTRATO DO CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO 6-2021-1022

CONTRATO: 5-2021-1022C. Processo administrativo ar 189-2021. CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, TELECOMUNICAÇÕES E
CULTURA EGEBRIO TAVARES COSTA. CONTRATADA: BACONE SERVIÇOS CENTRAIS
TELEPÔNICOS E COMÁRÇIO LIDA Objeto: Locação de 01 (uma) central telefonica para stender as necessidades da sede da FUNITIEC, Museu Parque do Saber, Biblioteca Municipal Arnold
Perreira da Silva e do Centro de Cultura Maestro Miro, com instalação inclusa, pelo período de 1
resea. VALOR GIORAL: 83 17-0000 (dezessete mil e quistrocentos real.). Assinatura do Contrato: 03/05/2021. Peira de Santana, 03/05/2021 - Antônio Carlos D. Coelho, Diretor-Presidente.



### PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA

### EXTRATO DO CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO 7-2021-1022D

CONTRATO: 6-2021-1022C, Processo administrativo nº 164-2021, CONTRATANTE: FUN-DAÇÃO MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, TELECOMUNICAÇÕES E CULTURA EGBERTO TAVARES COSTA. CONTRATADA: MADUREIRA ENGENHARIA E CONSULTORA REBERIO DI AVARAS COSTO, CONTRACTOR DE PREDICACIÓN DE PRESENTARA A CONSULTORA REPERIO CONTRAÇÃO de empresa especializada para prestação de serviços de dedetização, destrutiração, descupinização, controle integrado de prague limpeza de cuiza dígua nas unidades da FUNTITIEC pelo especido de 04 (quatro) mesea. VALOR GLOBAL: R\$ 3,945,90 (trat mil novecemtos e quatenta e cinco reasi), Asinatura do Contrato: 03/05/2021. Peira de Santana, 03/05/2021 - António Carlos D. Coelho, Diretor-Presidente.



### PHEPEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA

ADITIVO N° 198-2021-12AC. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA: CONTRATADA: AUTO POSTO GASAUTO LIDA. Aditar o nontreto nº 317-2020-12C, ferna-do em 06/05/2020. Fice estabelecido o valor unitário de 18 5.26, por litro de gasolina comum, retrosgindo seus efetios e partir de 21/02/2021. O contretante deverá pagar so contratodo pedo reequilibrio econômico o valor de 18 33.74551, correspondente a aproximadamente 11,67% do valor do saldo de contrato, passando o valor global etualizado do mermo para R\$ 456.636,08. DATA DA ASSINATURA: 25/05/2021.

ADITIVO Nº 199-2021-12AC. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRIRA DE SANTANA: CONTRATANDA: AUTO POSTO GASAUTO L'IDA. Aditur o contrato nº 317-2020-12C, friende em 60/65/2002. Pica estabelecido o valor unitário de 18.55/9, por libro de gasolita. concum-retrosgindo seus efeitos a partir de 07/03/2021. O contratante deverá pagar so contratado pelo recquilibrio económico de 38 19.53/65. Contratante deverá pagar so contratado pelo recquilibrio económico de 38 19.53/65. Contratante deverá pagar 44 76/17/33. DATA DA Sadão do contrato, passando o valor global situalizado do memmo par 18 47/617/33. DATA DA

ADITIVO N° 207-2021-13AC. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA: CONTRATANA: AUTO POSTO GASAUTO LIDA. Aditar o contretto n° 314-2020-13C, firmado em D6/09/32020-12c estabelecho o volvo unitrito de RS 5.25 por 1110 de gasolha comun, retrosgindo seus cícitos a partir de 21/02/2021. O contratante deverá pagar à contratada pelo res-quinto econômico o volor de RS 18.013.60, correspondente a grocatimadament la,167% de valor do relado do contrata, passando o volor studizado do memo para SI 1.579.118.07. DATA DA

ADITIVO N° 208-2021-13AC. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRIBA DE SANTANA: CONTRATADA: AUTO POSTO GASAUTO LIDA. Aditar o contrato n° 314-2020-13C, firmado em 06/03/2020. Pica estabelecido o valor unitário de R8 5/9, por litro de guacilas consuma terrorigando seus eficios a purit de 6/07/3/2021. O contratante deverá pagar à contratada poso re-quillônde conómico o valor de R8 10.157,07, correspondente a sproximadamente 6.27% do valor do saldo do contrata, passando o valor atualizado do mesmo para R\$ 1.89.275,14. DATA DA ASSINATURA: 28/05/2021.

ADITIVO Nº 211-2021-12AC, CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRIRA DE SANTANA ADITIVO N° 211-2221-124C. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRIRA DE SANTANA-CONTRATADA AUTO POSTO GASAUTO ILTA. Aditar contrator o 317-2220-12C, firma-do em 60/05/2020. Eias estabelecido o valor unitário de 28 5-86, por litro de gasolina comun-trosgaño de une eficio a partir de 14/03/2021. O contratante dever lagar as contratado pelo recquilibrio econômico de 28 15.466,09, correspondente a sproximadamente 4,83% do valor do sallo do cum:-ran pasando o valor global stualizado do mesmo para R4 491.638,42. DATA DA ASSINATURA: 27/05/2021.

### **ENTUPIU? QUEBROU? VAZOU?**



SOCORRO DO LAR

acorro vo DESENTUPIMENTO EM GÉRAL LIMPA FOSSA | ENCANADÓA ELETRICISTA

NÃO ME DEIXE. não me abandone

75: 98123-0706 / 3223-3124

. 9 Av. João Durval Carneiro, 2350 - Ponto Central - Fsa

(FO DER JUDIC LIATE DR. ESTADO DA RABIA. Compres de Febre de Jambes. S' Yarn de Febre de Rei de Dess. Criel e Case-Crisis - Ras Cel. Juare 3 miles, Jul. Farre Bes. Fisis Basto. - Gerbaddina (EF 44.89)-140. - 8-añs hashinadercoment off Basto Eric Compres (Compres of Case-Crisis) (1997)-150. - 1-30. September 140. Septemb

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRI - BAHLA

AVISO DE LIGITAÇÃO — PREGÃO PRESENCIAL CO20221

O MUNICÍPIO DE MARI. — BA, através de Preporte Official no uso de suas stribuições, toma público que realizará foltação, na modalidade Pregão Presencial sultuda ao bo en "020/2021 de tipo Menor Prego Gibala debierado e/oj contratação de empresa especializada para prestação, en como represo Calabria de Infraeza urbana, na manutanção e conservação des sins públicas desenciala de limpeza urbana, na manutanção e conservação de sobre públicas desenciala de limpeza urbana, na manutanção e conservação de sobre públicas desenção, pueda de hibitida de manufações de sindipeza de manutanção de conservação de sobre pública de conferme condições, questificades e asápinatas estabelecidas no Edital, Abrutura: 18/08/2021 às 10/Minii. Os Editals a anexos disponíveis, das 08 às 12hs, na sade de PREFETURA MUNICIPAL DE MARIO, Prega J. J. Sesbrea, 138 — Centro — Mairi — BA, Mairi — BA, de de junho de 2021. GLAMANA LANE CEDINAZ CANNERIO Preporte — Portaria nº 001/2021

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGUERA - BAHIA

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA - CHAMADA PUBLICA - CREDENDAMENTO N° 000/2021

A Prasidenta de Comissão Permanenta de Librações do Município de Anguera Estado da Baria, devidenmeiro nomeado per Discrito N° 00/2021 de 108 de Jacento de 2021 n. uso de suas atribuções, toma público que nos períodos de: 07 de junho de 2021 à 21 de junho de 2021 no horários des discriborios na 120/00m estadas recebendos os envelopes contrados à Documentação de Habildo. Proposta de Propo para o PROCESSO ADMINISTRATIVO DE N° 078/2021 destinada a CHAMADO POBLICA - CREDENCIAMENTO Nº 08/20221 a quat temp por o objetic "Chondoniamento de passoas jurídicas para prestução de serviços na manutarcação preventiva, corristva, instalação, desiretaiação o reparas de aparte hos de ar candiscindos, finatario, edicidenta, malgaria de laver, microrados a bene-douvos destinado a este município, referento o período de 12 (deza) mosea a partir de la homologação, em contramidado com as especificações constantes neste destila. Melotres informações podarão ser adquiridas pelo telefono (75) 3239 6500 ou via s-mail pma. Acta-coofficimenta Const. Anguera - de, 30 d. Annho de 2021, ALESSANDRIA PERNERA BRITO - PIESSI-DENTE DA OPA - DECRETIO 02/2021

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MURITIBA

### AVISO PREGÃO ELETRONICO Nº 019/2021

A Pregoeira Oficial da Prefettura Municipal de Muritiba toma pública a rasilização do Procedimento Licitatório, na modelidade PREGÃO ELETRONICO, tipo Menor Preço, mediante condições estabelecidas na Lei Federal nº , 10.520/02 E 10.024/18 aubsidiariamenta, na Lei Federal nº . 8.666/93 e no Decreto Licitativo, na modelicatio PEECAL ELETRONICO, tipo Menor Preço, medianto condições establescidos na Li-Federal III - 10.52002 E 10.0247 la subdicitamente, na Lei Federal III - 15.65903 e no Decreto Municipal Prode/2019. Inicio do acoliminanto de propostas: às oBi-30min, do dia 0.906/2021, abertura des propostas: de OBI-50min hanna do dia 2.1706/2021, data e a hora de disputa: às Délicionin do dia 2.1706/2021. Local Sitio: www.icitacoes—p.comb.r. Nº da Licitação: 878468, tando cojeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALZADA PARA A LICIAÇÃO DE MAJORIAS PESASIADES DE DIVERSAS SERIETARIAS DO MUNICIPIO DE MUNITIRA O Edital completo podert de reducitión ou montreso alertifica hito: Avent better es reducitión ou montreso alertifica hito: Avent better de reducitión ou montreso. alertifica hito: Avent better de reducitión ou montreso. alertifica hito: Avent better de reducitión ou montreso. alertifica hito: Avent better de reducitión ou montreso alertifica hito: Avent per la reducitión de montreso alertifica hito: Avent per montreso.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 040/2021

A Presidente de Comissão Permanente de Lichtação de Prefeitura Municipad de Muritiba, Bahia, em cumprimente na rutificação prosociales pole Ermo, Prefeito Municipad de Muritiba faz publicar o presente refeidos para deguadade de COVID—19 em 10 minutos—qualitativa e especifica de 166 a 101 do 50-10—19, para ataméra es necessidades da Socretaria de Soúde do Municipio de Muritiba em combato coVID—19, combatos de COVI

TERMO DE RATIFICAÇÃO — DISPENSA Nº 040/2021

O Prefeito Manicipal de Martibe vem no uso de suas atribulções legala, e de acordo com o que determina o artigo 25, de Lai Fedoral nº . 8,865, suas atribulções legala, e de acordo com o que determina o artigo 25, de Lai Fedoral nº . 8,865, suas atribulções legala, e de acordo com o que determina o artigo 25, de Lai Fedoral nº . 8,865, suas atribulções legala e la nº 13,979/2020, considerando o que contat do presente Processo de Dispensa de Lichação nº . 040/2021, IARTIFICAN a dedaração do Dispensa de Lichação para a contratação de ECP VIDA EQUIPAMENTOS PANA ASADISE L'ITAA, pessoa jurídica de direito privado, insertir na CRE/LAMF do a nº 11,087/818/00071-08, Sinchos na Nº . 658/100 Asaga, nº 1255 São 00, Pontrio Centra, CEP-. 44075-425 Feira de Santisar-Bebria. Para Contratação de ampresa para equitação do 20/00-19 en inhuntus-cualidativas especifica de 50 e 504 de 00/00-19, para atandor sa mecessidades de Sacretaria do Saúde do Município de Muntiba em combatis a CO-VID-19, para atandor sa mecessidades da Sacretaria do Saúde do Município de Muntiba em combatis a CO-VID-19, para atandor sa mecessidades da Sacretaria do Saúde do Município de Muntiba em combatis a CO-VID-19, para atandor sa mecessidades da Sacretaria do Saúde do Município de Muntiba, em combatis a CO-VID-19, para atandor sa mecessidades da Sacretaria do Saúde do Município de Muntiba, em combatis a CO-VID-19, para atandor sa procesa a policiação do devide cartor a a contratação limedian de empresa, em face de ano letivo. Muntiba, Belha O4 de junho de 2021, Danilo Marques Días Sampaio — Prefeito Município de Muntiba. Municipal de Muritiba

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA — BAHIA

TOMADA DE PREÇO Nº. 002/2021

A Prefeitura Municipal de Conceição da Feira — BA, por Intermédio da Comissão Permanente de Licitação, toras público que tará resistar Sessão Pública de Licitação, nodelidade TOMADA DE PREÇO Nº 002/2021, no de 26 de Julho de 2021, da 06900, de to be melhor tricinac. OBJETO: combratigão de empresa para prestação de serviços de publidades, por intermédio de agênda de propaganda compresendente o continuo de atribúdas resitadas entrapadamente que terham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituração, a concepção, a crisção, a execução interna, a intermediação a compendado de acuação estama de activação de polaridade soa veriscinace de demás meios de dividoçado pera o município de Conceição da feira — BA. O Edital o seua anozos poderdão sor adquiridos na Pirefeiram Municípal, a Rus Marschal Bodoro da Foresca, Nº 29 — Centro, Conceição de Feira SA. o seu seu seu como de 300 a 2007/2021, das 08/100 à 12/100, CPL, 07 de junho de 2021, — Naisa Cerquiara Pinheiro — Presidente de CPL.

PRESIO PRESENCIAL M., CITZO DE JUNTO OS ZUZI. — NAMES CORQUENT Plathelin — Presidente de CPL.

PRESIO PRESENCIAL M., CITZOZO

A Prafellum Municipat de Concepto de France — Republica de Lichagão, brana público que fará medizar Sessão Pública de Lichagão, modaldede PREGAO PRESENCIAL

Nº 012/2021, no dia 18 de junto de 2021, la discriton, do tipo MERION PRECO POR ELORAL: Locação,
Benediamento de contivare, Diardo Olidical Betróficio, com manusterçõe e serviço que permitar
civilagação de publicidade com gerenciamento ordine na Internet, dos atios citicals, administrativo,
financentes e Riscrito de municipolo, que permitara na hespaño de dados para o pelen funcionamento as esto dictais, administrativo,
financentes e Riscrito de municipolo, que permitara na hespaño de dados para o pelen funcionamento
as esto dictais, am Oldrio Official de União e Jorden de Germado (Practical de Cardo Cardo), no Estado de Barbara
forma de Avezo la Termo de Raferfencia deste notial. O Edital e seus anexos poderfo ser adquifictos na
Petrétistura Municipal, à Rus Mancehal Deodero da Forsacci, N° 26 — Centro, Conceição de Filarização, no
atte verve promonosicaciadrán intemsperamicianticista. com 1x no período de 08/06 a 17/09/2021, cas
Ochido las 12/00. CPL, 07 de junho de 2021. — Halas Carqueira Prinetio — Pregoeira.

TUMADA DE PREÇO Nº. 002/2021

A Prefetura Municipal de Conceição da Feira — BA, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, toras público que fará resizará Sessão Pública de Licitação, modeláde 10 MAJA DE PREÇO Nº. 003/2021, n do 126 de jalm do 2021, a de 1004, od so MAJANO REPO GLOBAL (0.8ELTO-cutação de Empresa para enocução dos aerviços de ravidatazação e esdeuquêo de pasedos públicos e rampas de acessibilidades pera difficientes e recuparação do calapramento do Municípilo de Conceição da FeriarBA. O Edital e seus entreso poderão ser ediquirlos na Prefetura Municípal, à Rua Harachat Deodoro de Forracea, Nº 26 — Contro, Conceição da FeriarBA, no alta verveyamoconosicos defeira imarsparandacificatios comb no poderão do 80/80 e \$250/9/2021, des 08/100 ès 12/100. CPL, 07 de junho de 2021, — Nalea Carquetra Prinhairo — Presidenta.





### REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

### CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.241,186/0001-82 MATRIZ	COMPROVANTE DE INS CADA	CRIÇÃO E D STRAL	E SITUAÇÃO	DATA DE ABERTUR 14/08/2005	<b>A</b>
NOME EMPRESARIAL REDE GERAL SERVICOS LT	DA				
TITULO DO ESTABELECIMENTO (NON REDE GERAL	E DE FANTASIA)				PORTE EPP
CODIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE 73.11-4-00 - Agências de pub	ECONÓMICA PRINCIPAL Ticidade				
59.11-1-99 - Atividades de pornais 59.11-1-99 - Atividades de pornais 59.12-0-02 - Serviços de mixis 59.12-0-99 - Atividades de pornais 59.12-0-99 - Atividades de gornais 62.02-3-00 - Desenvolvimento 63.19-4-00 - Portais, provedo 73.19-0-99 - Outras atividades 74.20-0-02 - Atividades de proficación 77.11-0-00 - Locação de autorio 77.39-0-03 - Aluguel de outraio operador 82.11-3-00 - Serviços combinais 82.30-0-01 - Serviços de orga 90.03-5-00 - Gestão de espaç 93.19-1-01 - Produção e prom	enagem porte de passageiros - locação de diários odução cinematográfica, de vide agem sonora em produção audicis-produção cinematográfica, de exação de som e de edição de mo e licenciamento de programas res de conteúdo e outros serviços de publicidade não especificatodução de fotografias aéreas e sias e eventos móveis sem condutor s, coberturas e outras estruturas máquinas e equipamentos con ados de escritório e apolo admir nização de feiras, congressos, e os para artes cênicas, esperáculos por para artes cênicas, esperáculos didentes con constantes con para artes cênicas, esperáculos de su para artes cênicas esperáculos de su para artes esperáculos de su para artes esperáculos de su para artes de su para artes cênicas esperáculos de su para artes esperáculos de su para artes de su para artes de su para artes esperáculos de su para artes de su para artes de su para artes de su par	os e de programovisual videos e de pro visica de computador os de informaçi las anteriormen submarinas s de uso tempo nerciais e indus nistrativo exposições e feros e outras ativo	mas de televisão o ogramas de televis o customizáveis do na internet o televis o customizáveis de customizáveis de customizáveis o customizáve	são não especii	/Icadas
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA 208-2 - Sociedade Empresária	JURÍDICA a Limitada				
LOGRADOURO AV GOVERNADOR JOAO DUI	RVAL CARNEIRO	NÚMERO 3665	COMPLEMENTO SALA 1611 MUI	LTIPLACE BOUI	EVARD
	O/DISTRITO JOAO	MUNICIPIO FEIRA DE SA	ANTANA		UF BA
ENDEREÇO ELETRÓNICO CONTASINFO@CONTASNET.	COM.BR	TELEFONE (75) 2101-299	19		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EF	R)				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA  MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				DA SITUAÇÃO CADA B/2006	STRAL
SITUAÇÃO ESPECIAL	1		DATA	DA SITUAÇÃO ESPE	CIAL
	/				

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 31/05/2021 as 15:32:05 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

### CNPJ nº 08.241.186/0001-82

HUMBERTO SCHUENEMANN CEDRAZ, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 02/02/1982, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIO, CPF nº 002.914.015-38, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 01227318893, órgão expedidor DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - BA, residente e domiciliado na RUA TIJUCA, 1151, CASA B07, PARQUE IPÊ, FEIRA DE SANTANA, BA, CEP 44054249, BRASIL.

RICARDO SCHUENEMANN CEDRAZ, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 10/10/1987, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIO, CPF nº 032.269.655-06, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 03752950544, órgão expedidor DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - BA, residente e domiciliado na AVENIDA ARTÊMIA PIRES FREITAS, 8220, CASA K12, SIM, FEIRA DE SANTANA, BA, CEP 44085370, BRASIL.

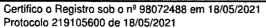
Sócios da sociedade limitada de nome empresarial REDE GERAL SERVIÇOS LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29202941111, com sede Avenida Governador João Durval Carneiro, 3665, Sala 1611, Multiplace Boulevard, São João, Feira de Santana, BA, CEP 44051605, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 08.241.186/0001-82, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual e consolidação, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

### **OBJETO SOCIAL**

CLAUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto: AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE, ATIVIDADES DE PRODUÇÃO CINEMATOGRÁFICA, DE VÍDEOS E DE PROGRAMAS DE TELEVISÃO, EDIÇÃO DE JORNAIS DIÁRIOS, SERVIÇOS DE MIXAGEM **SONORA** EM PRODUÇÃO AUDIOVISUAL, **ATIVIDADES** DE PÓS-PRODUCÃO CINEMATOGRÁFICA, DE VÍDEOS E DE PROGRAMAS DE TELEVISÃO, ATIVIDADES DE GRAVAÇÃO DE SOM E DE EDIÇÃO DE MÚSICA, DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS, PORTAIS. PROVEDORES DE CONTEÚDO E SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NA INTERNET, SERVIÇOS PARA PUBLICIDADE, ATIVIDADES DE PRODUÇÃO DE FOTOGRAFIAS AÉREAS E SUBMARINAS, FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS, ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES, ALUGUEL MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE VIDEO SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO, SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS INCLUINDO OU NÃO O FORNECIMENTO DE PESSOAL PARA OPERAR A INFRA-ESTRUTURA DOS LUGARES ONDE OCORREM ESSES EVENTOS, PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS, ATIVIDADES ESPORTIVAS DE ATLETAS E ATIVIDADES DE PROFISSIONAIS QUE ATUAM POR CONTA PRÓPRIA EM ATIVIDADES ESPORTIVAS, ARBITROS E JUIZES, LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR, SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS -LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, SEM OPERADOR, GESTÃO DE ESPAÇOS PARA ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS E ATIVIDADES ARTÍSTICAS.

Reg: 81100000562333

Página 1



Nome da empresa REDE GERAL SERVICOS LTDA NIRE 29202941111

Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOGUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx Chancela 127104421460076





### CNPJ nº 08.241.186/0001-82

### **CNAE FISCAL**

7311-4/00 - agências de publicidade

4313-4/00 - obras de terraplenagem

4923-0/02 - serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista

7711-0/00 - locação de automóveis sem condutor

7739-0/03 - aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes

7739-0/99 - aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador

8211-3/00 - serviços combinados de escritório e apoio administrativo

8230-0/01 - serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

9319-1/01 - produção e promoção de eventos esportivos

7420-0/04 - filmagem de festas e eventos

7420-0/02 - atividades de produção de fotografias aéreas e submarinas

7319-0/99 - outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente

6319-4/00 - portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet

6202-3/00 - desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis

5920-1/00 - atividades de gravação de som e de edição de música

5912-0/99 - atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente

5912-0/02 - serviços de mixagem sonora em produção audiovisual

5911-1/99 - atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente

5812-3/01 - edição de jornais diários

9319-1/99 - outras atividades esportivas não especificadas anteriormente

9003-5/00 - gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes.

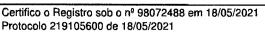
### CONSOLIDAÇÃO

HUMBERTO SCHUENEMANN CEDRAZ, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 02/02/1982, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIO, CPF nº 002.914.015-38, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 01227318893, órgão expedidor DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - BA, residente e domiciliado na RUA TIJUCA, 1151, CASA B07, PARQUE IPÊ, FEIRA DE SANTANA, BA, CEP 44054249, BRASIL.

RICARDO SCHUENEMANN CEDRAZ, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 10/10/1987, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIO, CPF nº 032.269.655-06, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 03752950544, órgão expedidor DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - BA, residente e domiciliado na AVENIDA ARTÊMIA PIRES FREITAS, 8220, CASA K12, SIM, FEIRA DE SANTANA, BA, CEP 44085370, BRASIL.

Reg: 81100000562333

Página 2



Nome da empresa REDE GERAL SERVICOS LTDA NIRE 29202941111

Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx Chancela 127104421460076





### CNPJ nº 08.241.186/0001-82

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial REDE GERAL SERVIÇOS LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29202941111, com sede Avenida Governador João Durval Carneiro, 3665, Sala 1611, Multiplace Boulevard, São João, Feira de Santana, BA, CEP 44051605, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 08.241.186/0001-82, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente consolidação, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

### DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade gira sob o nome empresarial REDE GERAL SERVIÇOS LTDA.

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade tem sede na: AVENIDA GOVERNADOR JOÃO DURVAL CARNEIRO, 3665, SALA 1611, MULTIPLACE BOULEVARD, SÃO JOÃO, FEIRA DE SANTANA, BA, CEP 44.051-605.

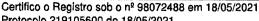
CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do art. 1.076 da Lei nº 10.406/2002.

### DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA. A sociedade tem o seguinte objeto: AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE, ATIVIDADES DE PRODUÇÃO CINEMATOGRÁFICA, DE VÍDEOS E DE PROGRAMAS DE TELEVISÃO, EDIÇÃO DE JORNAIS DIÁRIOS, SERVIÇOS DE MIXAGEM SONORA EM PRODUÇÃO AUDIOVISUAL, ATIVIDADES DE PÓS-PRODUÇÃO CINEMATOGRÁFICA, DE VÍDEOS E DE PROGRAMAS DE TELEVISÃO, ATIVIDADES DE GRAVAÇÃO DE SOM E DE EDIÇÃO DE MÚSICA, DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS, PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEÚDO E SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NA INTERNET, SERVIÇOS PARA PUBLICIDADE, ATIVIDADES DE PRODUÇÃO DE FOTOGRAFIAS AÉREAS E SUBMARINAS, FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS. ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E ESTRUTURAS TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES, ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE VIDEO SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO, SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS INCLUINDO OU NÃO O FORNECIMENTO DE PESSOAL PARA OPERAR A INFRA-ESTRUTURA DOS LUGARES ONDE OCORREM ESSES EVENTOS, PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS, ATIVIDADES ESPORTIVAS DE ATLETAS E ATIVIDADES DE PROFISSIONAIS QUE ATUAM POR CONTA PRÓPRIA EM ATIVIDADES ESPORTIVAS, ARBITROS E JUIZES, LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR, SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA, TERRAPLENAGEM, **OBRAS** DE ALUGUEL DE MÁOUINAS EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, SEM OPERADOR, GESTÃO DE ESPAÇOS PARA ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS E ATIVIDADES ARTÍSTICAS.

Req: 81100000562333

Página 3



Protocolo 219105600 de 18/05/2021

Nome da empresa REDE GERAL SERVICOS LTDA NIRE 29202941111

Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx Chancela 127104421460076





CNPJ nº 08.241.186/0001-82

CLÁUSULA QUINTA. A sociedade iniciou suas atividades em 14/08/2006 e o prazo de duração é por tempo indeterminado.

### DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SEXTA. O capital social subscrito é de R\$ 350.000,00 (Trezentos e Cinquenta Mil Reais), representado por 350.000 (Trezentas e Cinquenta Mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país, distribuído da seguinte forma entre os sócios:

- A. HUMBERTO SCHUENEMANN CEDRAZ, com 175.000 (Cento e Setenta e Cinco Mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 175.000,00 (Cento e Setenta e Cinco Mil Reais).
- B. RICARDO SCHUENEMANN CEDRAZ, com 175.000 (Cento e Setenta e Cinco Mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 175.000,00 (Cento e Setenta e Cinco Mil Reais).

CLÁUSULA SÉTIMA. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

### DA CESSÃO DE QUOTAS E SAÍDA DE SÓCIO

CLÁUSULA OITAVA. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento da totalidade dos demais sócios.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Na cessão de quotas fica assegurado aos sócios, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição. Caso se trate de venda, pelo preço negociado, pelo mesmo preço e condições de pagamento. Se o negócio for permuta pelo valor atribuído às quotas sociais. Caso se trate de dação em pagamento, ou de qualquer outra espécie, pelo valor da obrigação a ser solvida.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas e/ou direitos de subscrição se fará na proporção das quotas que possuírem. Se nem todos exercerem o direito de preferência, os demais sócios poderão, no prazo adicional de 10 (dez) dias, adquirir pró-rata, as quotas e/ou direitos que sobejarem.

PARÁGRAFO TERCEIRO. A Sociedade somente poderá exercer o direito de preferência na aquisição total ou parcial das quotas, se os sócios não o exercerem.

PARÁGRAFO QUARTO. No caso do parágrafo anterior, os haveres do sócio retirante serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado e pago em 24 (vinte e quatro) parcelas mensais e iguais, vencendo a primeira no prazo máximo 60 (sessenta) dias contados da data da retirada, sem incidência de correção monetária.

PARÁGRAFO QUINTO. Não dependerá de aprovação dos demais sócios se a cessão de quotas for feita para descendentes do sócio cedente.

Req: 81100000562333





Certifico o Registro sob o nº 98072488 em 18/05/2021

Protocolo 219105600 de 18/05/2021

Nome da empresa REDE GERAL SERVICOS LTDA NIRE 29202941111

Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx Chancela 127104421460076



CNPJ nº 08.241.186/0001-82

CLÁUSULA NONA. A Exclusão de sócio só poderá ser realizada com a Aprovação de 75% do capital, ocasião em que o pagamento de seus haveres será realizado em conformidade com a Cláusula anterior, salvo ocorrência de Justa Causa, que se dará nos termos art. 1.085 da Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002

### DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE

CLÁUSULA DÉCIMA. A administração da sociedade caberá SEPARADAMENTE aos sócios HUMBERTO SCHUENEMANN CEDRAZ ou RICARDO SCHUENEMANN CEDRAZ com os poderes e atribuições de representar ativa e passivamente a sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social. Sempre no interesse da sociedade.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Ficam facultados aos administradores, atuando SEPARADAMENTE, nomear procuradores, para um período determinado ou indeterminado, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores assim nomeados.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Ficam permitidos aos administradores, atuando SEPARADAMENTE, conceder fianças e/ou avais, bem como contrair obrigações de qualquer natureza, mesmo que estranha ao obieto social.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Em caso de falecimento, interdição, recesso, incapacidade física ou mental, ou qualquer outra circunstância que impossibilite o exercício da administração de algum dos administradores, a administração da sociedade caberá ao(s) administrador(e) sobrevivente(s) e/ou capaz(es), de forma isolada, caso sobrevenha apenas um administrador, ou conjuntamente, caso sobrevenha mais de um administrador.

PARÁGRAFO QUARTO. Em caso de falecimento, interdição, recesso, incapacidade física ou mental, ou qualquer outra circunstância que impossibilite o exercício da administração de todos os administradores, a administração caberá aos demais sócios da sociedade, com poderes de administração limitados aos atos gerais de administração, de tal modo que ditos administradores só poderão alienar a título oneroso ou gratuito, dar em garantia, doar, ceder, comprar ou vender imóveis ou praticar quaisquer atos de disposição de bens, mediante aprovação de 75% (setenta e cinco por cento) do capital.

PARÁGRAFO QUINTO. No exercício da administração, os administradores terão direito a uma retirada mensal a titulo de pro labore cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

### DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Req: 81100000562333





Certifico o Registro sob o nº 98072488 em 18/05/2021 Protocolo 219105600 de 18/05/2021 Nome da empresa REDE GERAL SERVICOS LTDA NIRE 29202941111

Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx Chancela 127104421460076



CNPJ nº 08.241.186/0001-82

### DO RESULTADO E DA SUA DISTRIBUIÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

PARÁGRAFO SEGUNDO. A distribuição dos lucros poderá não obedecer à participação do sócio desde que aprovada pelos sócios cotistas.

PARÁGRAFO TERCEIRO. É permitida a distribuição antecipada dos lucros de exercício, observadas as disponibilidades financeiras da sociedade e a obrigatoriedade de reposição dos lucros quando a distribuição antecipada afetar o Capital Social, de acordo com o artigo 1059 da Lei nº 10.406/2002.

### DO FALECIMENTO OU INCAPACIDADE DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. O eventual falecimento ou incapacidade de sócio não dissolverá a sociedade, a qual continuará com as atividades sociais, que prosseguirá com o(s) sócio(s), juntamente com os herdeiros ou sucessores, conforme o caso.

PARÁGRAFO ÚNICO. Não sendo possível ou inexistindo interesse do(s) herdeiro(s) ou sucessor (es) do sócio falecido ou incapaz, será procedido de uma das seguintes formas:

- a) Reembolso do valor monetário de todos os haveres do sócio falecido, impedido ou incapaz, apurados e liquidados com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço patrimonial especialmente levantado e pago em até 60 (sessenta) parcelas, conforme deliberado pela maioria, com pagamentos mensais e iguais, vencendo a primeira no prazo máximo de 60 (sessenta) dias contados da data do evento, com correção pelo IGMP ou índice que venha a substitui-lo.
- b) Cisão parcial da sociedade, pela qual será revertida em favor do herdeiro, sucessor ou representante do sócio falecido, incapaz ou impedido, a parte patrimonial proporcional à sua participação societária.

### DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em FEIRA DE SANTANA-BA.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

Req: 81100000562333

Página 6



Certifico o Registro sob o nº 98072488 em 18/05/2021
Protocolo 219105600 de 18/05/2021

Nome da empresa REDE GERAL SERVICOS LTDA NIRE 29202941111

Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx Chancela 127104421460076

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/05/2021 por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

0%

### ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE REDE GERAL SERVIÇOS LTDA CNPJ nº 08.241.186/0001-82

FEIRA DE SANTANA-BA, 22 de abril de 2021.

**HUMBERTO SCHUENEMANN CEDRAZ** 

RICARDO SCHUENEMANN CEDRAZ

Req: 81100000562333





Certifico o Registro sob o nº 98072488 em 18/05/2021
Protocolo 219105600 de 18/05/2021
Nome da empresa REDE GERAL SERVICOS LTDA NIRE 29202941111
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx





219105660

### TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	REDE GERAL SERVICOS LTDA
PROTOCOLO	219105600 - 18/05/2021
АТО	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

### MATRIZ

NIRE 29202941111 CNPJ 08.241.186/0001-82

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/05/2021 PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 98072488 DE 18/05/2021 DATA

051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 9807248 BRASIL

Royl- H. G. de CRayo

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

### Junta Comercial do Estado da Bahia

18/05/2021

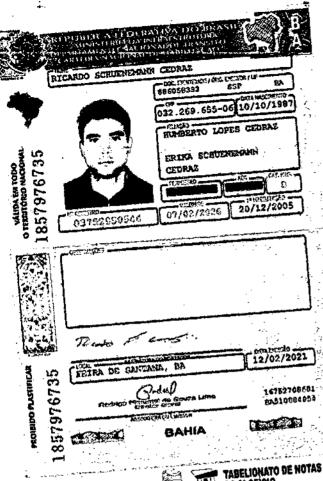


Gertifico o Registro sob o nº 98072488 em 18/05/2021 Protocolo 219105600 de 18/05/2021

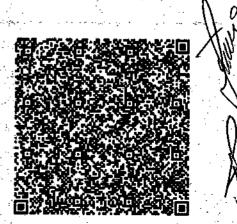
Nome da empresa REDE GERAL SERVICOS LTDA NIRE 29202941111

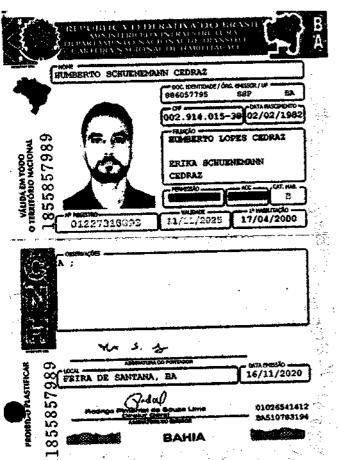
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx Chancela 127104421460076

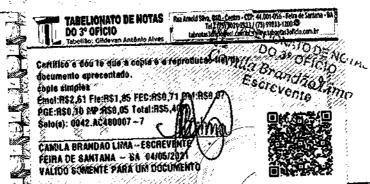
















### **CARTA DE CREDENCIAMENTO**

Modalidade de Licitação	Número
PREGÃO PRESENCIAL	012/2021

OBJETO: Locação, licenciamento de software com manutenção e serviço que permitam a divulgação de publicidade com gerenciamento online na internet, dos atos oficials, Administrativo, financeiros e fiscais do município, que permitam a inserção de dados para o pleno funcionamento das leis de acesso a informação 12.527/2011 e da transparência LC 131/2019, conforme especificações constantes do Anexo I e do Termo de Referência, do edital de Pregão Presencial nº 012/2021.

Através do presente instrumento, nomeamos e constituímos o Senhor Pedro Matos Fontes Junior, brasileiro, casado, administrador, portador do Registro de Identidade nº 0752342380, expedido pela SSP/BA, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, sob o nº 958.084.005-97, residente à Avenida Artêmia Pires, 10201 — Condomínio Terra Nova I — casa 188 — SIM — Feira de Santana - Bahia, a participar da Licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Conceição da Feira/Ba, na modalidade de Pregão Presencial nº 012/2021 na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa REDE GERAL SERVIÇOS LTDA, bem como formular propostas, ofertar lances, recorrer, renunciar e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Feira de Santana, 15 de junho de 2021,

REDE GERAL SERVIÇOS LTDA 08.241.186/0001-82 RICARDO SCHUENEMANN CEDRAZ SÓCIO DIRETOR

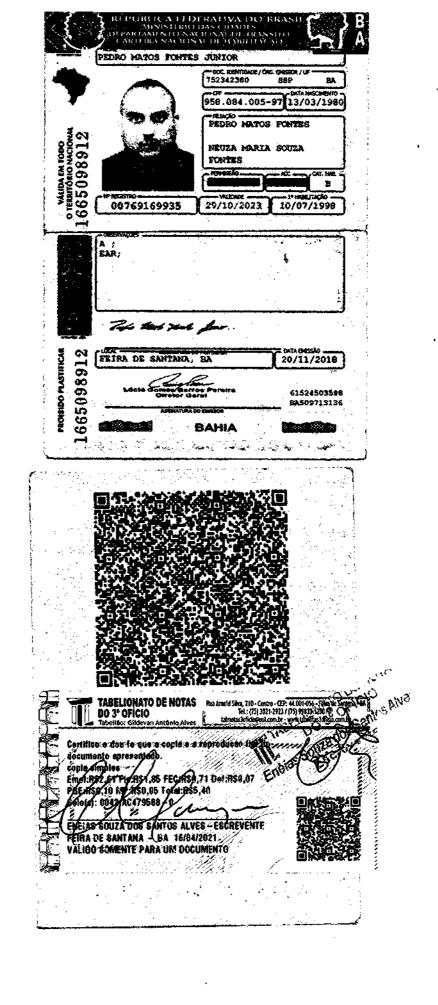
CPF: 032.269.655-06

REDE GERAL SERVIÇOS LTDA-ME Av. Gov. João Durval Cameiro, 3665 Sala 1611 - Multiplace Boulevard

São João - CEP.: 44.051-605 Feira de Santana - BA

\$2 3665 ard 5





Mis.

3



### **DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO ÀS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO**

Modalidade de Licitação Número PREGÃO PRESENCIAL 012/2021

A REDE GERAL SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 08.241.186/0001-82, localizada na Av. João Durval Carneiro, 3665 — Sl 1611 — Edf. Multiplace Boulevard — São João — CEP 44.051-605 — Feira de Santana — Bahia, DECLARA, para fins de participação na licitação Pregão Presencial nº 012/2021, promovida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA/BA, sob as penas da lei, e, em cumprimento ao Instrumento Convocatório acima identificado, declaramos para os fins da parte final do inciso VII do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520/02, termos conhecimento de todas as informações e das condições para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, e ainda:

Para os fins do tratamento diferenciado e favorecido de que cogita a Lei Complementar nº 123/06, declaramos:

- ( ) Que não possuímos a condição de microempresa, nem a de empresa de pequeno porte.
- ( ) Que estamos enquadrados , na data designada para o início da sessão pública , na condição de microempresa e que não estamos incursos nas vedações a que se reporta § 4º do art . 3º da Lei Complementar nº 123/06.
- ( X ) Que estamos enquadrados , na data designada para o início da sessão pública , na condição de pequeno porte e que não estamos incursos nas vedações a que se reporta § 4º do art . 3º da Lei Complementar nº 123/06.
- No que concerne ao conhecimento e atendimento às exigências de habilitação, declaramos:
  - (X) para os efeitos do Inciso VII do Art. 4º da Lei 10.520/02, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação, cientes das sanções factíveis de serem aplicadas a teor do art. 7º do mesmo diploma.

( ) para os efeitos do § 1º do art. 43 da Lei complementar nº 123/06, haver restrição na comprovação da nossa regularidade fiscal, a cuja regularização procederemos no prazo de 2 (dois) dias úteis , cujo termo inicial corresponderá ao momento da declaração do vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública , cientes de que a não-regularização da documentação , no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação , sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal 8.666/93, especialmente a definida no art. 86.

Feira de Santana, 18 de junho de 2021,

REDE GERAL SERVIÇOS LTDA 08.241.186/0001-82

RICARDO SCHUENEMANN CEDRAZ SÓCIO DIRETOR

CPF: 032.269.655-06

REDE GERAL SERVIÇOS LTDA-ME
Av. Gov. João Durval Carneiro, 3665
Sala 1611 - Multiplace Boulevard
São João - CEP.: 44.051-685
Feira de Santana - BA





### GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA SECRETARÍA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA

### CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam	dos documentos arquiv	ados nesta Junta Comercial e são vig	entes na data de sua expedição.				
N		RESA					
Nome Empresarial: REDE GERAL SERVICOS LTDA  Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA							
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  NIRE(sede) CNPJ Arquivamento do ato Inicio da atividade							
1	CITES	Constituitivo					
	241.186/0001-82	14/08/2006	14/08/2006				
Endereço: AVENIDA GOVERNADOR JOÃO DURVAL CARNEIRO, 3665 SALA 1611 MULTIPLACE BOULEVARD, SÃO JOÃO, FEIRA DE SANTANA, BA - CEP: 44051605							
		O SOCIAL					
AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE, ATIVIDADES DE TELEVISÃO, EDIÇÃO DE JORNAIS DIÁRIOS, SE PÓS-PRODUÇÃO CINEMATOGRÁFICA, DE VÍDIDADES DE CONTEÚDO E SE ATIVIDADES DE PRODUÇÃO DE FOTOGRAFIA: PALCOS, COBERTURAS E ESTRUTURAS DE U EQUIPAMENTOS DE VIDEO SERVIÇOS COMBINORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPARA OPERAR A INFRA-ESTRUTURA DOS LUGEVENTOS ESPORTIVOS, ATIVIDADES ESPORTI PRÓPRIA EM ATIVIDADES ESPORTIVAS, ARBITARASPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAI CÊNICAS, ESPETÁCULOS E ATIVIDADES ARTÍS	ERVIÇOS DE MIXAGEM EOS E DE PROGRAMAS E LICENCIAMENTO DE RVIÇOS DE INFORMAÇ S AÉREAS E SUBMARIN ISO TEMPORÁRIO, EXC NADOS DE ESCRITÓRIO XPOSIÇÕES E FESTAS GARES ONDE OCORREI TIVAS DE ATLETAS E ATI TROS E JUIZES, LOCAÇ DE AUTOMÓVEIS COM IS E INDUSTRIAIS, SEM	SONORA EM PRODUÇÃO AUDIOVIS S DE TELEVISÃO, ATIVIDADES DE GI PROGRAMAS DE COMPUTADOR CU ÃO NA INTERNET, SERVICOS PARA NAS, FILMAGEM DE FESTAS E EVEN ETO ANDAIMES, ALUGUEL DE MAQU D E APOIO ADMINISTRATIVO, SERVI INCLUINDO OU NÃO O FORNECIMEI M ESSES EVENTOS, PRODUÇÃO E F IVIDADES DE PROFISSIONAIS QUE / ÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTE MOTORISTA, OBRAS DE TERRAPLE	UAL, ATIVIDADES DE RAVAÇÃO DE SOM E ISTOMIZÁVEIS, PUBLICIDADE, TOS, ALUGUEL DE JINAS E IÇOS DE NTO DE PESSOAL PROMOÇÃO DE ATUAM POR CONTA OR, SERVIÇO DE ENAGEM, ALUGUEL				
CAPITAL SOCIAL		PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO				
R\$ 350.000,00 TREZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS		Empresa de pequeno porte	xxxxxx				
Capital integralizado: R\$ 350.000,00							
TREZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS							
<b>_</b> ,	QUADRO SOCIOS E	ADMINISTRADORES					
Nome/CPF	Participação R\$	Cond./Administrador	Término do mandato				
HUMBERTO SCHUENEMANN CEDRAZ 002.914.015-38	175.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX				
RICARDO SCHUENEMANN CEDRAZ	175.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR	XXXXXXXXXX				
032.269.655-06							
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO	)	SITUAÇÃO	STATUS				
Data Número 18/05/2021 98072488		REGISTRO ATIVO	Sem Status				
		AL) EDERAÇÃO OU FORA DELA	:				

218837801



CONTROLE: 53.781.364.707.56 CPF SOLICITANTE: 032.269.655-06 NIRE: 29202941111 Emitida: 25/05/2021 - CERTIDÃO SIMPLÍFICADA A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADO NO ENDEREÇO http://regin.juceb.ba.gov.br/regin.ba/telavalidadocs.aspx





### GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA SECRETARÍA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA

### CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

	EMP	RESA	State of the state	
Nome Empresarial: REDE GERAL	SERVICOS LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EN	MPRESÁRIA LIMITADA		····	
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constituitivo	inicio da atividade 14/08/2006	
29202941111	08.241.186/0001-82	14/08/2006		
Endereço: AVENIDA GOVERNADOR JOÃO DUI SANTANA, BA - CEP: 44051605	RVAL CARNEIRO, 3665 SALA 1611 I	MULTIPLACE BOULEVARD, SÃO JOÃ	ÑO, FEIRA DE	
	Obse	ervação		
-				

SALVADOR - BA, 25 de Maio de 2021

- ease H. G. de coange

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

218837801





### DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Modalidade de Licitação Número
PREGÃO PRESENCIAL 012/2021

Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99, que não empregamos menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menor de 16 (dezesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ( ).

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

Feira de Santana, 18 de junho de 2021,

REDE GERAL SERVIÇOS LTDA 08.241.186/0001-82 RICARDO SCHUENEMANN CEDRAZ

SÓCIO DIRETOR CPF: 032.269.655-06

> REDE GERAL SERVIÇOS LTDA-ME Av. Gov. João Durval Carneiro, 3665 Sala 1611 - Multiplace Boulevard São João • CEP.: 44.051-605

Feira de Santana - BA



### DECLARAÇÃO DO LICITANTE DE QUE NÃO SE ENCONTRA SUSPENSO DE LICITAR OU IMPEDIDO DE CONTRATAR

Modalidade de Licitação Número PREGÃO PRESENCIAL 012/2021

**Declaro**, na condição de licitante, não estar suspenso de licitar ou impedido de contratar com qualquer entidade integrante da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, direta ou indireta.

Feira de Santana, 18 de junho de 2021,

REDE GERAL SERVIÇOS LTDA 08.241.186/0001-82

RICARDO SCHUENEMANN CEDRAZ

SÓCIO DIRETOR

CPF: 032.269.655-06

REDE GERAL SERVIÇOS LTDA-ME
Av. Gov. João Durval Carnetro, 3665
Sala 1611 - Multiplace Boulevard
São João - CEP.: 44.051-605
Feira de Santana - BA

NG A



### PROPOSTA COMERCIAL

Prefeitura Municipal de Conceição da Feira- Bahia

At.: Pregoeira Municipal
Pregão Presencial nº 012/2021

Modalidade de Licitação Número PREGÃO PRESENCIAL 012/2021

LICITANTE: Rede Geral Serviços LTDA

END. COMERCIAL: Av. Gov. João Durval Carneiro, 3665 - Sala 1611 - Edf. Multiplace Boulevard - São João - Feira de Santana

UF: Ba CEP.: 44.051-605

FONE/FAX: (75) 3622-0970 | EMAIL: PUBLICACOES@REDEGERAL.COM.BR | CONTATO: Ricardo Cedraz

INSC. ESTADUAL: Isento | CNPJ: 08.241.186/0001-82

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias

BANCO: 104 - Caixa | AG.: 3800 | CONTA CORRENTE Nº: 538-1

REPRESENTANTE LEGAL: Ricardo Schuenemann Cedraz CPF: 032.269.655-06

Sr. Pregoeira,

A

Atendendo à solicitação desta conceituada Prefeitura, a empresa REDE GERAL SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 08.241.186/0001-82, situada na Av. João Durval Carneiro, 3665 – sl 1611 – Edf. Multiplace Boulevard – São João – CEP 44.051-605 – Feira de Santana - Bahia, vem apresentar a sua proposta para Locação, licenciamento de software com manutenção e serviço que permitam a divulgação de publicidade com gerenciamento online na internet, dos atos oficiais, Administrativo, financeiros e fiscais do município, que permitam a inserção de dados para o pleno funcionamento das leis de acesso a informação 12.527/2011 e da transparência LC 131/2019, conforme específicações constantes do Anexo I e do Termo de Referência, deste edital, dotações orçamentárias contidas nesse instrumento e detalhamento nos quadros a seguir:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	P. UNITÁRIO (R\$)	P. TOTAL (R\$)
1	Locação, licenciamento de software com manutenção e serviço que permitam a divulgação de publicidade com gerenciamento online na internet, dos atos oficiais, Administrativos, financeiros e fiscais do município - Diário Oficial Eletrônico.	LICENÇA	12 meses	R\$ 1.100,00	R\$ 13.200,00
2	Locação, licenciamento de software — Portal da Transparência, com manutenção e serviços de instalação e treinamento, que permitam a inserção de dados para o pleno funcionamento das leis de acesso a informação 12.527/2011 e da transparência LC 131/2009	Licença	12 meses	R\$ 700,00	R\$ 8.400,00
3	Publicação de atos oficials no Diário Oficial da União Publicação de atos oficiais no Diário Oficial da União.	Col x cm	800	R\$ 75,00	R\$ 60.000,00
4	Publicação de atos oficiais em Jornal de Grande Circulação no Estado da Bahia.	Col x cm	800	R\$ 75,00	R\$ 60.000,00
			•	VALOR TOTAL	R\$ 141.600,00

### Valor total da proposta – R\$ 141.600,00 (Cento e Quarenta e Hum mil e seiscentos reais)

### PRAZO DE VAUDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.

Feira de Santana, 18 de junho de 2021,

REDE GERAL SERVIÇOS LTDA 08.241.186/0001-82 RICARDO SCHUENEMANN CEDRAZ SÓCIO DIRETOR

SOCIO DIRETOR CPF: 032.264.655-06 O8.241.186/0001-821
O8.241.186/0001-821
REDE GERAL SERVIÇOS LTDA.ME
REDE GERAL SERVIÇOS LTDA.ME
Av. Gov. João Durval Camelro, 3665
Av. Gov. João Durval Camelro, 3665
Av. Gov. João Durval Camelro, 3665
São João - CEP.: 44.051-605
São João - CEP.: 44.051-605

<sup>\*</sup>Declaramos que por ser de seu conhecimento atende e se submete a todas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, Lei Federal nº 10.520 de 17/07/02 e demais normas complementares e disposições deste instrumento, que disciplinam os certames e contratos.

<sup>\*\*</sup>Declaramos, outrossim, que os materiais ofertados estão de acordo com as especificações técnicas exigidas, inclusive quanto à garantia dos mesmos.

<sup>\*\*\*</sup>Declaramos que nos preços ofertados nesta proposta e os lances formulados estão inclusos todas e quaisquer despesas necessárias para o objeto desta proposta, tais como: impostos, tributos, ençargos e contribuições sociais, fisçais, parafisçais, fretes, deslocamento, hospedagem, seguros e demais despesas increntes, sendo o preço ofertado corresponder, rigorosamente às especificações do objeto em questão. Os preços ofertados estão inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transportes, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento do contrato.

# **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**EMPRESA LICITANTE: REDE GERAL SERVIÇOS LTDA** 

CNPJ LICITANTE: 08.241.186/0001-82

# PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2021

OBJETO: LOCAÇÃO, LICENCIAMENTO DE SOFTWARE COM MANUTENÇÃO E SERVIÇO QUE PERMITAM A DIVULGAÇÃO DE PUBLICIDADE COM GERENCIAMENTO ONLINE NA INTERNET, DOS ATOS OFICIAIS, ADMINISTRATIVO, FINANCEIROS E FISCAIS DO MUNICÍPIO, QUE PERMITAM A INSERÇÃO DE DADOS PARA O PLENO FUNCIONAMENTO DAS LEIS DE ACESSO A INFORMAÇÃO 12.527/2011 E DA TRANSPARÊNCIA LC 131/2019, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I E DO TERMO DE REFERÊNCIA, DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL № 012/2021.

Jan Jan

CNPJ nº 08.241.186/0001-82

HUMBERTO SCHUENEMANN CEDRAZ, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 02/02/1982, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIO, CPF nº 002.914.015-38, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 01227318893, órgão expedidor DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - BA, residente e domicilidado na RUA TUUCA, 1151, CASA B07, PARQUE IPÊ, FEIRA DE SANTANA, BA, CEP 44054249, BRASIL.

RICARDO SCHUENEMANN CEDRAZ, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 10/10/1987, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIO, CPF nº 032.269.655-06, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 03752950544, órgão expedidor DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - BA, residente e domiciliado na AVENIDA ARTÊMIA PIRES FREITAS, 8220, CASA K12, SIM, FEIRA DE SANTANA, BA, CEP 44085370, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial REDE GERAL SERVIÇOS LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29202941111, com sede Avenida Governador João Durval Carneiro, 3665, Sala 1611, Multiplace Boulevard, São João, Feira de Santana, BA, CEP 44051605, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 08.241.186/0001-82, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual e consolidação, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

### **OBJETO SOCIAL**

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto: AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE, ATIVIDADES DE PRODUÇÃO CINEMATOGRÁFICA, DE VÍDEOS E DE PROGRAMAS DE TELEVISÃO, EDIÇÃO DE JORNAIS DIÁRIOS, SERVIÇOS DE MIXAGEM SONORA EM AUDIOVISUAL, PRODUCÃO ATIVIDADES DE PÓS-PRODUÇÃO CINEMATOGRÁFICA, DE VÍDEOS E DE PROGRAMAS DE TELEVISÃO, ATIVIDADES DE GRAVAÇÃO DE SOM E DE EDIÇÃO DE MÚSICA, DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS, PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEÚDO E SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NA INTERNET, SERVIÇOS PARA PUBLICIDADE, ATIVIDADES DE PRODUÇÃO DE FOTOGRAFIAS AÉREAS E SUBMARINAS, FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS, ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES, ALUGUEL MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE VIDEO SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO, SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS. CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS INCLUINDO OU NÃO O FORNECIMENTO DE PESSOAL PARA OPERAR A INFRA-ESTRUTURA DOS LUGARES ONDE OCORREM ESSES EVENTOS, PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS, ATIVIDADES ESPORTIVAS DE ATLETAS E ATIVIDADES DE PROFISSIONAIS QUE ATUAM POR CONTA PRÓPRIA EM ATIVIDADES ESPORTIVAS, ARBITROS E JUIZES, LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR, SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS -LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, SEM OPERADOR, GESTÃO DE ESPAÇOS PARA ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS E ATIVIDADES ARTÍSTICAS.

Reg: 81100000562333

Página 1

Certifico o Registro sob o nº 98072488 em 18/05/2021 Protocolo 219105600 de 18/05/2021

Nome da empresa REDE GERAL SERVICOS LTDA NIRE 29202941111

Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO aspx Chancela 127104421460076

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/05/2021 por Tiana Regita M G de Araújo - Secretária-Geral



### CNPJ nº 08.241.186/0001-82

### **CNAE FISCAL**

7311-4/00 - agências de publicidade

4313-4/00 - obras de terraplenagem

4923-0/02 - serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista

7711-0/00 - locação de automóveis sem condutor

7739-0/03 - aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes

7739-0/99 - aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador

8211-3/00 - serviços combinados de escritório e apoio administrativo

8230-0/01 - serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

9319-1/01 - produção e promoção de eventos esportivos

7420-0/04 - filmagem de festas e eventos

7420-0/02 - atividades de produção de fotografias aéreas e submarinas

7319-0/99 - outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente

6319-4/00 - portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet

6202-3/00 - desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis

5920-1/00 - atividades de gravação de som e de edição de música

5912-0/99 - atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente

5912-0/02 - serviços de mixagem sonora em produção audiovisual

5911-1/99 - atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente

5812-3/01 - edição de jornais diários

9319-1/99 - outras atividades esportivas não especificadas anteriormente

9003-5/00 - gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes.

### CONSOLIDAÇÃO

HUMBERTO SCHUENEMANN CEDRAZ, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 02/02/1982, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIO, CPF nº 002.914.015-38, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 01227318893, órgão expedidor DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - BA, residente e domiciliado na RUA TIJUCA, 1151, CASA B07, PARQUE IPÊ, FEIRA DE SANTANA, BA, CEP 44054249, BRASIL.

RICARDO SCHUENEMANN CEDRAZ, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 10/10/1987, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIO, CPF nº 032.269.655-06, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 03752950544, órgão expedidor DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - BA, residente e domiciliado na AVENIDA ARTÊMIA PIRES FREITAS, 8220, CASA K12, SIM, FEIRA DE SANTANA, BA, CEP 44085370, BRASIL.

Req: 81100000562333

Página 2

CER

Certifico o Registro sob o nº 98072488 em 18/05/2021 Protocolo 219105600 de 18/05/2021

Nome da empresa REDE GERAL SERVICOS LTDA NIRE 29202941111

Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO. Chancela 127104421460076

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/05/2021 por Tiana Regita M G de Araújo - Secretária-Geral

CNPJ nº 08.241.186/0001-82

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial REDE GERAL SERVIÇOS LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahía, sob NIRE nº 29202941111, com sede Avenida Governador João Durval Carneiro, 3665, Sala 1611, Multiplace Boulevard, São João, Feira de Santana, BA, CEP 44051605, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 08.241.186/0001-82, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente consolidação, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

### DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade gira sob o nome empresarial REDE GERAL SERVIÇOS LTDA.

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade tem sede na: AVENIDA GOVERNADOR JOÃO DURVAL CARNEIRO, 3665, SALA 1611, MULTIPLACE BOULEVARD, SÃO JOÃO, FEIRA DE SANTANA, BA, CEP 44.051-605.

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do art. 1.076 da Lei nº 10.406/2002.

### DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA. A sociedade tem o seguinte objeto: AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE, ATIVIDADES DE PRODUÇÃO CINEMATOGRÁFICA, DE VÍDEOS E DE PROGRAMAS DE TELEVISÃO, EDIÇÃO DE JORNAIS DIÁRIOS, SERVIÇOS DE MIXAGEM SONORA EM PRODUÇÃO AUDIOVISUAL, ATIVIDADES DE POS-PRODUÇÃO CINEMATOGRÁFICA, DE VIDEOS E DE PROGRAMAS DE TELEVISÃO, ATIVIDADES DE GRAVAÇÃO DE SOM E DE EDIÇÃO DE MÚSICA, DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS, PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEÚDO E SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NA INTERNET, SERVIÇOS PARA PUBLICIDADE, ATIVIDADES DE PRODUÇÃO DE FOTOGRAFIAS AÉREAS E SUBMARINAS, FILMAGEM DE FESTAS E ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES, ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE VIDEO SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO. SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS INCLUINDO OU NÃO O FORNECIMENTO DE PESSOAL PARA OPERAR A INFRA-ESTRUTURA DOS LUGARES ONDE OCORREM ESSES EVENTOS, PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS, ATIVIDADES ESPORTIVAS DE ATLETAS E ATIVIDADES DE PROFISSIONAIS QUE ATUAM POR CONTA PRÓPRIA EM ATIVIDADES ESPORTIVAS, ARBITROS E JUIZES, LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR, SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA. OBRAS DE TERRAPLENAGEM, **ALUGUEL** DE MÁQUINAS EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, SEM OPERADOR, GESTÃO DE ESPAÇOS PARA ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS E ATIVIDADES ARTÍSTICAS.

Req: 81100000562333

Página 3

Certifico o Registro sob o nº 98072488 em 18/05/2021

Protocolo 219105600 de 18/05/2021

Nome da empresa REDE GERAL SERVICOS LTDA NIRE 29202941111

Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.asp Chancela 127104421460076

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/05/2021 por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



INTICACAO.aspx

CNPJ nº 08.241.186/0001-82

CLÁUSULA QUINTA. A sociedade iníciou suas atividades em 14/08/2006 e o prazo de duração é por tempo indeterminado.

### DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SEXTA. O capital social subscrito é de R\$ 350.000,00 (Trezentos e Cinquenta Mil Reais), representado por 350.000 (Trezentas e Cinquenta Mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país, distribuído da seguinte forma entre os sócios:

- A. HUMBERTO SCHUENEMANN CEDRAZ, com 175.000 (Cento e Setenta e Cinco Mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 175.000,00 (Cento e Setenta e Cinco Mil Reais).
- B. RICARDO SCHUENEMANN CEDRAZ, com 175.000 (Cento e Setenta e Cinco Mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 175.000,00 (Cento e Setenta e Cinco Mil Reais).

CLÁUSULA SÉTIMA. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

### DA CESSÃO DE QUOTAS E SAÍDA DE SÓCIO

CLÁUSULA OITAVA. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento da totalidade dos demais sócios.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Na cessão de quotas fica assegurado aos sócios, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição. Caso se trate de venda, pelo preço negociado, pelo mesmo preço e condições de pagamento. Se o negócio for permuta pelo valor atribuído às quotas sociais. Caso se trate de dação em pagamento, ou de qualquer outra espécie, pelo valor da obrigação a ser solvida.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas e/ou direitos de subscrição se fará na proporção das quotas que possuírem. Se nem todos exercerem o direito de preferência, os demais sócios poderão, no prazo adicional de 10 (dez) dias, adquirir pró-rata, as quotas e/ou direitos que sobejarem.

PARÁGRAFO TERCEIRO. A Sociedade somente poderá exercer o direito de preferência na aquisição total ou parcial das quotas, se os sócios não o exercerem.

PARÁGRAFO QUARTO. No caso do parágrafo anterior, os haveres do sócio retirante serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado e pago em 24 (vinte e quatro) parcelas mensais e iguais, vencendo a primeira no prazo máximo 60 (sessenta) dias contados da data da retirada, sem incidência de correção monetária.

PARÁGRAFO QUINTO. Não dependerá de aprovação dos demais sócios se a cessão de quotas for feita para descendentes do sócio cedente.

Req: 81100000562333

Página 4

**UCEB** 

Certifico o Registro sob o nº 98072488 em 18/05/2021 Protocolo 219105600 de 18/05/2021

Nome da empresa REDE GERAL SERVIÇOS LTDA NIRE 29202941111

Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx

Chancela 127104421460076

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/05/2021 por Tiana Regita M G de Araújo - Secretária-Geral

5

CNPJ nº 08.241.186/0001-82

CLÁUSULA NONA. A Exclusão de sócio só poderá ser realizada com a Aprovação de 75% do capital, ocasião em que o pagamento de seus haveres será realizado em conformidade com a Cláusula anterior, salvo ocorrência de Justa Causa, que se dará nos termos art. 1.085 da Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

### DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE

CLÁUSULA DÉCIMA. A administração da sociedade caberá SEPARADAMENTE aos sócios HUMBERTO SCHUENEMANN CEDRAZ ou RICARDO SCHUENEMANN CEDRAZ com os poderes e atribuições de representar ativa e passivamente a sociedade, em juizo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social. Sempre no interesse da sociedade.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Ficam facultados aos administradores, atuando SEPARADAMENTE, nomear procuradores, para um período determinado ou indeterminado, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores assim nomeados.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Ficam permitidos aos administradores, atuando SEPARADAMENTE, conceder fianças e/ou avais, bem como contrair obrigações de qualquer natureza, mesmo que estranha ao objeto social.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Em caso de falecimento, interdição, recesso, incapacidade física ou mental, ou qualquer outra circunstância que impossibilite o exercício da administração de algum dos administradores, a administração da sociedade caberá ao(s) administrador(e) sobrevivente(s) e/ou capaz(es), de forma isolada, caso sobrevenha apenas um administrador, ou conjuntamente, caso sobrevenha mais de um administrador.

PARÁGRAFO QUARTO. Em caso de falecimento, interdição, recesso, incapacidade física ou mental, ou qualquer outra circunstância que impossibilite o exercício da administração de todos os administradores, a administração caberá aos demais sócios da sociedade, com poderes de administração limitados aos atos gerais de administração, de tal modo que ditos administradores só poderão alienar a título oneroso ou gratuito, dar em garantia, doar, ceder, comprar ou vender imóveis ou praticar quaisquer atos de disposição de bens, mediante aprovação de 75% (setenta e cinco por cento) do capital.

PARÁGRAFO QUINTO. No exercício da administração, os administradores terão direito a uma retirada mensal a título de pro labore cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

### DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Req: 81100000562333

Página 5



Certifico o Registro sob o nº 98072488 em 18/05/2021 Protocolo 219105600 de 18/05/2021 Nome da empresa REDE GERAL SERVICOS LTDA NIRE 29202941111

Nome da empresa REDE GERAL SERVICOS LTDA NIRE 29202941111

Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICAC

Chancela 127104421460076 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/05/2021

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

10/00/2021

### ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE REDE GERAL SERVIÇOS LTDA CNPJ nº 08.241.186/0001-82

# DO RESULTADO E DA SUA DISTRIBUIÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

PARÁGRAFO SEGUNDO. A distribuição dos lucros poderá não obedecer à participação do sócio desde que aprovada pelos sócios cotistas.

PARÁGRAFO TERCEIRO. É permitida a distribuição antecipada dos lucros de exercício, observadas as disponibilidades financeiras da sociedade e a obrigatoriedade de reposição dos lucros quando a distribuição antecipada afetar o Capital Social, de acordo com o artigo 1059 da Lei nº 10.406/2002.

### DO FALECIMENTO OU INCAPACIDADE DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. O eventual falecimento ou incapacidade de sócio não dissolverá a sociedade, a qual continuará com as atividades sociais, que prosseguirá com o(s) sócio(s), juntamente com os herdeiros ou sucessores, conforme o caso.

PARÁGRAFO ÚNICO. Não sendo possível ou inexistindo interesse do(s) herdeiro(s) ou sucessor (es) do sócio falecido ou incapaz, será procedido de uma das seguintes formas:

- a) Reembolso do valor monetário de todos os haveres do sócio falecido, impedido ou incapaz, apurados e liquidados com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço patrimonial especialmente levantado e pago em até 60 (sessenta) parcelas, conforme deliberado pela maioria, com pagamentos mensais e iguais, vencendo a primeira no prazo máximo de 60 (sessenta) dias contados da data do evento, com correção pelo IGMP ou índice que venha a substitui-lo.
- b) Cisão parcial da sociedade, pela qual será revertida em favor do herdeiro, sucessor ou representante do sócio falecido, incapaz ou impedido, a parte patrimonial proporcional à sua participação societária.

### DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em FEIRA DE SANTANA-BA.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

Req: 81100000562333

Página 6

**∜** IÚCER Certifico o Registro sob o nº 98072488 em 18/05/2021 Protocolo 219105600 de 18/05/2021

Nome da empresa REDE GERAL SERVICOS LTDA NIRE 29202941111

Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO Chancela 127104421460076

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/05/2021 por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

### ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE REDE GERAL SERVIÇOS LTDA CNPJ n° 08.241.186/0001-82

FEIRA DE SANTANA-BA, 22 de abril de 2021.

**HUMBERTO SCHUENEMANN CEDRAZ** 

RICARDO SCHUENEMANN CEDRAZ

Req: 81100000562333

Página 7



Certifico o Registro sob o nº 98072488 em 18/05/2021
Protocolo 219105600 de 18/05/2021
Nome da empresa REDE GERAL SERVICOS LTDA NIRE 29202941111
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAOD

Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.asp Chancela 127104421460076

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/05/2021

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral





219105600

## TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	REDE GERAL SERVICOS LTDA
PROTOCOLO	219105600 - 18/05/2021
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

### MATRIZ

NIRE 29202941111 CNPJ 08.241.186/0001-82

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/05/2021 PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 98072488 DE 18/05/2021 DATA AUTENFICAÇÃO 18/0

051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO:

- Rayle H. G. de Orango

BRASIL

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

### Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98072488 em 18/05/2021 Protocolo 219105600 de 18/05/2021

Nome da empresa REDE GERAL SERVICOS LTDA NIRE 29202941111

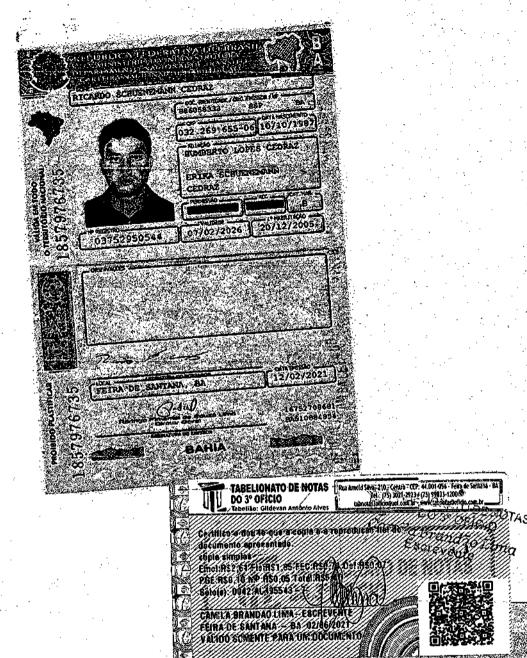
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx

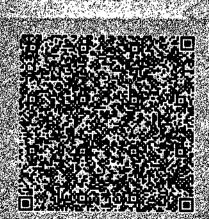
Chancela 127104421460076 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/05/2021

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

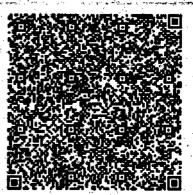
18/05/2021











11 02

1/g



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

### CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 08.241.186/0001-82 MATRIZ	COMPROVANTE DE IN CAD	SCRIÇÃO E ASTRAL	DE SITUAÇÃO	0ATA DE ABERTUA 14/08/2006	VA.		
NOME EMPRESARIAL REDE GERAL SERVICOS LTDA							
TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOM REDE GERAL	IE DE FANTASIA)				PORTE EPP		
CODIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE 73,11-4-00 - Agências de pub	ECONÓMICA PRINCIPAL HICIdade				1		
58.12-3-01 - Efrição de jornais 59.11-1-99 - Atividades de pranteriormente 59.12-0-02 - Serviços de mixi 59.12-0-09 - Atividades de pó anteriormente 59.20-1-08 - Atividades de gri 62.02-3-00 - Desenvolvimente 63.19-4-00 - Portais, provedo 73.19-0-09 - Outras atividades 74.20-0-02 - Atividades de pro 74.20-0-04 - Filmagem de fesi 77.11-0-00 - Locação de auto 77.39-0-03 - Aluguet de putra: operador 82.11-3-00 - Serviços combin 82.30-0-01 - Serviços de orga 93.19-1-01 - Produção e prom	enagem porte de passageiros - jocação s diários odução cinematográfica, de vi agem sonora em produção au es-produção cinematográfica, avação de aom e de edição de o e licenciamento de programa rea da conteúdo e outros serves de publicidade não específic adução de fotografias séreas o as e eventos máveis sem condutor s, coberturas e outras estrutu a máquinas e equipamentos c ados de escritório e apolo ad nização de feiras, congrassos os para artes cénicas, espetás	deos e de progr dioviaual de videos e de p música es de computad iços de informa adas anteriormo a submarinas ras de uso temp pomerciais e indi- ministrativo , exposições e f culos e outras at	emas de televisão rogramas da telev er customizáveis ção na internet ente orário, exceto and estriais não especi	isão não especi aimes ficados anterior	ificadas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA 206-2 - Sociedade Empresária							
LOGRADOURO AV GOVERNADOR JOAO DUI	RVAL CARNEIRO	NUMERO 3665	COMPLEMENTO SALA 1611 MU	LTIPLACE BOU	LEVARD		
	ODISTRITO JOAO	MUNICIPIO FEIRA DE S	SANTANA		UF BA		
ENDEREÇO ELETRÓNICO CONTASINFO@CONTASNET.	COMBR	TELEFONE (75) 2101-21	99				
CNTE FEDERATIVO RESPONSAVEL (EF	R)						
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVÁ DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/08/2006							
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·			
SITUAÇÃO ESPECIAL				DÁ SITUAÇÃO ESPE			

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 31/05/2021 às 15:32:05 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

12 33

A S



# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: REDE GERAL SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 08.241.186/0001-82 Certidão nº: 188413/2021/

Expedição: 05/01/2021, /as 16:23:20

Validade: 03/07/2021 ≠ 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que **REDE GERAL SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **08.241.186/0001-82, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) días anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

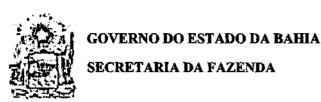
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

fluir of



# Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20211897416

RAZÃO SOCIAL	
REDE GERAL SERVICOS LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
069.744.527 - BAIXADO	08.241.186/0001-82

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 07/05/2021, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO http://www.sefaz.ba.gov.br

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



### Secretaria Municipal da Fazenda Departamento de Administração Tributária

# CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Emitida nos termos dos arts. 215, 216, 217, 218 e 219, da Lei Complementar nº 003, de 22 de Dezembro 2000 – Código Tributário do Município de Feira de Santana.

# CÓDIGO: N / 2021 / 75411

CONTRIBUINTE:	REDE GERAL SERVICOS LTDA
ENDEREÇO:	AVENIDA GOV. JOAO DURVAL CARNEIRO, 3665, SALA 1611 - MUTIPLACE BOULEVARD
CNPJ/CPF:	08.241.186/0001-82
INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	35.772-3
INSCRIÇÃO DE LOCALIZAÇÃO:	231.279-4
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL:	73.11-4-00 - Agências de publicidade
DATA DA EMISSÃO DA CERTIDÃO:	14/05/2021
DATA DE VALIDADE DA CERTIDÃO:	13/07/2021

Fica ressalvado o direito de a Fazenda do Município de Feira de Santana a cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima, relativas aos tributos deste município, administrados por esta Secretaria Municipal da Fazenda, inclusive os inscritos em Dívida Ativa.

A presente Certidão não servirá de prova contra quaisquer débitos referentes a recolhimentos que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pela Secretaria Municipal da Fazenda, conforme prerrogativa legal prevista nos Incisos de I a IX, do Artigo 149, da Lei Federal nº. 5.172, de 25/10/1966 - Código Tributário Nacional.

Conforme o Art. 215, § 3°, do Código Tributário Municipal – Lei Complementar de n°. 003, 22 de dezembro 2000, as certidões fornecidas não excluem o direito de a Fazenda Municipal cobrar, em qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados pela autoridade administrativa.

A autenticidade deste documento pode ser comprovada através do site da Secretaria Municipal da Fazenda pelo endereço eletrônico: http://www.sefaz.feiradesantana.ba.gov.br/certidao.

Esta CERTIDÃO abrange, apenas, o estabelecimento vinculado a(s) inscrição(ões) supracitada(s) do contribuinte e refere-se apenas aos TRIBUTOS MUNICIPAIS. É válida pelo prazo de 60 DIAS, contado a partir da data da sua emissão.

Código de verificação de autenticidade:

b322279cf9f785dcf54e63fec8e1c6d5

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Jan Jan

**BRASIL** 

Acesso à informação

**Participe** 

Servicos

Legislação

Canais



Receita Federal





### MINISTÉRIO DA FAZENDA Secretaria da Receita Federal do Brasil Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

# CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: REDE GERAL SERVICOS LTDA

CNPJ: 08.241.186/0001-82

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

- 1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
- 2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <a href="http://rfb.gov.br">http://rfb.gov.br</a> ou <a href="http://www.pgfn.gov.br">http://www.pgfn.gov.br</a>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 16:23:50 do dia 05/01/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/07/2021.

Código de controle da certidão: 36BC.A707.A9FE.8162 Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Nova Consulta



84ipo=1 16

Voltar

tmprimir



### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição:

08.241.186/0001-82

Razão Social:

REDE GERAL SERVICOS LTDA ME

Endereço:

AV GOVERNADOR JOAO DURVAL CARNEIRO 3665 SL 1611 BOULEVARD / SAO JOAO / FEIRA DE SANTANA / BA / 44051-605

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:23/04/2021 a 20/08/2021

Certificação Número: 2021042301012698744456

Informação obtida em 03/05/2021 11:14:53

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Calxa: www.calxa.gov.br



# LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO DE ATIVIDADE

Exercício: 2020

ESPECIFICAÇÕES GERAIS					
NOME DA EMPRESA: (REQUERENTE)	REDE GERAL	SERVICOS LTDA			
CNPJ:	08.241.186/00	01-82			
ENDEREÇO:		AVENIDA GOVERNADOR JOAO DURVAL CARNEIRO Nº 3665-SALA 1611 MULTIPLACE BOULEVARD- SAO JOAO- FEIRA DE SANTANA-BA			
PROCESSO:	33738/18	Data de abertura do processo: 12/07/2018			
REPRESENTANTE LEGAL	HUMBERTO SCHUENEMANN CEDRAZ				
CPF:	002.914.015-38				
Descrição da Atividade Econômica	Principal	59.11-1-99 - Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente			
	Secundária	58.12-3-01 - Edição de jornais diários 59.12-0-02 - Serviços de mixagem sonora em produção audiovisual 59.12-0-99 - Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente 59.20-1-00 - Atividades de gravação de som e de edição de música 62.02-3-00 - Desenvolvimento e ticenciamento de programas de computador customizáveis 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet 73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente 74.20-0-02 - Atividades de produção de fotografias aéreas e submarinas 74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andalmes 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 82.19-9-01 - Fotocópias 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos 93.19-1-99 - Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente			



To the second



# Prefeitura Municipal de Feira de Santana **COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO** CÓDIGO: A / 2021 / 88

INSCRIÇÃO MUNICIPAL:

35.772-3

DATA DE ABERTURA 07/02/07

CNPJ:

NOME EMPRESARIAL:

08.241.186/0001-82

REDE GERAL SERVICOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA):

REDE GERAL

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL:

59.11-1-99 - Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIMDADES ECONÓMICAS SECUNDÁRIAS:

58.12-3-01 - Edição de Jornais

59.12-0-02 - Serviços de mixagem sonora em produção audiovisual

59.12-0-99 - Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente

59.20-1-00 - Atividades de gravação de som e de edição de música

62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis

63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet

73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente

74.20-0-02 - Atividades de produção de fotografias aéreas e submarinas

74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos

77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes

77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador

82.11-3-90 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo

82.19-9-01 - Fotocópias

82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos

93.19-1-99 - Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente

LOGRADOURO:

NÚMERO:

COMPLEMENTO:

AVENIDA GOV. JOAO DURVAL CARNEIRO

3665 SALA 1611

CEP.

BAIRRO/DISTRITO:

MUNICÍPIO:

UF.

44.051-605

MUTIPLACE BOULEVARD

FEIRA DE SANTANA

NÃO É VÁLIDO COMO ALVARÁ SANITÁRIO E NEM COMO ALVARÁ AMBIENTAL.

NÃO É VÁLIDO COMO CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS.

Código de verificação de autenticidade:

649d8a07b5ccbf04964948c30de71852

Para verificar a autenticidade do documento acesse: http://www.sefaz.feiradesantana.ba.gov.br/comprovantedeinscricao

Situação Cadastral: ATIVA.

Validade: 10/07/2021.

www.sefaz.feiradesentana.ba.govbr/?pg=servicosonline&comproventedeinscricao=1#

70 73°



# PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

# CERTIDÃO ESTADUAL CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU

CERTIDÃO Nº: 004962184

**FOLHA: 1/1** 

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (http://esaj.tjba.jus.br/sco/abrirConferencia.do).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos cíveis do Estado da Bahia, anteriores a data de 15/06/2021, verifiquei NADA CONSTAR em nome de:

REDE GERAL SERVIÇOS LTDA, portador do CNPJ: 08.241.186/0001-82, estabelecida na Avenida Governador João Durval Carneiro, Edificio Multiplace, 16º andar, sala1611, São João, CEP: 44051-605, Feira de Santana - BA.

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário, A presente certidão abrange pesquisa no banco de dados pelo período de 20 (vinte) anos.

Certifico finalmente que esta certidão é sem custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessária a emissão de uma nova certidão.

Salvador, terça-feira, 15 de junho de 2021.

PEDIDO Nº:



fur. of

#### TERMO DE ABERTURA

### Livro Diário

Número:

Folha:

1

Contém este livro 196 folhas numeradas do No. 196 emitidas através de processamento eletronico 1 ao de dados, que servirá de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2020 a 31/12/2020.

Nome da Empresa ...... REDE GERAL SERVICOS LTDA

Ramo .....:

Agências de publicidade

Endereço .....:

AVENIDA GOVERNADOR JOAO DURVAL CARNEIRO, 3665

Complemento .....:

SALA 1611 MULTIPLACE BOULEVARD .

Bairro .....

**SAO JOAO** 

Municipio .....

**FEIRA DE SANTANA** 

Estado .....:

BA

CEP .....:

44051-605

Inscrição no CNPJ .....:

08.241.186/0001-82

Inscrição Estadual....:

069744527

Registro na junta...... 2920294111-1 Data registro: 14/08/2006

Inscrição Municipal....:

357723

FEIRA DE SANTANA - BA, 01 de Janeiro de 2020.

HUMBERTO SCHUENEMAN CEDRAZ SÓCIO ADMINISTRADOR

CPF: 002.914.015-38

MAURO RICARDO DE FREITAS SOUZA Reg. no CRC - BA SOD O NO. BA021207

CPF: 581.360.105-87

MAURO RICARDO DE F. SOUZA Contador-TC-CRC-BA 21207/0-2 CPF 581,360,105-87/75-2101-2999 Rua Boticário Moncôrvo 811-1 º And. CEP 44001-304-Kalilandia-Feira-BA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA

Termo de Autenticação 21/007992-4

O presente livro/ficha, por mim examinado e conferido, acha-se em conformidade com a legis

de abertura e encerram

X RACHEL DE CARVALHO SILVA ILISTA DO REGISTRO MERCANTIL



**TO DE NOTAS** 

Sistema ficenciado para CONTAS SERVICOS CONTABEIS LIDA - EPP

Empresa: REDE GERAL SERVICOS LTDA
C.N.P.J.: 08.241.186/0001-82
Perfodo: 01/01/2020 - 31/12/2020
Insc. Junta Comercial: 2920294111-1 Data: 14/08/2006

Página:

0189 0007

			BALANCETE				
	Classificação 1	Descrição da centa		Saldo Antertor	Débito	Crédito	Saldo Atual
	1.1	ATIVO		1.800.614,99D	6.225,693,40	5.965.981.94	2.060.326,45D
	1.1.1	ATIVO CIRCULANTE		1,502,742,440	6.198.144,46	5.889,399,17	-
	1.1.10.1	DISPONÍVEL		66,384,75D	4.439.650,08	4.038.114,22	1.811,487,730 467.920,610
	1.1.10.100.1	CAIXA		14.120,72D	\$75.160,40	550.759,11	38.522,01D
-	111.10.100.1	CAIXA GERAL		14.120,720	575.160,40	550.759,11	38.522,010
	1.L10,2	BANCOS CONTA MOVEMENTO		35.419,86D	2.961.211,82	2	
	1.1.10.200.1	BRADESCO - AG 3026 / C.C 13440 - 6		1.477,890	125,444,22	2.950.330,08	46.301,60D
	1.1.10.200.1	CAIXA ECONÓMICA AG 3800 / C.C 538 - 1		33.941,97D	2.663.658,97	126.916,70	5,410
589	1.1.10.200.1	SANTANDER - AG 3682 / C.C 13003219-0		0,00	172.108,63	2.651.304,75 172.108,63	46,296,19D 0,00
10	1.1.10.3	APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ I	******			172,120,00	0,00
619	1.1.10.300.1	BRADESCO INVEST FACIL - AG 3026 / C.C.	MEULATA 13440 - 6	16,844,170	903.277,86	537.025,03	383.097,000
11	1.L.10.300.1	CADA FIC GIRO MPE RF REF DI LP		0,00 7. <del>6</del> 08,70D	39.715,72	35.626,05	4.089,67D
615	1.1,10,300.1	SANTANDER CONTAMAX ENPRESARIAL		9.235,470	770.517,34 93,044,80	428.336,69	349.789,350
12	1.1.2	CLIENTES			24,0-1,00	73.062,29	29,217,980
	1.1.20.1	DUPLICATAS A RECEBER		1.435.056,80D	1.728.308,21	1.919.869,51	1,343,495,500
14	1.1.20.100,1	CLIENTES A RECEBER		1.435.056,80D	1.728.306,21	1.819.969,51	1.343,495,50D
				1.435.056,80D	1,728,309,21	1.019.869,51	1.343.495,500
	1.1.3	OUTROS CRÉDITOS		1_300,89D	30.186,17	31 415 44	***
	1.1.30.5	ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES		0,00	20.072,20	31,415,44	71,62D
545	1.1.30.500.1	ADIANTAMENTO A FORNECEDOR		0,00	20.072,20	<b>20.072,20</b> 20.072,20	0,00
24	1.1.30.6	**************************************		-		20,072,20	0,00
	1.1.30.600.1	ADIANTAMENTO A EMPREGADOS ADIANTAMENTO DE 13º SALÁRIO		1.274,51D	7.843,01	9.096,15	21,37D
	1.1.30.600.1	ADIANTAMENTO DE 13º SALARIO ADIANTAMENTO DE FÉRIAS	ei-	0,00	4.759,25	4,759,25	0,00
• • • •		ADIANIAMENTO DE PERIAS	- C - • <b>4</b> - • ≥ §	1.274,510	3.083,76	4.336,90	21,370
	1.1.30.8	TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR		35 300			
	1.1.30.800,1	INSS A COMPENSAR		<b>26,380</b> 0,00	2.270,96	2.247,09	50,250
	1.1.30.800.1	IRRF A RECUPERAR	C- 36	26,38D	2.220,71	2.220,71	0,00
1835	1.1.30.800.1	SIMPLES NACIONAL A COMPENSAR	English as	0,00	0,00 \$0,25	26,38	0,00
501		ACT 12 AVE A		•,••	30,23	6,00	50,250
	1.2.1	ATTYO NÃO-CIRCULANTE	T 188 6-145 327	297.872,55D	27.548,94	76.582,77	248.838,720
	1.2.10.2	ATIVO REALIZÁVEL A LÓNGO PRAZO OUTROS CRÉDITOS		15.010,600	27.548,94	1.065,30-	41.494,24D
	1.2.10.200.1	PREVIDENCIA PRIVADA - CADIA		15.010,60D	27.548,94	1.065,30	41,494,24D
	1.2.10.200,1	TITULO DE CAPITALIZAÇÃO	Po	4.950,00D	17.008,60	0,00	21.958,600
				10.060,600	10.\$40,34	1.065,30	19.\$35, <del>6</del> 40
121		IMOBILIZADO		282.861,95D	0,00	35 5 4 2 4 2	
	L.2.30.2	móveis e utensílios		60.000,00D	0,00	75.517,47 0,00	207.344,48D
117	1.2.30.200.1	MÓVEIS E UTENSÍLIOS		60,000,000	0,00	0,00	60,000,00D
11A 1	1.2.30.3	MACHINA COMPANION -			.,	4,00	40.000,000
	1.2.30.300.1	Máquinas, equipamentos e ferrame Máquinas e equipamentos	NTAS	120,000,00D	0,00	0,00	120.000,000
		A MANAGE CAOD MENTOR		120.000,000	0,00	00,00	120,000,00D
	L2.30.4	VEÍCULOS		58,862,230	***		
121 1	.2.30.400.1	VEICULOS		58.862,230	<b>0,00</b> 0,00	<b>0,00</b> 0,00	59,862,230
122 1	.2.30.5	- Transier		•	7,74	0,00	56.862,230
	.2.30.500,1	TERRENO		43.999,72D	0,00	0,00	43.999,72D
			•	43.999,720	9,00	0,00	43.999,72D
	.2.30.7	(-) DEPRECIAÇÕES ACUMULADAS	مهر پود	0.00	0.00	75.545.45	
127 1	.2.30.700.1	(-) DEPRECIAÇÃO DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS		0,00	<b>0,00</b> 0.00	75.517,47	75.517,47C
	.2.30.700.1	(-) DEPRECIAÇÕES DE MÁQUINAS, EQUIP, F	ER .	0,00	0,00	18,000,00	18.000,00C
129 1	.2.30,700.1	(-) DEPRECIAÇÕES DE VEÍCULOS		0,00	0,00	36.000,00 21.517,47	36.000,000 21,517,470
149 2		PASSIVO		-	,,,,,	21.41,41	21.5[/,4/0
150 2		PASSIVO CIRCULANTE		1.800.614,99C	2.572.821,38	2.832.532,84	2.060.326,4SC
382 2		EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		\$17.816,18C	1.227.773,16	1.020.851,36	310.894,360
151 2		EMPRÉSTIMOS		137.234,81C	166.050,16	138.354,24	109.538,890
620 2	1.10.100.1	CAPITAL DE GIRO BRADESCO		185,973,99C	139.557,79	105,193,98	151,610,18C
623 2	1.10.100.1	EMPRESTIMO CADA ECONOMICA		24.694,72C	24.694,72	0,00	0,00
1850 2.	1.10.100.1	EMPRÉSTIMO CADA Nº 695.526		90.023,67C	93,486,39	3.462,72	0,00
1621 2,	1.10.100,1	EMPRESTIMO PRONAMPE CONT. Nº 834753		0,00	0,00	35.932,69	35.932,690
152 2.	1.10.100,1	FINANCIAMENTO BRADESCO		0,00 71.255,60C	0,00 21,376,68	- 65.798,37	65.798,37C
153 2	1 10 *				***********	0,00	49.876,920
	1,10,200.1	(-) JUROS A APROPRIAR S/ EMPRESTIMO	/ FINANCIAL	46.739,18D	26,492,37	33.160,26	42.071,29B
	1.10,200,1	(-) XUROS A TRASNIC, S/ EMPR. PRONAMPE		0,00	15.798,37	0,00	15.798,370
	1.10.200.1	juros a apropriar s/ capital de giro juros s/ emprestimo cada economica		4,694,720	0,00	4,694,72	0,00
	1.10.200.1	JUROS SI EMRPÉSTIMO CADA Nº 695526		21.768,86D	0,00	21,788,86	0,00
621 2.	1.10.200.1	JUROS S/ FINANCIAMENTO BRADESCO		0,00	10.694,00	0,00	10.694,000
				22.255,60D	0,00	6.676,68	15.578,920
164 2.		FORNECEDORES		116.117,58Ċ	295.127,73	189,274,45	30 364 554
165 2.		FORNECEDORES		116.117,58C	295.127,73	189.274,45	10,264,30C 10,264,30C
	1.30.100.1 1.30.100.1	A GONCALVES DA SILVA GOMES		550,00C	\$50,00	0,00	0,00
	1.30.100.1 1,30.100.1	BRASIL MAQUINAS VENDAS E M DE E P A LITE	A	0,00	3.715,00	3.715,00	V,000 A
	i.30.100.1 i.30.100.1	CEDRO EDITORA GRAFICA LTDA-EPP		780,00C	93.310,47	92,530,47	1 1 000 1
	.30.100.1	CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA CLARO S/A		0,00	908,26	908,26	L.0\ 000
	.30.100.1	CLEIDE PEREIRA DE SA TELES		0,00	95,99	95,99	112 0,00
	30.100.1	COCADA DESIGN COMERCIO E INDUSTRIA LTI	na	0,00	160,00	160,00	0,00
	.30.100.1	COMPANHIA DE ELEY, DE EST. DA BAHIA	un.	0,00	650,00	6\$0,00	900-
748 2.1	.30.100.1	CONTAS SERVICOS CONTABEIS LTDA - ME		0,00	1.441,75	1,441,75	V 1980
ma Roeno	dado maza CONTAS SE	RVICOS CONTABEIS L'IDA + PPO		0,00	2.037,75	2.037,75	1 6.00

Empresa: REDE GERAL SERVICOS LTDA
C.N.P.J.: 08.241.186/0001-82
Período: 01/01/2020 - 31/12/2020
Insc. Junta Comercial: 2920294111-1 Data: 14/08/2006

Página: Número livro:

0190 0007

### BALANCETE

1749 7 5 30 400 4	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Seld- 1
1749 2.1,30,100,1 588 2.1,30,100,1	CONTASINFO SERVICOS LTDA - ME	0,00	1,097,25	1.097,25	
1721 2.1.30.100.1	DESIGN COMERCIO DE BRINDES L'TDA, ME	828,000	828,00	0,00	
571 2.1.30,100.1	DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS S ELISANGELA LETTAO PINTO	0,00	1.213,64	1.113,64	
1749 2.1.30.100.1	FEIRA PAINELS LTDA-ME	9,415,00C	9.415,00	0,00	
526 2,1,30,100,1	PORNECEDORES DIVERSOS	00,00	9.612,56	9.612,56	
1718 2.1.30,100.1	JOAO DA COSTA PEREIRA	82,208,29C	62.208,29	0,00	
585 2.1,30,100.1	JUBIABA VEICULOS LTDA	0,00	990,00	990,00	
581 2.1.30.100.1	KEENTECH COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRO	265,79C	265,79	0,00	
720 2.1.30.100,1	LIESEL ONGARATTO MASCARENHAS - ME	490,00C	948,00	458,00	
1767 2.1.30.100.1	MD HOTEL & LANCHONETE LTDA	0,00	444,00	444,00	
1756 2.1.30.100.1	MEDICAL FARMA COMERCIO L'TOA.	0,00	180,00	150,00	
1763 2.1.30.100.4	M3 SOLUCOES L'TOA	0,00	477,00	477,00	· ·
592 2.1.30,100.1	NEW CORE TECHOLOGIA E INFORMATICA EIRELI	0,00	4,650,00	4.650,00	ì
1784 2.1.30.100.1	PATRICIA PAULA PEREIRA REIS - ME	0,00	400,00	400,00	i
762 2.1.30.100.1	Paulo Gliberto Do Rosario Santos	0,00	700,00	700,00	
755 2.1.30.100.1	PRADO RIOS IND. E COM. DE CONFECCOES LTD	0,00	16,000,00	16.000,00	,
612 2.1.30,100.1	S. OLIVEIRA DE MACEDO	0,00	970,00	970,00	,
736 2.1.30.100.1	SANTOS & CEORAZ ASSISTENCIA MEDICA S/S LTDA	¢,00	1.400,00	1,400,00	ò
761 2.1.30.100.1	SUPERCORE TECHOLOGIA E INFORMATICA EIRELI	0,00	18,770,00	18,770,00	ì
747 2.1.30.100.1	SUPERLINK SERVIÇOS EIRELI	0,00	560,00	560,00	
590 2.1.30,100.1		0,00	24.436,00	24.436,00	9
595 2.1.30.100.1	TELEFONICA BRASIL SA	0,00	2.200,02	2,200,02	9
552 2.1.30.100.1	TERRA NOVA RODOBENS	21.058,50C	10.794,20	-	
\$77 2.1.30.100.1	THIAGO FREITAS DE SOUZA	0,00	2,500,00	0,00	10,264,
582 2.1.30.100.1	VCAST IMAGE E AUDIO STORE LTDA	522,00¢	858,00	2.500,00	0
204 2.1.30.100,1	ZENVIA MOBILE SERVICOS DIGITAIS S.A.	0,00		336,00	0
69 2.1.4		*****	470,76	470,76	0
	obrigações tributárias	91.923,06C	207 242 22		
70 21.40.1	INPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	81.923,06C	297.203,32	243.622,39	28.342,1
82 2.1.40.100.1	CRF A RECOLHER	0.00	297,203,32	243,622,39	28.342,1
78 2.1.40.100.1	IRRF A RECOLHER	59,35C	949,53	949,53	0
36 2.1.40.100.1	IRRF RETIDO S/NF A RECOUHER	0.00	9.978,26	11.781,26	1.862,3
Bi 2.1.40.200.1	OUTRAS CONTAS A PAGAR	\$1.532,03C	323,28	323,28	. 0,
72 2.1.40.100.1	PARCELAMENTO ISS Nº 1858		51,532,03	0,00	0,
79 2.1.40.100.1	SIMPLES A RECOUNER	9.562,900	9.562,90	00,0	· 0,
		20.768,78C	224.657,32	230.568,32	26,479,7
98 2.1.5	obrigações trabalhista e previdenciária	101 400 400			
B6 2.1.50,1	OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	104.895,05C	380.491,05	293,369,43	17.773,4
03 2,1,50,100,1	130 SALARIO A PAGAR	102,675,96C	348.386,22	260.948,17	15.237,91
32 2.1.50.100.1	ESTAGIÁRIOS A PAGAR	0,00	9.692,67	9.692,67	O <sub>r</sub> i
02 2.1.50.100.1	Pénian a acons	0,00	6.510,00	7.070,00	- 560,0
89 2.1.50.100.1	OUTRAS CONTAS A PAGAR	0,00	4.683,17	4.683,17	0,1
88 2.1.50,100,1	PRÓ-LABORE A PAGAR	경.요 87.252,09C 유.888,60C	87,252,09	0,00	0,0
87 2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	₹ <del>⊊</del> 8,888,60C	132,000,00	132,000,00	8.000,60
30 2.1.50,100,1			88.448,53	87.702,67	\$.789,3
	SERVIÇO ALITÔNOMO A PAGAR	<i>-</i> <sup>(3)</sup> 0,00	19.799,66	19.799,66	
2.1.50,2		. •		2511 55,00	0,0
2 2.1.50.200.1	OBRIGAÇÕES SOCIAIS ( Q ) FGTS A RECOLHER ( C )	2.219,09C 767,88C	32.104,83	32.421,26	2.535,52
F 2.1.50,200.1	FGTS A RECOUNER INSS A RECOUNER	767,88C	7.695,47	7.894,77	967,18
	E C	1.451,210	24,409,36	24.526,49	1.568,3
0 2.1.6	OUTRAS OBRIGAÇÕES	()	•••		1.300,31
3 2,1,60,3		77.645,68C	88.900,90	156,230,85	144.975,63
4 2.1.60.300.1	PARCELAMENTO DE IMPOSTOS	77.645,680	88.900,90	156.230,85	
4 2.1.60.300.1	PARCELAMENTO PGTS MP 927/20		1.755,98	1.755,98	144,975,63
5 2.1.60.300.1	PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL 02 PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL Nº 03	77.645,68C	77.645,68	***	0,0
	CONCEDITION OF THE PER MICHORAL NO 03 II	0.00	9.499,24	0,00 1\$4.474,87	0,0
3 2,2	PASSIVO KÃO CIRCULANTE			447/17/9/	144.975,63
7 2.2.1	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	0,00	91.698,83	446.259,94	******
8 2.2.10.1	PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	0,00	91.698,83	•	354,561,11
2 2.2.10.1 2 2.2.10.100.1	EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	0,00	446.259,94	354.561,11
2.2.10.100.1 2.2.10.100,1	EMPRÉSTIMO CAIXA Nº 695,526	0,00	0,00	446.259,94	446.259,94
	EMPRÉSTIMO DESENBAHIA Nº 20052020058001	6,00	0,00	148.864,83	148.864,63
5 2.2.10.100.1	EMPRÉSTIMO PRONAMPE CONT. Nº 834753	0,00		100.000,00	100.000,00
	j .	4,00	0,00	197.395,11	197.395,110
7 2.2.10.2	(·) JUROS A TRANSCORRER S/ EMPRÉSTIMO .	0,00	64 240		
2,2.10,200,1	JUROS A TRASNO, S/ EMPR, PRONAMPE	0,00	91.698,83	0,00	91.698,830
2.2.10.200.1	JUROS S/ EMRPÉSTIMO CADA Nº 695526	0,00	47.395,11	0,00	47.395,110
		0,00	44.303,72	0,00	44.303,720
2.3	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.763.700.010	4 474 4		
	CAPITAL SOCIAL	1,262,798,81C	1.253,349,39	1.365.421,54	1.394.870,960
2.3.1	CAPITAL SUBSCRITO	350.000,00C	0,00	0,00	350.000,000
2.3.1 2.3.10.1		350.000,00C	0,00	0,00	350.000,000
2.3.1 2.3.10.1 2.3.10.100.1	HUMBERTO SCHUENEMAN CEDRAZ	175.000,00C	0,00	0,00	175.000,000
2.3.1 2.3.10.1 2.3.10.100.1	HUMBERTO SCHUENEMAN CEDRAZ	• • • • •	•		
2.3.1 2.3.10.1 2.3.10.100.1 2.3.10.100.1		175.000,00C	0,00	0,00	175,000,000
2.3.1 2.3.10.1 2.3.10.100.1 2.3.10.100.1	Numberto schueneman Cedraz Ricardo schueneman Cedraz :	175.000,00C	0,00	0,00	175,000,000
2.3.1 2.3.10.1 2.3.10.100.1 2.3.10,100.1	HUMBERTO SCHUENEMAN CEDRAZ RICARDO SCHUENEMAN CEDRAZ RESERVAS DE LUCROS	175.000,00C 932,798,81C		0,00 481,629,41	·
2.3.1 2.3.10.1 2.3.10.100.1 2.3.10.100.1 2.3.4 2.3.4	MUMBERTO SCHUENEMAN CEDRAZ RICARDO SCHUENEMAN CEDRAZ RESERVAS DE LUCROS RESERVAS DE LUCROS	175.000,00C 932,798,81C 932,798,81C	0,00	481,620,41	1.044.870,960
2.3.1 2.3.10.1 2.3.10.100.1 2.3.10.100.1 2.3.4 2.3.4	HUMBERTO SCHUENEMAN CEDRAZ RICARDO SCHUENEMAN CEDRAZ RESERVAS DE LUCROS	175.000,00C 932,798,81C	0,00 369. <b>548</b> ,26	481.620,41 481.620,41	1.044.870,96C 1.044.870,96C
2.3.1 2.3.10.1 2.3.10.100.1 2.3.10.100.1 2.3.4 2.3.40.1 2.3.40.1	MUMBERTO SCHUENEMAN CEDRAZ RICARDO SCHUENEMAN CEDRAZ RESERVAS DE LUCROS RESERVAS DE LUCROS RESERVAS DE LUCROS	175.000,00C 932,798,81C 932,798,81C	0,00 369. <b>548,</b> 26 369.548,26	481,620,41	1.044.870,96C 1.044.870,96C
2.3.1 2.3.10.1 2.3.10.100.1 2.3.10.100.1 2.3.4 2.3.40.1 2.3.40.1 2.3.5	HUMBERTO SCHUENEMAN CEDRAZ RICARDO SCHUENEMAN CEDRAZ RESERVAS DE LUCROS RESERVAS DE LUCROS RESERVAS DE LUCROS LUCROS OU PREJUÉZOS ACUMULADOS	175.000,00C 932,798,81C 932,798,81C	0,00 369. <b>546</b> ,26 369.548,26 369.548,26	481.620,41 481.620,41 481.620,41	1.044.870,96C 1.044.870,96C 1.044.870,96C
2.3.1 2.3.10.1 2.3.10.100.1 2.3.10.100.1 2.3.4 2.3.40.1 2.3.40.1 2.3.5 2.3.50.2	MUMBERTO SCHUENEMAN CEDRAZ RICARDO SCHUENEMAN CEDRAZ RESERVAS DE LUCROS RESERVAS DE LUCROS RESERVAS DE LUCROS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS RESULTADO DO EXERCÍCIO EM CURSO	175.000,00C 932.798,81C 932.798,81C 932.798,81C	0,00 369,548,26 369,548,26 369,548,26 481,620,41	481.620,41 481.620,41 481.620,41 481.620,41	1.044.870,96C 1.044.870,96C 1.044.870,96C
2.3.1 2.3.10.1 2.3.10.100.1 2.3.10.100.1 2.3.4 2.3.40.1 2.3.40.1 2.3.5	HUMBERTO SCHUENEMAN CEDRAZ RICARDO SCHUENEMAN CEDRAZ RESERVAS DE LUCROS RESERVAS DE LUCROS RESERVAS DE LUCROS LUCROS OU PREJUÉZOS ACUMULADOS	175.000,00C 932.798,81C 932.798,81C 932.798,81C 0,00	0,00 369,548,26 369,548,26 369,548,26 481,620,41 481,620,41	481.620,41 481.620,41 481.620,41 481.620,41	1.044.870,960 1.044.870,960 1.044.870,960 0,00
2.3.1 2.3.10.1 2.3.10.100.1 2.3.10.100.1 2.3.4 2.3.40.2 2.3.40.100.1 2.3.5 2.3.50.2 2.3.50.2	MUMBERTO SCHUENEMAN CEDRAZ RICARDO SCHUENEMAN CEDRAZ RESERVAS DE LUCROS RESERVAS DE LUCROS RESERVAS DE LUCROS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS RESULTADO DO EXERCÍCIO EM CURSO LUCRO DO EXERCÍCIO	175.000,00C 932,798,81C 932,798,81C 932,798,81C 0,00 0,00	0,00 369,548,26 369,548,26 369,548,26 481,620,41	481.620,41 481.620,41 481.620,41 481.620,41	1.044.870,96C 1.044.870,96C 1.044.870,96C
2.3.1 2.3.10.1 2.3.10.100.1 2.3.10.100.1 2.3.4 2.3.40.1 2.3.49.100.1 2.3.5 2.3.50.2 2.3.50.2	MUMBERTO SCHUENEMAN CEDRAZ RICARDO SCHUENEMAN CEDRAZ RESERVAS DE LUCROS RESERVAS DE LUCROS RESERVAS DE LUCROS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS RESULTADO DO EXERCÍCIO EM CURSO LUCRO DO EXERCÍCIO LUCRO DISTRIBUIDOS	175.000,00C  932.798,81C  932.798,81C  932.798,81C  0,00  0,00  0,00	0,00 369,548,26 369,548,26 369,548,26 481,620,41 481,620,41 481,620,41	481,620,41 481,620,41 481,620,41 481,620,41 481,620,41	1.044.870,96c 0,00 0,00 0,00
2.3.1 2.3.10.1 2.3.10.100.1 2.3.10.100.1 2.3.4 2.3.40.2 2.3.40.1 2.3.5 2.3.50.2 2.3.50.2	MUMBERTO SCHUENEMAN CEDRAZ RICARDO SCHUENEMAN CEDRAZ RESERVAS DE LUCROS RESERVAS DE LUCROS RESERVAS DE LUCROS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS RESULTADO DO EXERCÍCIO EM CURSO LUCRO DO EXERCÍCIO	175.000,00C 932,798,81C 932,798,81C 932,798,81C 0,00 0,00	0,00 369,548,26 369,548,26 369,548,26 481,620,41 481,620,41	481.620,41 481.620,41 481.620,41 481.620,41	1.044.870,96C 1.044.870,96C 1.044.870,96C 0,00

Empresa: REDE GERAL SERVICOS LTDA
C.N.P.J.: 08.241.186/0001-82
Período: 01/01/2020 - 31/12/2020
Insc. Junta Comercial: 2920294111-1 Data: 14/08/2006

0191 0007

### BALANCETE

Seldo /	Crédito	Débito	Saldo Anterior	Descrição da conta	Ciassificação	digo
	169.862,56	169.862,56	0,00	RICARDO SCHUENEMANH CEDRAZ	2.3.60.100.1	610
	•	-		A NAME AND DESCRIPTION OF THE PARTY OF THE P	***	4
	62.455,60	62.455,60	0,00	AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1797
	62.455,60	62.455,60	0,00	AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.3.80.1	
	16.316,23	16.316,23	0,00	AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - CRÉDITO	2.3.80.100.1	
	46.139,37	46.139,37	0,00	AUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - DÉBITO	2.3.80,100.1	1900
	4 444 444 44	4 035 550 55	444	CONTAS DE RESULTADOS - CUSTOS E DESPESAS	3	269
	1.025.653,27	1.025.653,27	0,00	CUSTOS	_	500
	268.456,94	268.456,94	0,00	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	3.1.1	
	268.456,94	268-456,94	0,00	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	3.1.10.1	
	268.456,94	268.456,94	0,00	CUSTO S/ SERVICOS PRESTADO	3,1,10,100,1	
	268.456,94	268.456,94	0,00	443.4 % 05/14003 (105/	*1-10-11-10-11	
	757.196,33	757.196,33	0,00	DESPESAS OPERACIONAIS	3.2	295
	757.196,33	757.196,33	0,00	DESPESAS ADMINISTRATIVAS		329
	287,110,87	287.210,67	0,00	DESPESAS COM PESSGAL	3.2.20.1	330
	7.070,00	7.070,00	6,00	DESPESA COM ESTÁGIO	3.2.20.100.1	1631
	85.563,38	85.563,38	9,00	SALÁRIOS E ORDENADOS	3.2.20.100.1	331
	19.799,66	19,799,66	0,00	SERVICO AUTÓNOMO	3.2.20.100.1	1829
	132.000,00	132.000,00	0,00	PRÓ-LABORE	3.2.20.100.2	332
	9.692,67	9.692,67	0,00	13° SALÁRIO	3.2,20.100.4	
		•	0,00	FÉRIAS	3.2.20.100.5	
	4.601,75	4.601,75	0,00	FGTS	3.2.20.100.7	
	7.730,02	7.730,02	0,00	VALE TRANSPORTE	3.2,20,101,0	
	20.653,39	20.653,39	0,00	Trial Transcription		
	3.966.14	3.966,14	0,00	DESPESAS TRIBUTÁRIAS	3.2.20.3	345
	33,87	33,67	0,00	IRRF S/ APLICAÇÃO FINANCEIRA	3.2.20.300.1	347
	26,38	26,38	0,00	OUTROS TRIBUTOS	3.2.20.300.1	346
	93,00	93,00	0,00	IPTU/THF/TUP/TUL	3.2.20.300.3	348
	262,19	262,19	0,00	TAXAS DIVERSAS	3.2.20.300.S	350
		3,543,0S	0,00	MULTAS DE MORA	9.2.20.300.7	
	3.543,05	7,65	0,00	IOF	3.2.20.300.8	
	7,65	1,03	ું હું કું અન્ન			
	415,509,28	415.509,25	े, <sup>©</sup> § 0,00	DESPESAS GERAIS	5.2.20.4	353
		-	ಾ(§್ 0,00	ALUGUÉIS DE VEÍQUIOS	3.2.20,400.1	
	333,40	333,40	-,	ALUGUÉIS E CONDOMINIO	3.2,20,400.1	
	41.134,40	41.134,40	0,00	ASSOCIAÇÃO DE CLASSE	1.2.20.400.1	
	1.522,19	1.522,19	° 0,00	COMBUSTIVEL	3,2.20,400,1	
	2.187,31	2,107,31	ु 0,00	DEPRECIAÇÃO	3.2.20.400.1	
	29.772,46	29.772,48	ş <b>0,0</b> 0		3.2.20.400.1	
	15.462,30	15.462,30	0,00	DESPESA PARA USO E CONSUMO		
	2,427,60	2.427,60	0,00	DESPESAS C/ ECAD	3.2.20.400.1	
	2.242,58	2,242,58	6,00	ENERGIA ELÉTRICA	.2.20.400.1	
	18.615,00	18,615,00	0,00	INTERNET / S	1,2,20,400,1	
	373,50	373,50	0,00	OUTRAS DESPESAS	1.2.20.400.1	
	36,458,80	36.458,80	0,00	PROPAGANDA E PUBLICIDADE	1.2.20.400.1	
	238.304,83	238,304,83	0.00	SERVIÇOS DE TERCEIROS	1.2.20.400.1	544
	4.633,73	4.633,73	0,00	TELEFONE	1.2,20,400.3	356
	49,05	49,05	0,00	DESPESAS POSTAIS E TELEGRÁFICAS	1.2.20.400.4	357
	7.759,97	7.759,97	0,00	SEGUROS	.2.20.400.5	358
	14.232,11	14.232,11	0,00	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	3.2.20.400.8	361 :
	50.610,07	50.610,07	0,00	DESPESAS FINANCEIRAS	3.2.20.5	
	10.744,24	10.744,24	0,00	DESPESAS BANCÁRIAS	3.2.20.500.1	803
	7.939,53	7.939,53	0,00	JUROS PASSIVOS	3.2.20.500.1	
	14,360,15	14.360,15	0,00	DESCONTO CONCEDIDOS	1.2.20.500.4	371
	2.607,22	2,607,22	0,00	JUROS DE MORA	3.2.20.500.5	372
	211,24	211,24	0,00	JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS	1.2.20,500,7	374
	14.747,69	14.747,69	0,00	JUROS SOBRE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	.2.20.500.8	375
	,	•	,`	•		
	2.030.104,05	2.010.104,05	0,00	CONTAS DE RESULTADO - RECEITAS		402
× .	2.010.104,05	2.010.104,05	0,00	RECEITAS OPERACIONAIS	1.1	403
	1.750.868,48	1.750.868,49	0,00	RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS	1.1.1	404
	1,750,868,48	1.750.868,48	0,00	receita de prestação de serviços	1.1.10.2	420
	1.750.868,48	1.750.868,48	0,00	SERVIÇOS PRESTADOS	.1.10.200.1	411 4
	,			:		
1	253.079,34	253.078,34	0,00	(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		413
1	253.078,34	253.078,34	0,00	(-) IMPOSTOS SOBRE VENDAS E SERVIÇOS	.1.20.3	
	22.560,27	22.560,27	0,00	(-) ISS	.1.20.300.3	
	230,519,07	230.518,07	9,00	(·) SIMPLES	.1.20,300,8	460 4
				M. P. Salarana a. Maria a da Salarana a da		434
1	6.157,23	6.157,23	0,00	RECEITAS FINANCEIRAS		430 4
1	6.157,23	6.157,23	0,00	RECEITAS FINANCEIRAS	.1.30.1	
	798,14	798,14	0,00	JUROS DE APLICAÇÕES	.1.30.100.1	
	5.299,09	5.299,09	0,00	JUROS ATTVOS (OUTROS)	.1.30.100.2	
	60,00	60,00	0.00	DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS	.1.30.100.3	434 4
	1.756.227,87	1.756.227,57	0,00	APURAÇÃO DO REBULTADO DO EXTERCÍCIO		460 8
		*	•	apuração do resultado do exercício	t. <b>4</b>	161 1
	1.756.227,57 🔨	1.756,227,37	0,00			
	1.756.227,57	1.756.227,57 1.786.227,57	0,00	APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO		
						471 !

Empresa: REDE GERAL SERVICOS LTDA

C.N.P.J.: 08.241.186/0001-82

Insc. Junta Comercial: 2920294111-1 Data: 14/08/2006 Balanço encerrado em: 31/12/2020

BALANÇO PATRIMONIAL

Página:

Número fivro:

0192 0007

Commence of the second of the

Descrição	Saldo Atual
ATTVO	
ATIVO CIRCULANTE	2.060.326,45D
DISPONÍVEL	1.811.487,73D
CATXA	467.920,61D
BANCOS CONTA MOVIMENTO	38.522,01D
aplicações financeiras liquidez imediata	46.301,600
CLIENTES	383.097,00p
DUPLICATAS A RECEBER	1.343.495,50p
OUTROS CRÉDITOS	1.343.495,500
ADIANTAMENTO A EMPREGADOS	71,62D
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR	21,370
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	50,25D
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	248.838,72D
OUTROS CRÉDITOS	41.494,24D
IMOBILIZADO	41.494,24D
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	207.344,480
máquinas, equipamentos e ferramentas	60.000,00D
VEÍCULOS	129,000,00D
TERRENO	58.862,230
(-) DEPRECIAÇÕES ACUMULADAS	43.999,72D
PASSIVO	75.517,47C
PASSIVO CIRCULANTE	2.060.326,45C
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	310.894,3 <del>8</del> C
EMPRÉSTIMOS	<b>109.538,89</b> C
(-) JUROS A APROPRIAR S/ EMPRESTIMO / FINANCIAMENTO	151.610,18C
FORNECEDORES	42.071,290
FORMECEDORES	10.264,30¢
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	10.264,30C
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	28.342,130
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCTÁRIA	28.342,13C
obrigações com o pessoal	17.773,43C
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	15.237,91C
OUTRAS OBRIGAÇÕES	2.535,52C
PARCELAMENTO DE IMPOSTOS	144.975,63C
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	144.975,63C
PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	<b>354.561,11</b> C
empréstimos e financiamentos	354.561,11C
(-) JUROS A TRANSCORRER S/ EMPRÉSTIMO	446.259,94C
Patrimonio Liquido	91.698,83D
CAPITAL SOCIAL	1.394.870,96C
CAPITAL SUBSCRITO	350.000,00C
RESERVAS DE LUCROS	350.000,00C
reservas de Lucros	1.044.870,96C
	1.044.870,96C
IRA DE SANTANA - BA, 31 de Dezembro de 2020	<i>y</i> ''',

WTANA - BA, 31 de Dezembro de 2020

HUMBERTO SCHUENEMAN CEDE SÓCIO ADMINISTRADOR CPF: 002.914.015-38

MAURO RICARDO DE FREITAS SOUZA Reg. no CRC - BA sobjo No. BA021207 CPF: 581.360.105-87

MAURO RICARDO DE F. SOUZA Contador-TG-CRC-BA 21207/O-2 CPF 581.360.105-87/75-2101-2999' Rua Boticáno Moncôrvo 811-1 And. CEP 44001-304-Katilándia-Feira-BA



MARCIO SANTIAGO LIMA - ESCREVENTE EBIRA DE SANTANA - SA 10710612021 VALIDO SOMENTE PARA UN DOCUMENTO





Empresa: REDE GERAL SERVICOS LTDA

C.N.P.J.: 08.241.186/0001-82

Insc. Junta Comercial: 2920294111-1 Data: 14/08/2006

Periodo:

01/01/2020 - 31/12/2020

Páglna: Número livro:

The second section of the second

0193 0007

## DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2020

	Saldo	
	- Calab	Total 1.750.868.48
	1.750.868.48	1.750.868.48
	(253,078,34)	(253,078,34)
	(268.456,94)	(268.456.94)
		1.229.333.20
		(747,712,79)
	(415.509.25)	(415.509.25)
	(282,827,31)	(282.827.31)
	(3.966.14)	(3.966.14)
3	<u>(50.610,07)</u>	(50.610.07)
••	<u>5.199.98</u>	5,199,98
		461.620.41
		(253.078.34) (268.456,94) (415.509.25) (282.827.31) (3.966.14) (50.610.07)

FEIRA DE SANTANA - BA, 31 de Dezembro de 2020

HUMBERTO SCHUENEMAN CEDRAZ SÓCIO ADMINISTRADOR CPF: 002.914.015-38

MAURO RICARDO BE FREITAS SOUZA Reg. no CRC - BA sob o No. BA021207 CPF: 581.360.105-87

MAURO RICARDO DE F. SOUZA Contador-TC-CRC-BA 21207/0-2 CPF 581.360.05-87/75-2101-2999 Rua Boticano Moncórvo 811-1 º And. CEP 44001-304-Kalilândia-Feira-BA

TABELIONATO DE NOTAS RELADO 3º OFICIO Certifico à dou le que a conte/à a reproduces fiel de décumento aprexentado copia simples. Eriol 1932 61 Fis 1951,85 FQC 1930,71 Del 1936,07 PGE 1930 119 MP 1930,05 Total 1935 40 Sélo(4): 0042 4C45741 - 3 MARCIO SANTIAGO LIMA - ESCREVENTE FÉIRA DE SANTANA - DA :07/06/2021 VALIDO SOMENTE PARA UM DOCUMENTO

Empresa:

REDE GERAL SERVICOS LTDA

C.N.P.J.:

08.241.186/0001-82

Insc. Junta Comercial: 2920294111-1 Data: 14/08/2006

Realizado em 31 de Dezembro de 2020

Página: Número Ilvro: 0194 0007

### DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

Discriminação	Valor
LUCROS/PREJUÍZOS	V8101
SALDO INICIAL	
AJUSTE DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
LUCROS DO EXERCÍCIO	0,00
PREJUÍZOS DO EXERCÍCIO	481.620,41
TOTAL	0,00
DESTINAÇÕES	481.620,41
LUCROS DISTRIBUÍDOS	
TRANSFERÊNCIA PARA RESERVAS DE LLICROS	0,00
TOTAL	(481.620,41)
· structure	(481.620,41)

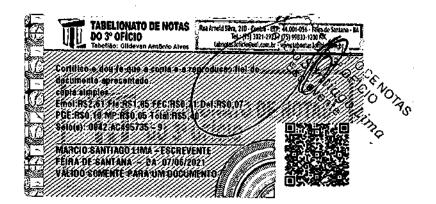
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

FEIRA DE SANTANA - BA, 31 de Dezembro de 2020

HUMBERTO SCHUENEMAN CEDRAZ SÓCIO ADMINISTRADOR CPF: 002.914.015-38

MAURO RICARDO DE FREITAS SOUZA Reg. no CRC - BA sob o No. BA021207 CPF: 581.360.105-87

> MAURO RICARDO DE F. SOUZA Contador-TC-CRC-BA 21207/O-2 CPF 581.360.105-87/75-2101-2999 Rua Bolicáno Moncorvo 811-1 ° And. CEP 44001-304-Kalilándia-Feira-BA



28 JES

Número livro: 0007 Página: 195

## NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Em 31 de dezembro de 2020

### NOTA 01 Contexto operacional

A empresa REDE GERAL SERVICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com fins econômicos, de duração indeterminada, com sede e foro na Avenida Governador João Durval Carneiro, nº 3665, sala 1611 Multiplace Boulevard, Bairro São João, Feira de Santana - BA, tem por finalidade agências de publicidade atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão edição de jornais diários serviços de mixagem sonora em produção audiovisual atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão atividades de gravação de som e de edição de música desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis portais, provedores de conteúdo e serviços de informação na internet serviços para publicidade atividades de produção de fotografias aéreas e submerinas filmagem de festas e eventos aluquel de palcos, coberturas e estruturas de uso temporário, exceto andaimes aluquel de maquinas e equipamentos de vídeo serviços combinados de escritório e apoio administrativo fotocópias serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas incluindo ou não o fornecimento de pessoal para operar a infraestrutura dos lugares onde ocorrem esses eventos produção e promoção de eventos esportivos atividades esportivas de atletas e atividades de profissionais que atuam por conta própria em atividades esportivas, árbitros e juízes.

NOTA 02 Regime Tributário

A empresa é optante pelo regime tributário do Simples Nacional

### NOTA 03

Apresentação das Demonstrações Contábeis

As Demonstrações Contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, considerando as Normas Brasileiras de Contabilidade, em especial a NBC TG 1000.

### NOTA 04

Principais práticas contábeis

As principais práticas contábeis adotadas na elaboração das Demonstrações Contábeis estão definidas a seguir:

- a) Determinação do Resultado As receitas e despesas foram reconhecidas mensalmente, respeitando os Princípios Fundamentais de Contabilidade, em especial o Princípio da Competência.
- Ativo Circulante Os ativos circulantes são apresentados por seus efetivos valores originals, incluindo, quando aplicável, os rendimentos e as variações monetárias auferidos.
- Passivo Circulante Os passivos circulantes são demonstrados por seus efetivos valores originais.
- d) Capital Social O Capital Social é composto por 350.000 cotas, no valor nominal de R\$ 1,00 cada cota, totalizando R\$ 350.000,00, totalmente subscrito e integralizado.

### NOTA 05 Eventos Subsequentes

Os administradores declaram a inexistência de fatos ocorridos subsequentêmente à data de encerramento do exercício, que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa, ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

Feira de Santana-BA, 31 de dezembro de 2020

HUMBERTO SCHUENEMAN CEDRAZ SOCIO ADMINISTRADOR

C.P.F.: 002.914.015-38

MAURO RICARDO DE FREITAS SOUZA Reg. no CRC - BA sob o No. BA021207 C.P.F.: 581.360.105-87

> MAURO RICARDO DE F. SOUZA Contador-TC-CRC-BA 21207/0-2 CPF 581.360.105-87/75-2101-2999 Rua Boticário Moncôrvo 811-1 ° And. CEP 44001-304-Kalilándia-Feira-BA

ra Ti

### TERMO DE ENCERRAMENTO

### Livro Diário

Número:

Página:

Contém este livro 196 páginas numeradas do No. 196 emitidas através de processamento eletronico 1 ao de dados, que serviu de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2020 a 31/12/2020.

Nome da Empresa ...... REDE GERAL SERVICOS LTDA

Agências de publicidade

Endereço ...... AVENIDA GOVERNADOR JOAO DURVAL CARNEIRO, 3665

Complemento ...... SALA 1611 MULTIPLACE BOULEVARD

Bairro ..... SAO JOAO

Municipio .....: **FEIRA DE SANTANA** 

Estado .....:

CEP ..... 44051-605

Inscrição no CNPJ ...... 08.241.186/0001-82

Inscrição Estadual...... 069744527

Registro na junta...... 2920294111-1 Data registro: 14/08/2006

Inscrição Municipal...... 357723

FEIRA DE SANTANA - BA, 31 de Dezembro de 2020.

HUMBERTO SCHUENEMAN CEDRAZ SÓCIO ADMINISTRADOR

CPF: 002.914.015-38

MAURO RICARDO DE FREITAS SOUZA Reg. no CRC - BA sob b No. BA021207

CPF: 581.360.105-87

MAURO RICARDO DE F. SOUZA Contador-TC-CRC-BA 21207/0-2 CPF 581.360.105-87/75-2101-2999 Rua Boticario Moncorvo 811-1 And.

CEP 44001-304-Kalilandia-Feira-BA

TABELIONATO DE NOTAS Residente Sino, 210 - Centro - CE DO 3º OFÍCIO

Cértifico e dou le que a copie e

lecumento aprecentado:

Emol A\$2 61 Fieih\$1,85 FEC:R\$0,71 Det:A\$0,07 PGE:A\$0,70 NP :A\$0,05 Total A\$0,40 8610(s) 0042 AC495722 + 7

MARCIO SANTIAGO LIMA - ESCREVENTE FEIRA DE BANTANA - BA 07/06/2021 VALIDO SOMENTE PARA UM DOCUMENTO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA Ana Rachel Carvalho ASS.:



Empresa: REDE GERAL SERVICOS LTDA

Inscrição: 08.241.186/0001-82 Periodo: 01/01/2020 - 31/12/2020

Insc. Junta Comercial: 2920294111-1 Data: 14/08/2006

Folha:

Número livro:

0007

### COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2020

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
İndice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	1.811.487,73 + 41.494,24	2,78
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	310.694,38 + 354.561,11	·
Indice de Liquidez Corrente	Attvo Circulante	1.611.487,73	5,83
	Passivo Choulante	310.694,38	
Índice de Solvência Geral	Attvo	2.060.326,45	3,10
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	310.694,30 + 354.561,11	
Grau de Endividamento	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	310.894,38 + 354.561,11	G,32
	Ativo	2,069,326,45	

Declaramos que os dados referentes à apresentação dos cálculos correspondentes aos indices acima especificados, foram extraidos do Balanço Patrimontal do último exercício social já exigível, realizado em 31 de dezembro de 2020 conforme Livro Diário nº 07, autenticado na Junta Comercial do Estado da Bahia.

FEIRA DE SANTANA - BA, 04 de Maio de 2021.

HUMBERTO SCHUENEMAN CEDRÁZ

SÓCIO ADMINISTRADOR CPF: 002.914.015-38

TABELIONATO DE NOTAS DO 3º OFICIO

Certifico, e dourte que a copia e a documento aprecentado

edina dimples. Emol. 182, 61 Fis. 185 FEC. 185.77 (Def. 1850.07 P.O.E. 1850.10: NP: 1850.05 Total 1855.48 Seno(a): 0042 (AC 8957.17 - 9)

MARCID BANTIAGO LIMA - EBCREVENTE FÉRRADE: BANTANA - BA 07/05/2021 VALIDO STANENTE PARA UM DOCUMENTO

MAURO RELARDO DE FREITAS SOUZA Reg. no CRC - BA \$ob o No. BA021207

CPF: 581.360.105/67

MAURO RICARDO DE F. SOUZA Contador-TC-CRC-BA 21207/0-2 CPF 581.360.105-87/75-2101-2999 Rua Boticário Moncôrvo 811-1 º And. CEP 44001-304-Kalilandia-Feira-BA





# CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO BAHIA CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO BAHIA certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....: MAURO RICARDO DE FREITAS SOUZA

REGISTRO.....: BA-021207/O-2

CATEGORIA.....: TÉCNICO EM CONTABILIDADE

CPF.....: 581.360.105-87

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCBA contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: BAHIA, 07/04/2021 as 17:33:53.

Válido até: 06/07/2021. Código de Controle: 679520.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCBA.



· American



### CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - BA

### CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - BA CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação REGULAR neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionals, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.



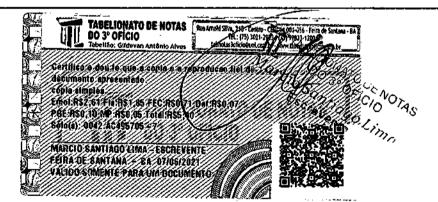
#### CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE BA

Certidão n.º: BA/2021/00006185 Nome: MAURO RICARDO DE FREITAS SOUZA CPF: 581.360.105-87 CRC/UF n.º BA-021207/O Categoria: TÉCNICO EM CONTABILIDADE Validade: 14.07.2021

Validade: 14.07.2021 Finalidade: EDITAIS DE LICITAÇÃO Livro: BALANCO Exercicio: 2020

Confirme a existência deste documento na página WWW.CRCBA.ORG.BR, mediante número de controle a seguir:

CPF: 581.360.105-87 Controle: 8220.8847.9161.9788



Jane &



# Prefeitura Municipal de Serra Pref

Secretaria de Administração

# Atestado de Qualificação Técnica

Serra Preta, 12 de março de 2021

Prezados Senhores,

Atestamos que a Rede Geral Serviços LTDA – CNPJ: 08.241.186/0001-82 – apresenta qualificação técnica como gerenciador de publicações e confecção/criação, manutenção de portais de internet, conforme serviços abaixo:

Disponibilização, treinamento e uso de software/portal de Imprensa Oficial Eletrônica, criação e disponibilização de portais institucionais, software para cumprimento da Lei 131/2009, Lei de acesso a informação n°12.527/2011, Diário Oficial Eletrônico, além do sistema gerenciador de publicação. Atestamos a qualidade e suas funcionalidades no que se refere à certificação digital, publicação em tempo real, assessoria técnica dos portais institucionais e dos softwares de transparência e acesso a informação e acessar a qualquer momento as publicações no Diário Ofical da União e em Jornais de Grande Circulação. Fornece sistema de busca por edição, palavra-chave e data da publicação. Atestamos também a qualidade do seu treinamento na utilização do serviço em questão.

Efetivar publicações de atos oficiais em Jornal de Grande Circulação no Estado da Bahia, Jornais locais diários e semanais, Jornais de circulação regionais, bem como no Diário oficial da união. A empresa atende este objeto plenamente. Informamos ainda que atende nos prazos (publicações de matéria com envio até as 17h do dia anterior à publicação, com contratos anuais), quantidadês (em torno de 100 cmxcol no Diário Oficial da União, 100 cmxcol em Jornal de Grande Circulação no Estado da Bahia) e com as características estabelecidas.

Possuímos contrato ativo neste Município com a empresa supra citada, serviços relacionados a Diário Oficial Eletrônico, Portal da transparência, Portal institucional, serviços de publicação em Diário Oficial da União e Jornal de Grande Circulação. Todos sendo atendidos de forma satisfatória.

Atenciosamente,

Prefeitura Municipal de Serra Preta 13.627.823/0001-93

Carlos Washington Leite Secretário de Administração Janes .

34 737 M

Avenida Dr Liberalino Sales Gadelha, 69, Centro. CEP: 44.660-000 – Serra Preta–Bahia CNPJ 13.627.823/0001-93 – Telefax (75) 3697-2154
Site: http://www.serrapreta.ba.gov.br/.



# Atestado de Qualificação Técnica

Prezados Senhores,

Atestamos que a Rede Geral Serviços LTDA ME - CNPJ: 08.241.186/0001-82 - apresenta qualificação técnica como gerenciador de publicações, conforme serviços abaixo:

Disponibilização, treinamento e uso de software de Imprensa Oficial Eletrônica, software para cumprimento da Lei 131/2009 de acesso a informação, além do sistema gerenciador de publicação. Atestamos a qualidade e suas funcionalidades no que se refere à certificação digital, publicação em tempo real no diário do município e do software 131 e acessar a qualquer momento as publicações no Diário Ofical da União e em Jornais de Grande Circulação. Fornece sistema de busca por edição, palavra-chave e data da publicação. Atestamos também a qualidade do seu treinamento na utilização do serviço em questão.

Efetivar publicações de atos oficiais em Jornal de Grande Circulação no Estado da Bahia, Jornais locais diários e semanais, bem como no Diário Oficial da União. A empresa atende este objeto plenamente. Informamos ainda que atende nos prazos (publicações de matéria com envio até as 17h do dia anterior à publicação, com contratos anuais), quantidades (2.000 cmxcol no Diário Oficial da União, 2.000 cmxcol em Jornal de Grande Circulação no Estado da Bahia) e com as características estabelecidas.

Muritiba, 18 de junho de 2018.

TARELLONATO DE NOTAS. | Rou Amed Sina, 210 - Ápril - Út Al 2016-56. France Sinas- da |
DO 3º OFICIO | Ill. 179 (0) (174 - Al 2016-56) | Al 2016-56. France Sinas- da |
Ill. 179 (0) (174 - Al 2016-56) | Al 2016-56. Al 2016-5

Atenciosamente,

WAGNER SOUZA DE SANTANA Secretário Municipal de Administração

Rua Dr. Pedro Cortês, 26, Centro, Muritiba/BA Tel/Fax: (75) 3424-4001 - CNPJ: 13.828.504/0001-46 Aur. &

35 /2



# DECLARAÇÃO DO LICITANTE DE QUE NÃO SE ENCONTRA SUSPENSO DE LICITAR OU **IMPEDIDO DE CONTRATAR**

Modalidade de Licitação	Número
PREGÃO PRESENCIAL	012/2021

Declaro, na condição de licitante, não estar suspenso de licitar ou impedido de contratar com qualquer entidade integrante da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, direta ou indireta.

Feira de Santana, 18 de junho de 2021,

REDE GERAL SERVICOS LTDA 08.241.186/0001-82

RICARDO SCHUENEMANN CEDRAZ

SÓCIO DIRETOR

CPF: 032.269.655-06

REDE GERAL SERVICOS LTDA ME Av. Gev. João Durval Carnelro, 3665 Sala 1611 - Multiplace Boulevard São João - CEP: 44.951-695

Fetra de Santana - BA



# DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Modalidade de Licitação	Número
PREGÃO PRESENCIAL	012/2021

Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99, que não empregamos menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menor de 16 (dezesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ().

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

Feira de Santana, 18 de junho de 2021,

REDE GERAL SERVIÇOS LTDA 08.241.186/0001-82

RICARDO SCHUENEMANN CEDRAZ SÓCIO DIRETOR

CPF: 032.269.655-06

108.241.186/0001-821
REDE GERAL SERVIÇOS LTDA-ME
AV. Gov. João Durval Carneiro, 3665
Saia 1611 - Multipiace Boulevard
São João - CEP.: 44.051-505
Feira de Santana - RA

37

0001-82



#### DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO ÀS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

Modalidade de Licitação Número PREGÃO PRESENCIAL 012/2021

A REDE GERAL SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 08.241.186/0001-82, localizada na Av. João Durval Carneiro, 3665 — Si 1611 — Edf. Multiplace Boulevard — São João — CEP 44.051-605 — Feira de Santana — Bahia, DECLARA, para fins de participação na licitação Pregão Presencial nº 012/2021, promovida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA/BA, sob as penas da lei, e, em cumprimento ao Instrumento Convocatório acima identificado, declaramos para os fins da parte final do inciso VII do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520/02, termos conhecimento de todas as informações e das condições para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, e ainda:

Para os fins do tratamento diferenciado e favorecido de que cogita a Lei Complementar nº 123/06, declaramos:

- ( ) Que não possuímos a condição de microempresa, nem a de empresa de pequeno porte.
- () Que estamos enquadrados, na data designada para o início da sessão pública, na condição de microempresa e que não estamos incursos nas vedações a que se reporta § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.
- (X) Que estamos enquadrados, na data designada para o início da sessão pública, na condição de pequeno porte e que não estamos incursos nas vedações a que se reporta § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.
- 🖿 No que concerne ao conhecimento e atendimento às exigências de habilitação, declaramos:
  - (X) para os efeitos do Inciso VII do Art. 4º da Lei 10.520/02, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação, cientes das sanções factíveis de serem aplicadas a teor do art. 7º do mesmo diploma.

( ) para os efeitos do § 1º do art. 43 da Lei complementar nº 123/06, haver restrição na comprovação da nossa regularidade fiscal, a cuja regularização procederemos no prazo de 2 (dois) días úteis , cujo termo inicial corresponderá ao momento da declaração do vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública , cientes de que a não-regularização da documentação , no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação , sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal 8.666/93, especialmente a definida no art. 86.

Feira de Santana, 18 de junho de 2021,

REDE GERAL SERVIÇOS LTDA 08.241.186/0001-82

RICARDO SCHUENEMANN CEDRAZ SÓCIO DIRETOR

CPF: 032.269.655-06

O8.241.186/0004-821
REDE GERAL SERVIÇOS LTDA-ME
Av. Gov. João Durval Carneiro, 3665
Av. Gov. João Durval Carneiro, 3665
Sala 1611 - Multiplace Boulevard
Sala 1611 - Multiplace Boulevard
Sala João - CEP.: 44.051-605
Felra de Santana - BA

30



#### GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA SECRETARÍA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA

#### CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

	EMP	RESA	
Nome Empresarial: REDE GERAL SERVICOS	LTDA		
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constituitivo	Iniclo da atividade
29202941111 0	8,241.186/0001-82	14/08/2006	14/08/2006
Endereço:			
AVENIDA GOVERNADOR JOÃO DURVAL CARI	NEIRO, 3665 SALA 1611 I	MULTIPLACE BOULEVARD, SÃO JOÃ	O, FEIRA DE
SANTANA, BA - CEP: 44051605			
		OSOCIAL	
AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE, ATIVIDADES D TELEVISÃO, EDIÇÃO DE JORNAIS DIÁRIOS, PÓS-PRODUÇÃO CINEMATOGRÁFICA, DE VÍ EDIÇÃO DE MÚSICA, DESENVOLVIMENTO PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEÚDO E S ATIVIDADES DE PRODUÇÃO DE FOTOGRAFI PALCOS, COBERTURAS E ESTRUTURAS DE EQUIPAMENTOS DE VIDEO SERVIÇOS COMO ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, PARA OPERAR A INFRA-ESTRUTURA DOS LU EVENTOS ESPORTIVOS, ATIVIDADES ESPOS PRÓPRIA EM ATIVIDADES ESPORTIVAS, ARE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCI. CÊNICAS, ESPETÁCULOS E ATIVIDADES AR	SERVIÇOS DE MIXAGEM ÍDEOS E DE PROGRAMAS O E LICENCIAMENTO DE ISERVIÇOS DE INFORMAÇIAS AÉREAS E SUBMARIN USO TEMPORÁRIO, EXCIBINADOS DE ESCRITÓRIO EXPOSIÇÕES E FESTAS I JGARES ONDE OCORREIR RTIVAS DE ATLETAS E ATIBITROS E JUIZES, LOCAÇO DE AUTOMÓVEIS COMIAIS E INDUSTRIAIS, SEM	SONORA EM PRODUÇÃO AUDIOVIS DE TELEVISÃO, ATIVIDADES DE GI PROGRAMAS DE COMPUTADOR CU ÃO NA INTERNET, SERVICOS PARA NAS, FILMAGEM DE FESTAS E EVENT ETO ANDAIMES, ALUGUEL DE MAQU DE APOIO ADMINISTRATIVO, SERVI INCLUINDO OU NÃO O FORNECIMEI M ESSES EVENTOS, PRODUÇÃO E F IVIDADES DE PROFISSIONAIS QUE A ÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTO MOTORISTA, OBRAS DE TERRAPLE OPERADOR, GESTÃO DE ESPAÇOS	BUAL, ATIVIDADES DE RAVAÇÃO DE SOM E ISTOMIZÁVEIS, PUBLICIDADE, TOS, ALUGUEL DE JINAS E IÇOS DE NTO DE PESSOAL PROMOÇÃO DE ATUAM POR CONTA OR, SERVIÇO DE ENAGEM, ALUGUEL E PARA ARTES
CAPITAL SOCIAL		PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO
R\$ 350.000,80		_	
TREZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS		Empresa de pequeno porte	XXXXXX
Capital integralizado:			
R\$ 350.000,00		ļ	
TREZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS	ļ		
	OLIVORO SOCIOS E	ADMINISTRADORES	
Alematons		Y	
Nome/CPF	Participação R\$	Cond./Administrador	Término do mandato
HUMBERTO SCHUENEMANN CEDRAZ 002.914.015-38	175.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
RICARDO SCHUENEMANN CEDRAZ	175.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
032.269.655-06	,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,	OOO TOMING TABOT	^^^^^
ÚLTIMO ARQUIVAMEN	TO	SITUAÇÃO	STATUS
Data Número	· <del>· · · · · · · · · · · · · · · · · · </del>		
18/05/2021 98072488	<b>)</b>	REGISTRO ATIVO	Sem Status
Ato: 002 - ALTERAÇÃO Evento: 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXC	ETO NOME EMPRESARIA	AL)	
FILIAL(AIS	S) NESTA UNIDADE DA FE	DERAÇÃO OU FORA DELA	
NIRE: XXXXXX Endereço: XXXXXX	CNPJ: XXXXXX		

218837801

CONTROLE: 53.781.364.707.56 CPF SOLICITANTE: 032.269.655-06 NIRE: 29202941111 Emitida: 25/05/2021 - CERTIDÃO SIMPLÎFICADA A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADO NO ENDEREÇO http://regin.juceb.ba.gov.br/regin.ba/telavalidadocs.aspx



# GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA SECRETARÍA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA

#### CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abalxo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição,

	EMPI	RESA	· .
Nome Empresarial: REDE GERAL S			<del></del>
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EN	PRESÁRIA LIMITADA		
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constituitivo	Inicio da atividade
29202941111	00 044 400/0004 00	14/08/2006	14/08/2006
	08.241.186/0001-82	14/03/2000	
Endereço:	RVAL CARNEIRO, 3665 SALA 1611 M		

SALVADOR - BA, 25 de Maio de 2021

Rand H. G. de ORang

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

218837801



páginar 2/2

CONTROLE: 53.781.364.707.56 CPF SOLICITANTE: 032.269.655-06 NIRE: 29202941111 Emitida: 25/05/2021 - CERTIDÃO SIMPLIFICADA A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADO NO ENDEREÇO http://regin.juceb.ba.gov.br/regin.ba/telavalidadocs.asp

40

147



## RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL 012/2021

RAZÃO SOCIAL	REDE GERAL SERVIÇOS LTDA
CNPJ N°	08.241.186/0001-82
ENDEREÇO	AV. GOV. JOÃO DURVAL CARNEIRO, 3665 – SL 1611 – MULTIPLACE BOULEVARD – SÃO JOÃO – CEP 44.051-605
E-MAIL	publicacoes@redegeral.com.br
CIDADE	FEIRA DE SANTANA
ESTADO	BAHIA
TELEFONE	75 3622.0970
PESSOA PARA CONTATO	RICARDO CEDRAZ

Recebemos nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Conceição da Feira BA, 15 de junho de 2021.

Assinatura

108.241.186/0001-82
REDE GERAL SERVICOS LTDA ME
REDE GERAL SERVICOS LTDA ME
REDE GERAL SERVICOS LTDA ME
AV. GOV. João Durval Carneiro, 3665
AV. GOV. João Durval Carneiro, 3665
São João CEP.: 44.051.605
São João CEP.: 44.051.8A
Feira de Santana BA
Feira de Santana

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA CNPJ: 13.828.371/0001-08 RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA, Nº 26 - CENTRO CEP: 44.320-000 TEL.: (75) 3244-3800

u<sup>®</sup>



#### TERMO DE ENCERRAMENTO - HABILITAÇÃO

Modalidade de Licitação Número
PREGÃO PRESENCIAL 006/2021

REDE GERAL SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF 08.241.186/0001-82, sediada Avenida João Durval Carneiro, 3665 — Sala 1611 — Edf. Multiplace Boulevard — São João — Feira de Santana — Bahia — CEP 44.051-605, por intermédio de seu representante legal o Sr. Ricardo Schuenemann Cedraz portador do Registro Geral nº 886058333 SSP/BA e CPF/MF nº 032.269.655-06, DECLARA completa os documentos exigidos para habilitação, com um total de 42 páginas, contando com esta, todas rubricadas e numeradas em ordem crescente.

Feira de Santana, 15 de junho de 2021,

REDE GERAL SERVIÇOS LTDA 08.241.186/0001-82 RICARDO SCHUENEMANN CEDRAZ

> SÓCIO DIRETOR CPF: 032.269.655-06

Ozeogovienio

12

A Property of the second of th



#### ATA DA REUNIÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2021

Aos 18 (dezoito) dias do mês de junho de dois mil e vinte e um, às 09h00, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, Nº 26 - Centro, Conceição da Feira - BA, seguindo as medidas adotadas necessárias na prevenção da COVID19, antes de entrar no local houve a higienização das mãos com álcool gel, todas as pessoas usando máscara e mantendo o distanciamento, a Pregoeira Municipal, Sra. Naisa Cerqueira Pinheiro e respectiva Equipe de Apoio, designados através da Portaria de 184/2021, para a condução dos trabalhos relativos ao recebimento, abertura e exame de propostas, bem como, demais procedimentos relacionados ao Pregão Presencial nº 012/2021, cujo objeto é a Locação, licenciamento de software com manutenção e servico que permitam a divulgação de publicidade com gerenciamento online na internet, dos atos oficiais, Administrativo, financeiros e fiscais do município, que permitam a inserção de dados para o pleno funcionamento das leis de acesso a informação 12.527/2011 e da transparência LC 131/2019. O certame foi publicado no Diário Oficial, Jornal de Grande Circulação e afixada no Mural do Prédio da Prefeitura Municipal e demais Órgãos Públicos deste Município de Conceição da Feira, para divulgação do presente certame, à disposição dos interessados e ao público em geral, conforme determina a legislação aplicável. Dando início à sessão, após prazo de tolerância, a Pregoeira recebeu as declarações de cumprimento dos requisitos de credenciamento, bem como, os envelopes contendo as propostas de preço e as documentações de habilitação do credenciado, constatando a presença da empresas que acudiu ao chamamento do Pregão Presencial nº 012/2021, conforme segue:

Empresas participantes	CNPJ	Credenciado	CPF .	RG		empre EPP
				li:	Sim	Não
REDE GERAL	08.241.186/00	PEDRO	958.084.005-	752342380	Х	
SERVIÇOS LTDA	01-82	MATOS	97			1
		FONTES				
		JUNIOR				









A Pregoeira antes de abrir os envelopes de proposta de preços questiona o licitante quanto à fase de credenciamento. Não houve manifestação. Por conseguinte, a Pregoeira passou para abertura do envelope de propostas de preços, conforme a seguir:

PROPOSTAS APRESENTAL	DAS
Empresas	Valor em R\$
REDE GERAL SERVIÇOS LTDA	R\$ 141.600,00

A Empresa REDE GERAL SERVIÇOS LTDA negociou de forma direta com a Pregoeira chegando ao consenso no valor de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), que foi considerada aceitável pela Pregoeira, por estar dentro dos preços praticados no mercado.

Ato contínuo, a Pregoeira passou a abertura do envelope de habilitação da empresa REDE GERAL SERVIÇOS LTDA, ganhadora do certame, constatando-se que a Empresa acima registrada cumpriu com as exigências editalícias, sendo assim considerada habilitada, a Pregoeira então declara como VENCEDORA a empresa REDE GERAL SERVIÇOS LTDA, à qual foi consignado o prazo de 48 horas para que seja apresentada a proposta reformulada.

Nada mais havendo a tratar, a Pregoeira encerra o presente certame, da qual foi lavrada a presente ata, que após lida e achada conforme, vai devidamente assinada pela Pregoeira, equipe de apoio e Licitante Presente.

Conceição da Feira, 18 de junho de 2021.

Naisa Cerdueira Pinheire Presidente da CPL

Claudiana Serra da Silva Membro Titular Verônica Maria Wanderley Feitosa Membro Suplente

Assinatura do Licitante que se fez presente:

RÉDE GERAL SERVIÇOS LTDA CNPJ Nº. 08.241.186/0001-82

Rep. Pedro Matos Fontes Junior



#### PROPOSTA DE PREÇOS - REFORMULADA

#### À PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA,

**EMPRESA: Rede Geral Serviços LTDA** 

CNPJ: 08.241.186/0001-82

END. COMERCIAL: Av. João Durval Carneiro, 3665 - Sala 1611 - Edf. Multiplace - São João - Feira de Santana - Ba

CEP.: 44.051-065 | FONE/FAX: (75) 3622-0970 | CONTATO: Ricardo Cedraz | INSC. ESTADUAL: Isento

REPRESENTANTE LEGAL: Ricardo Schuenemann Cedraz | CPF: 032.269.655-06

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação, licenciamento de software — Dário Oficial Eletrônico e Portal da Transparência, e publicação de atos oficiais no Diário Oficial da União e Jornal de Grande Circulação no Estado da Bahia, conforme especificações abaixo:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Locação, licenciamento de software com manutenção e serviço que permitam a divulgação de publicidade com gerenciamento online na internet, dos atos oficiais, Administrativos, financeiros e fiscais do município - Diário Oficial Eletrônico.	Licença	12 meses	R\$1.100,00	R\$13.200,00
2	Locação, licenciamento de software - Portal da Transparência, com manutenção e serviços de instalação e treinamento, que permitam a inserção de dados para o pleno funcionamento das leis de acesso a informação 12.527/2011 e da transparência LC 131/2009	Licença	12 meses	R\$500,00	R\$6.000,00
3	Publicação de atos oficiais no Diário Oficial da União.	Cm x Col	800	R\$68,50	R\$54.800,00
4	Publicação de atos oficiais em Jornal de Grande Circulação no Estado da Bahia.	Cm x Col	800	R\$70,00	R\$56.000,00
	1		VALOR TOTA	AL DA PROPOSTA	R\$ 130.000,00

- VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$130.000,00 (Cento e trinta mil reais)
- PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS

\*\*\*Declaramos que nos preços ofertados nesta proposta e os lances formulados estão inclusos todas e quaisquer despesas necessárias para o objeto desta proposta, tals como: impostos, tributos, encargos e contribuições sociais, fiscais, parafiscais, fretes, deslocamento, hospedagem, seguros e demais despesas inerentes, sendo o preço ofertado corresponder, rigorosamente às especificações do objeto em questão. Os preços ofertados estão inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transportes, seguros, impostos, taxas de quaiquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento do contrato.

Feira de Santana, 18 de junho de 2021,

REDE GERAL SERVIÇOS LTDA 08.241.186/0001-82 RICARDO SCHUENEMANN CEDRAZ SÓCIO DIRETOR

OB 241.186/0001-821
REDE GERAL SERVICOS LTDA-ME
AV. GOV. JOSO BUTVST CAMERIO, 3665
Sata 1611 - Municipiace Bourlevand
São João - CEP: 64.051-603





ESTADO DA BAHIA MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA FEIRA PODER EXECUTIVO

CNPJ: 13.828.371/0001-08

Parecer n. \_\_\_/2021 Processo Administrativo n. 149/2021 Pregão Presencial n. 012/2021

> Ementa: Pregão Presencial. Locação, licenciamento de software manutenção e serviço que permitam a publicidade divulgação de com gerenciamento online na internet dos atos oficiais, administrativos, financeiros e fiscais do município que permitam a inserção de dados para o pleno funcionamento das leis de acesso a informação 12.527/2011 e da transparência 131/2019. Regularidade.

A Procuradoría Jurídica da Prefeitura Municipal de Conceição da Feira, no uso de suas atribuições, principalmente as contidas na Lei de Orgânica do Município e na de Organização Administrativa, e embasado pelos mandamentos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, notadamente o art. 38, VI e Parágrafo único; e demais legislação pertinente, emite o presente PARECER JURÍDICO CONCLUSIVO sobre o Processo Licitatório, modalidade Pregão Presencial n. 012/2021, decorrente do processo administrativo n. 149/2021, cujo objeto é a Locação, licenciamento de software com manutenção e serviço que permitam a divulgação de publicidade com gerenciamento online na internet dos atos oficiais, administrativos, financeiros e fiscais do município que permitam a inserção de dados para o pleno funcionamento das leis de acesso a informação 12.527/2011 e da transparência 131/2019, fazendo-o consoante o seguinte articulado:

#### É o relatório, passo a opinar:

Cuida de parecer jurídico acerca do Processo Licitatório já mencionado, qual seja: Processo Licitatório nº 012/2021, modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço Global, no qual se repisa: Locação, licenciamento de software com manutenção e serviço que permitam a divulgação de publicidade com gerenciamento online na internet dos atos oficiais, administrativos, financeiros e fiscais do município que permitam a inserção de dados para o pleno funcionamento das leis de acesso a informação 12.527/2011 e da transparência 131/2019.

A modalidade adotada é correta e atende os mandamentos, princípios e diretrizes da Lei n°8.666/93 e a Lei 10.520/02. O Instrumento Convocatório com seus anexos encontra-se acompanhado do pertinente Parecer Jurídico desta Procuradoria.

Pça. Marechal Deodoro da Fonseca, nº 26. Centro — Conceição da Feira — BAHIA www.conceicaodafeira.ba.gov.br - controladoria@conceicaodafeira.ba.gov.br - Tel.:(75) 3244.3800



8

ESTADO DA BAHIA MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA FEIRA PODER EXECUTIVO

CNPJ: 13.828.371/0001-08

O instrumento convocatório foi publicado com oito dias úteis antes da abertura de sua

sessão no Diário Oficial do Município e Jornal de Grande circulação.

No dia da sessão inaugural, em 18 de junho de 2021, compareceu apenas a pessoa

jurídica REDE GERAL SERVIÇOS LTDA - ME, inscrita sob o CNPJ n. 08.241.186/0001-82, devidamente

credenciada.

A empresa ofereceu um preço inicial de R\$ 141.600,00 (Cento e quarenta e um mil, e

seiscentos reais), passando para negociação direta com a pregoeira, a licitante apresentou um valor final

de R\$ 130.000,00 (Cento e trinta mil reais). Em seguida, fora analisada a documentação da licitante

declarada habilitada, sendo arrematado o objeto.

Não houve por parte do licitante interesse em interpor recurso, decaindo o direito.

**MÉRITO:** 

Em apertada síntese, o processo licitatório ora analisado está consoante com os

mandamentos legais, sob o aspecto de que respeitou todas as fases do procedimento.

Ressalto, que o presente parecer não se atém a autenticidade dos documentos

apresentados, à compatibilidade dos preços com os praticados no mercado e à pertinência das

condições negociais que se apresentarem.

**CONCLUSÃO:** 

Por todo o exposto e após exauriente exame de todo o processo administrativo n.

149/2021, Pregão Eletrônico n.: 012/2021, opinamos pelo prosseguimento ao feito.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Conceição da Feira/BA, 21 de Junho de 2021.

Bela. Patrícia Cardoso Silva de Souza

Procuradora do Município

Pça. Marechal Deodoro da Fonseca, nº 26. Centro – Conceição da Feira – BAHIA www.conceicaodafeira.ba.gov.br - controladoria@conceicaodafeira.ba.gov.br - Tel.:(75) 3244.3800

57



#### ESTADO DA BAHIA MUNICIPIO DE CONCEIÇÃO DA FEIRA PODER EXECUTIVO

CNPJ: 13.828.371/0001-08



#### CHECK-LIST

FORMULÁRIO DE ACOMPANHAMENTO DOS PROCESSOS - LICITAÇÃO

Pregão Presencial para Locação e Licenciamento de Software.

Processo Administrativo nº: 149/2021

Protocolo Nº: N

Nº do Procedimento Licitatório: PP - 012/2021

Contrato nº.: 194/2021

UNIDADE REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Administração e Ordem Pública

Objeto: Locação, Licenciamento de Software com manutenção e serviços, que permitam a divulgação de publicidade com gerenciamento online na Internet dos Atos Oficiais, Administrativos, Financeiros e Fiscais do Município, que permitam a inserção de dados para o pleno funcionamento das Leis de acesso à informação 12,527/2011 e da Transparência LC 131/2019.

Pregão Eletrônico: É a modalidade de licitação para aquisição de bens ou serviços comuns, não importando o valor da contratação e ocorrendo a disputa pelo fornecimento através de propostas e lances em sessão virtual (via Internet). Está prevista na Lei nº 10.520/2002, que é regulamentada pelos Decretos Federais nº 5.450/2005 e nº 3.555/2000. Combinado com o Decreto Federal nº 5.504/2005 e o Decreto Estadual nº 2.434/2005 e a Lei Federal nº 8.666/93.

I	S	Z	<b>EP</b> -	NA
١	Sim	Não	Em parte	Não se aplica

se	estões relativas aos documentos e procedimentos a rem consideradas na instrução do processo citatório		s	И	EP	NA
1.	O procedimento licitatório foi iniciado com a abertura de processo administrativo devidamente autuado, protocolado e numerado (art. 38, caput, Lei 8666/93)?	i !	x			
2.	Há autorização da autoridade competente permitindo o início do procedimento licitatório (art. 38, <i>caput</i> da LLCA e art. 21, V, Decreto nº 3.555/2000)?		х			
3.	A autoridade competente justificou a necessidade da contratação (art. 3°, I da Lei 10.520/2002)?	ADM	х			
4.	A autoridade competente definiu o objeto do certame de forma precisa, suficiente e clara (art. 3º, II da Lei 10.520/2002)?	ADM	х			
5.	A indicação do objeto da licitação restringiu (com especificações excessivas, irrelevantes ou desnecessárias) a participação de competidores (art. 3°, 11 da Lei 10.520/2002)?	•		х		









CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

	1	1			
<ol> <li>A autoridade competente estabeleceu motivadamente: as exigências de habilitação/qualificação, os critérios de aceitação das propostas, as</li> </ol>	MDA	,			
sanções por inadimplemento e as cláusulas do futuro contrato (art. 3º, 1 da Lei 10.520/2002)?	ADM 	X			
7. O procedimento licitatório possui a indicação do recurso próprio para a	ADM	х			
despesa (art. 38, <i>caput</i> , Lei 8666/93)?4  8. A autoridade competente designou o <b>pregoeiro</b> e a respectiva <b>equipe</b>	ADM	x			·
<b>de apoio</b> (art. 3°, IV da Lei 10.520/2002)?	· , , , , , , , , , , , , , , , , , , ,			;	
9. O <b>Termo de Referência</b> (documento que contém os elementos capazes					
de propiciar a avaliação do custo pela Administração, diânte de		, r			•
orçamento detalhado, considerando os preços praticados no mercado, a	ADM	x	٠. ا		
definição dos métodos, a estratégia de suprimento e o prazo de		^	•		
execução do contrato – art. 8°, II, Decreto nº 3.555/2000) consta nos					
autos?		for the same of	· 71(\max.020)		
<ol> <li>No procedimento licitatório para a aquisição de bens e serviços comuns:</li> </ol>		al electric	. 201		
a. No caso da necessidade da indicação de marca ou especificações	1				, , ,
exclusivas, constam dos autos as correspondentes justificativas técnicas?	•				X
b. Há definição das unidades, quantidades a serem adquiridas e cronograma					
de entrega em função do consumo e utilização prováveis (art. 15, §7º, II da			1		x
Lei 8666/93)?			ļ		]
c. O Termo de Referência descreve com clareza os serviços a serem					
executados e indica todos os seus elementos constitutivos com a descrição					x
dos resultados, materiais e equipamentos requeridos?					
11. O Termo de Referência indica a vigência do futuro contrato e, caso	•				
necessário, prevê uma eventual prorrogação do mesmo (art. 8°, 11,	ADM	х	!		
Decreto nº 3.555/2000)?					
12. Iniciando a fase externa do pregão, a convocação dos interessados se					
deu através de publicação de Aviso nos termos do art. 4º, 1 da Lei	ADM	х			
10.520/2002?			<u>.</u>		<u> </u>
13. No Aviso mencionado no item anterior, consta a definição do objeto da					
licitação, a indicação do local, dias e horários em que poderá ser	MDA	х			
lido/obtido, na íntegra, o edital (art. 4º, II da Lei 10.520/2002)?					
14. Os autos foram instruídos com a Minuta do Edital e respectivos anexos	ADM				
(art. 38, I da Lei 8666/93 e art. 21, VIII, Decreto nº 3.555/2000)?	ADM	X			
15. O preâmbulo do Edital contém (art. 4°, III da Lei 10.520/2002 c/c art. 40					
da Lei 8666/93);		- 40			
a. O número de ordem em série anual?	ADM	Х			
b. O nome da entidade interessada (promotora da licitação)?	ADM	Х			
c. A modalidade de licitação?	MQA	х			
d. O Regime de execução: a) para obras e serviços: empreita por preço					
global – empreitada por preço unitário – tarefa – empreitada					
integral (art. 6°, VIII da Lei nº 8.666/93)/ b) para compras: forma de		X			
fornecimento (integral ou parcelado) (art. 55, II da Lei nº 8.666/93)?	<u>    -                                 </u>			!	





×
^
+-
1







			<del></del>	
26.	O edital prevê a forma de apresentação da proposta comercial, com a indicação precisa de como o valor deve ser ofertado, incluindo, caso necessário, a apresentação da planilha de custos (art. 4°, III c/c art. 3°, I ambos da Lei 10.520/2002)?	ADM	x	
27.	O edital contém normas pertinentes ao <b>procedimento da licitação</b> (art. 4º, III da Lei 10.520/2002)?	ADM	х	
28.	O Procedimento delineado no edital cuida, dentre outros assuntos, do recebimento de propostas e de lances (art. 4°, III da Lei 10.520/2002)?	ADM	х	
29.	O edital indica os critérios para aceitação e classificação das propostas na fase dos lances, com disposições claras e parâmetros objetivos (art. 4°, III da Lei 10.520/2002)?	ADM	х	
30.	O Procedimento delineado no edital cuida também do julgamento das propostas e da adjudicação (art. 4º, III da Lei 10.520/2002)?	ADM	х	
31.	M.E e E.PP – L.C nº 123/06 – arts. 42 e 42 - apresentação de documentos de regularidade fiscal somente para efeito de assinatura do contrato/ 2 dias para regularização em caso de restrição na documentação	ADM	x	
32.	As instruções e normas referentes a eventuais recursos estão previstas no edital (arts. 40, XV e 109 da Lei 8666/93)?	ADM	х	
33.	O edital indica o prazo e as condições para a execução/recebimento do objeto da licitação?	ADM.	х	
34.	O edital fixa o prazo e as condições para assinatura do contrato e indica as sanções previstas no art. 7º da Lei 10.520/2002 pela não assinatura do mesmo?	ADM	х	
35.	O edital prevê as condições de pagamento?	ADM	х	
-	O edital respeitou o disposto nas alíneas do art. 40, XIV da Lei 8666/93?	ADM	х	
37.	O edital prevê as sanções administrativas para o caso de inadimplemento, incluindo a indicação de percentuais para aplicação de eventuais multas?	ADM	x	
38.	TERMO DE REFERÊNCIA (deve conter os seguintes dados):			
	a. Estimativa do custo do produto/serviço, diante de orçamentos juntados aos autos, considerando os preços praticados no mercado. (TCU: pregão - basta constar do processo a inclusão da planilha de preços de mercado anexa ao edital é facultativa)	ADM	x	
	b. Quantidade. Necessária do produto e forma de fornecimento OU forma de prestação do serviço	ADM	х	
	c.Prazo de execução do objeto da licitação.	ADM	х	
	d. Demonstrativo do orçamento estimado.	ADM	х	
	e. Modelos de declarações e normas de execução pertinentes à licitação.  Anexadas ao Edital.	ADM	х	
	f. A <b>minuta do contrato</b> está anexada ao edital (art. 40, §2°, III, Lei 8666/93 e art. 21, IX, Decreto nº 3.555/2000)?	ADM	х	
3	9. O preâmbulo da <b>minuta de contrato</b> prevê:		sain-::	







	a indicação dos namos dos partos o do sous representantes?	ADM	X		
	a indicação dos nomes das partes e de seus representantes?		<del></del>		
	o ato que autorizou a sua lavratura?	ADM	X		_
	o número do processo da licitação?	ADM	X		
d.	a sujeição dos contratantes às normas pertinentes e às suas	ADM	x		
40	cláusulas?				
40.	A minuta do contrato indica (art. 55 da Lei 8666/93):	2514		1 1	
	O objeto da licitação e seus elementos característicos?	ADM	X	_	
b.	A vinculação ao edital e à proposta do licitante vencedor?	ADM	X		
c.	O regime de execução ou a forma de fornecimento?	ADM	X		
₫.	As condições de pagamento?	MDA	Х		
e.	Critério de atualização financeira dos valores, desde a data definida	ADM	x		
	nos termos do item 4.1 até a data do efetivo pagamento.				<del></del>
Ť.	Tributos e encargos retidos pela Administração no ato do pagamento, inclusive as condições de substituto tributário.	ADM	x		
g.	Os recursos orçamentários necessários para a contratação?	ADM	х		
h.	A data de início e de conclusão da sua execução ou da entrega de objeto?	ADM		х	
í,	O prazo e condições para recebimento definitivo do objeto?	ADM	X		
 j.	Os direitos das partes?	ADM	X		
		ADM			
	As responsabilidades das partes?		X		
l,	Sendo cabível, a garantia oferecida?	ADM	X		
m.	As penalidades cabíveis, de acordo com a gravidade das faltas cometidas, garantida a prévia defesa?	ADM	x		
n,	Os valores das multas (recomendável indicar um percentual sobre a parcela inadimplida)?	ADM	х		
0.	A vigência do contrato e, caso necessário, a indicação da possibilidade de eventuais prorrogações de acordo com o art. 57 da Lei 8666/93?	ADM	х		
p.	Os prazos para manifestação das partes no caso de haver interesse de prorrogação do contrato?	ADM	х		
q.	Os casos de rescisão contratual e os direitos da Administração havendo a rescisão?	ADM	х		
r,	A obrigação do contratado em manter, durante toda a execução do objeto, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação?	ADM	х		
	A legislação aplicável à sua execução e aos casos omissos?	ADM	X		
	Que o objeto poderá sofrer acréscimos e decréscimos de acordo	·····	<u> </u>		
ţ.	com os limites estabelecidos pelo art. 65, § 1º da Lei 8.666/93?	ADM	X		
u.	Critério de reajuste do contrato com prazo superior a 1 ano, nos termos da Lei nº 10.192/01 (Art. 40, XI da Lei 8666/93)?	ADM	х		
V.	Como foro competente para dirimir qualquer questão contratual, o da entidade promotora da licitação?	ADM	x		







	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·				,,
41. Os autos foram instruídos com parecer(es) jurídico(s) (art. 38, VI da Lei 8666/93 e art. 21, Decreto nº 3.555/2000)?	PGM	х	. ,		
42. O edital e seus anexos (devidamente corrigidos com as alterações recomendadas pela Procuradoria Jurídica e assinados pelo Pregoeiro) foram apensados ao processo (art. 38, I da Lei 8666/93)?	1	х		·	
43. Os originais dos documentos de habilitação e das propostas comerciais estão inseridos no processo (art. 38, IV da Lei 8666/93 e art. 21, Decreto nº 3.555/2000)?	l .	x			
44. Foi feita a comprovação da regularidade fiscal do licitante vencedor (consulta SICAF, CADIN etc.) como determina o art. 27 da Lei 8666/93 c/c art. 4°, XIII da Lei 10.520/2002?	• •	×			
45. Foi redigida <b>ata da sessão pública de pregão</b> registrando (art. 21, XI, Decreto nº 3.555/2000):					
a. Os interessados que participaram do certame e os respectivos representantes?	ADM	х			
b. A comprovação de que os representantes dos interessados possuíam poderes para formular propostas e para praticar os demais atos inerentes ao pregão (art. 4°, VI da Lei 10.520/2002)? Anexado aos autos	ADM	x			
c. A declaração dos licitantes afirmando que cumprem plenamente os requisitos de habilitação? <i>Anexado aos autos</i>	ADM	х			
d. A entrega dos envelopes com as propostas escritas?		Х			
e. O valor das propostas escritas e verbais apresentadas na ordem de classificação? <i>Anexado aos autos</i>		х			
f. Os licitantes que apresentaram o menor preço para cada item?	ADM	Х	-		
g. Os licitantes classificados para a fase de lances?	ADM	Х			
h. Os lances verbais recebidos? <i>Anexado aos autos</i>	ADM	Х			
i. A indicação do licitante vencedor?	ADM	Х			
j. A avaliação dos documentos de habilitação e confirmação das condições habilitatórias?	ADM	x			
k. A eventual declaração da intenção de interposição de recurso com a indicação da síntese de suas razões?	ADM	х			
46. A proposta final com os valores readequados ao valor total ofertado pelo lance vencedor (incluindo a correspondente planilha de custos) está anexada ao processo?		х			

Certidão de Regularidade e au	rtenticidades:			
Receita Federal e Dívida Ativa da União		 	Х	
FGTS - Fundo de Garantia			Х	
Fazenda Estadual			Х	
Fazenda Municipal			Χ	
Certidão de Débitos Trabalhistas			X	
Inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF)			X	







Documento de Identidade (R.G.)	Х		
Certidão Estadual Falência e Concordata	 Х		

#### Da Análise:

Trata-se do Processo Administrativo N° 149/2021, com o número de folhas \_\_\_\_\_ as quais passam a integrar os papeis de trabalho da Controladoria Geral, referente à análise do Pregão Presencial n° 012/2021 - Tipo Menor Preço Global, cujo objeto é: Locação, Licenciamento de Software com manutenção e serviços, que permitam a divulgação de publicidade com Gerenciamento Online na Internet dos Atos Oficiais, Administrativos, Financeiros e Fiscais do Município, que permitam a inserção de dados para o pleno funcionamento das Leis de acesso à informação 12.527/2011 e da Transparência LC 131/2019. atendendo a demanda da Secretaria Municipal de Administração e Ordem Pública.

#### Participou do Certame a empresa:

REDE GERAL SERVIÇOS LTDA, que esteve presente no processo, e conforme Ata, atendeu todas as regras do Edital, tendo sido considerada vencedora por Menor Preço Global e ter apresentado MENOR PREÇO, dentro das conformidades do processo.

#### Apontamentos:

Após análise do processo, foi constatado a prática de preços dentro da pesquisa de mercado realizada. Assim, o parecer do Controle Interno é favorável à homologação **do Processo Administrativo n° 149/2021**.

Data da Saida: 21/06/2021.

Enock Dias Santos Auditor Municipal





#### **ADJUDICAÇÃO**

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/2021

O Prefeito Municipal de Conceição da Feira — Bahia, de acordo com a Lei 10.520/02, Decreto e com aplicação subsidiária da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores resolve, ADJUDICAR, o objeto do processo licitatório, modalidade Pregão Presencial Nº. 012/2021, oriundo do Processo Administrativo Nº. 149/2021, Tipo: Menor Preço Global, referente ao seguinte objeto Locação, licenciamento de software com manutenção e serviço que permitam a divulgação de publicidade com gerenciamento online na internet, dos atos oficiais, Administrativo, financeiros e fiscais do município, que permitam a inserção de dados para o pleno funcionamento das leis de acesso a informação 12.527/2011 e da transparência LC 131/2019, conforme descrito em Edital e seus anexos, em favor da Empresa:

**REDE GERAL SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no **CNPJ/MF.** 08.241.186/0001-82, com proposta apresentada por menor preço Global: R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais).

Conceição da Feira/Ba - Bahia, 01 de julho de 2021.

João Pedro Labriola Cardozo Prefeito Municipal





Edição eletrônica disponível no site www.pmconceicaodafeira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

#### **ADJUDICAÇÃO**

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/2021

O Prefeito Municipal de Conceição da Feira – Bahia, de acordo com a Lei 10.520/02, Decreto e com aplicação subsidiária da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores resolve, ADJUDICAR, o objeto do processo licitatório, modalidade Pregão Presencial Nº. 012/2021, oriundo do Processo Administrativo Nº. 149/2021, Tipo: Menor Preço Global, referente ao seguinte objeto Locação, licenciamento de software com manutenção e serviço que permitam a divulgação de publicidade com gerenciamento online na internet, dos atos oficiais, Administrativo, financeiros e fiscais do município, que permitam a inserção de dados para o pleno funcionamento das leis de acesso a informação 12.527/2011 e da transparência LC 131/2019, conforme descrito em Edital e seus anexos, em favor da Empresa:

**REDE GERAL SERVIÇOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrito no **CNPJ/MF.** 08.241.186/0001-82, com proposta apresentada por menor preço Global: R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais).

Conceição da Feira/Ba - Bahia, 01 de julho de 2021.

João Pedro Labriola Cardozo Prefeito Municipal





#### **HOMOLOGAÇÃO**

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/2021

O Prefeito Municipal de Conceição da Feira – Bahia, de acordo com a Lei 10.520/02, Decreto e com aplicação subsidiária da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores resolve, HOMOLOGAR, o objeto do processo licitatório, modalidade Pregão Presencial Nº. 012/2021, oriundo do Processo Administrativo Nº. 149/2021, Tipo: Menor Preço Global, referente ao seguinte objeto Locação, licenciamento de software com manutenção e serviço que permitam a divulgação de publicidade com gerenciamento online na internet, dos atos oficiais, Administrativo, financeiros e fiscais do município, que permitam a inserção de dados para o pleno funcionamento das leis de acesso a informação 12.527/2011 e da transparência LC 131/2019, conforme descrito em Edital e seus anexos, em favor da Empresa:

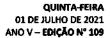
**REDE GERAL SERVIÇOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrito no **CNPJ/MF.** 08.241.186/0001-82, com proposta apresentada por menor preço Global: R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais)

Ciência aos interessados, observada as prescrições legais pertinentes.

Conceição da Feira/Ba - Bahia, 01 de julho de 2021.

João Pedro Labriola Cardozo Prefeito Municipal







Edição eletrônica disponível no site <a href="www.pmconcelcaodafeira.transparenciaoficialba.com.hr">www.pmconcelcaodafeira.transparenciaoficialba.com.hr</a> e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

#### **HOMOLOGAÇÃO**

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/2021

O Prefeito Municipal de Conceição da Feira – Bahia, de acordo com a Lei 10.520/02, Decreto e com aplicação subsidiária da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores resolve, HOMOLOGAR, o objeto do processo licitatório, modalidade Pregão Presencial Nº. 012/2021, oriundo do Processo Administrativo Nº. 149/2021, Tipo: Menor Preço Global, referente ao seguinte objeto Locação, licenciamento de software com manutenção e serviço que permitam a divulgação de publicidade com gerenciamento online na internet, dos atos oficiais, Administrativo, financeiros e fiscais do município, que permitam a inserção de dados para o pleno funcionamento das leis de acesso a informação 12.527/2011 e da transparência LC 131/2019, conforme descrito em Edital e seus anexos, em favor da Empresa:

REDE GERAL SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF. 08.241.186/0001-82, com proposta apresentada por menor preço Global: R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais)

Ciência aos interessados, observada as prescrições legais pertinentes.

Conceição da Feira/Ba - Bahia, 01 de julho de 2021.

João Pedro Labriola Cardozo Prefeito Municipal





**CONTRATO Nº 194/2021** Processo Administrativo nº 149/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº012/2021

MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA FEIRA, Bahía, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 13.828.371/0001-08, com sede na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 26, Centro - Conceição da Feira - Bahia, doravante denominado CONTRATANTE, e neste ato, representado pelo Exmo. Senhor Prefeito Municipat, o Sr. JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO, portador do CPF 050.908.465-61 e RG sob nº. 1403577269, a seguir denominado simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado como CONTRATADA a empresa REDE GERAL SERVIÇOS LTDA, situada à AV, Gov. João Durval Carneiro, nº 3665, Sala 1611 - Edf Multiplace Boulevard -São João- Feira de Santana/Bahia, inscrita no CNPJ sob nº 08.241.186/0001-82, representada pelo Ricardo Schuenemann Cedraz, inscrito no CPF sob nº 032.264.655-06 e RG 886058333 SSP/BA, tem justos e contratados a saber, mediante as condições e cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO** 

Locação, licenciamento de software com manutenção e serviço que permitam a divulgação de publicidade com gerenciamento online na internet, dos atos oficiais, Administrativo, financeiros e fiscais do município, que permitam a inserção de dados para o pleno funcionamento das leis de acesso a informação 12.527/2011 e da transparência LC 131/2019, conforme especificações constantes do Anexo I e do Termo de Referência, do edital de Pregão Presencial nº 012/2021.

<u>CLÁUSULA SEGUNDA – REGIME E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO</u>

Execução parcelada, conforme Termo de referência do edital, o qual este instrumento contratual esta vinculado.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - FONTES DOS RECURSOS

As despesas decorrentes da execução dos serviços contratados com base na presente licitação, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Secretaria: 58000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ORDEM PÚBLICA -**SEMAP** 

Unidade: 58001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ORDEM PÚBLICA - SEMAP 2.110 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ORDEM PÚBLICA 33.90.39 - Outros serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Fonte: 00

CLÁUSULA QUARTA - PREÇO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REJUSTAMENTO O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), sendo pago conforme necessidade do Contratante ou pagos em parcelas mensais, conforme necessidade do Contratante. Estando incluso todos os custos diretos e indiretos nos serviços.

SUB-CLÁUSULA PRIMEIRA - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias subsequente a entrega e conferência das quantidades solicitadas pelo Município. SUB-CLÁUSULA SEGUNDA - Os preços serão realustados, na vigência do Contrato e de suas

eventuais prorrogações, mediante acordo entre as partes.

CLÁUSULA QUINTA - PRAZOS

O prazo de Execução objeto deste contrato será até 12(doze) meses.



<u>SUB-CLÁUSULA PRIMEIRA</u> – O prazo contratual estabelecido poderá ser prorrogado dentro da vigência do prazo anterior, na forma prevista na Lei n.º 8666/93, por igual período. <u>CLÁUSULA SEXTA – ORIGEM DOS RECURSOS</u>

As despesas decorrentes da execução dos serviços contratados com base na presente licitação, correrão à conta de recursos decorrentes do Orçamento com dotações consignadas na LOA. CLÁUSULA SÉTIMA – DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES CONTRATANTES

#### DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1. Além das obrigações contidas neste contrato por determinação legal, obriga-se a:
- a) providenciar a veiculação de atos administrativos em jornais impressos com circulação diária e regular.;
- b) ocupar, nas edições do veículo de imprensa, espaço próprio para publicidade de matérias legais (editais, avisos, etc);
- c) manter durante toda a execução do contrato as mesmas condições da habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) responsabilizar em caso de falha e/ou problemas com a impressão do material, comprometendo-se a republicar todo o material prejudicado, sem ônus para a Prefeitura;
- e) efetuar as correções nas falhas detectadas pelo gestor do Contrato;
- f) entregar na data aprazada, o serviço de acordo com as especificações técnicas constante no edital de licitação e no contrato;
- g) responder, por quaisquer danos que venham a causar ao Município ou a terceiros, em função do objeto do contrato firmado;
- h) arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrente do cumprimento das obrigações assumidas sem qualquer ônus para o CONTRATANTE;
- i) efetuar pontualmente o pagamento de todas as taxas e impostos que incidam ou venham a incidir sobre as suas atividades e/ou sobre a execução do objeto do presente contrato, bem como observar e respeitar as tegislações Federal, estadual e municipal, relativas ao objeto do contrato;
- j) assumir, em relação aos seus empregados, todas as despesas decorrentes da execução dos serviços objeto deste contrato, tais como: salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vales-refeições, vales-transportes e outras que venham a ser criadas ou exigidas pelo governo;
- manter, sob sua exclusiva responsabilidade, toda a supervisão, direção e mão de obra para execução dos serviços.

70



- 7.2. Outras obrigações da CONTRATADA:
- a) Proceder com todas as publicações respeitando as qualificações técnicas necessárias e solicitadas pela Prefeitura;
- b) Disponibilizar no dia útil seguinte, PDF da página do Jornal a qual a publicação foi veiculada;

#### CLÁUSULA OITAVA - DAS MULTAS

Ocorrendo atraso injustificado na execução do objeto contratual, sem prejuízo da utilização pela CONTRATANTE da faculdade prevista na Cláusula RESCISÃO deste Contrato e disposto no parágrafo 1º do artigo 86, da Lei Federal n.º 8666/93, a CONTRATANTE aplicará à CONTRATADA as seguintes multas:

- 0,1% (zero vírgula um por cento) sobre o valor do presente Contrato, por dia de atraso, em até 30 (trinta) dias, em relação ao inicio e/ou término de quaisquer das atividades constantes da Ordem de Serviços determinada pela CONTRATANTE;
- II. 0,2% (zero vírgula dois por cento) sobre o valor do presente Contrato, por dia de atraso, acima de 30 (trinta) dias, em relação ao início e/ou término de quaisquer das atividades constantes da Ordem de Serviços determinada pela CONTRATANTE;
- III. 3,0% (três por cento) pela inexecução total ou parcial da Ordem de Serviços sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida;
  - IV. Aplicadas as multas, a CONTRATANTE as descontará no primeiro pagamento que fizer à CONTRATADA logo após sua imposição, respondendo igualmente a caução prevista neste Contrato, pelas obrigações;
- V. As multas previstas nesta cláusula não tem caráter compensatório, mas meramente moratório e, consequentemente, o pagamento delas não exime a CONTRATADA de reparação de eventuais perdas e/ou danos que do seus atos venham acarretar ao CONTRATANTE.

#### CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

I.A inexecução, total ou parcial, deste contrato ensejará a sua rescisão, com as conseqüências contratuais previstas na Lei nº. 8666/93, Lei 10.520/02.

- II. O Contratante poderá rescindir administrativamente o respectivo Contrato, nas hipóteses previstas nos incisos I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93.
- III. Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe ao Contratado direito a qualquer indenização.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - CONDIÇÕES GERAIS

limites legais e os direitos assegurados à CONTRATADA;

O presente Contrato ou os direitos e vantagens de qualquer natureza, nele previstos, dele derivados ou a ele vinculados, não poderão, sob nenhum fundamento ou pretexto, ser negociados, dados em garantia ou caucionados, sem prévia autorização escrita da CONTRATANTE.

SUB-CLÁUSULA PRIMEIRA — A CONTRATANTE reserva-se o direito de suspender temporariamente a execução deste Contrato, quando necessário a convivência, respeitados os





<u>SUB-CLÁUSULA SEGUNDA</u> – Integram o presente Contrato, independentemente de transcrição, o Proposta de Preços da CONTRATADA; CLÁUSULA DÉCIMA - FORO

As partes signatárias deste Contrato elegem o Foro da Comarca de Conceição da Feira, Estado da Bahia, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E por estarem justas e contratadas, assinam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e único efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Conceição da Feira/Ba, 01 de julho de 2021.

MUNICÍPIO DE CÔNCEIÇÃO DA FEIRA JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO Prefeito CONTRATANTE

REDE GERAL SERVIÇOS LTDA

CNPJ nº 08.241,186/0001-82 Rep. Ricardo Schuenemann Cedraz CPF nº 032.264.655-06 CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

...... (00*6)* 

CPF 01852184506

Nome:

CPF

102 102 415- 33



SEXTA- FEIRA - 09 DE JULHO DE 2021 - ANO V - EDIÇÃO Nº 114

Edição eletrônica disponível no site <u>www.pmconcelcaodafeire.transparenciaoficialiba.com.br</u> e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA PUBLICA:

EXTRATO DE CONTRATO Nº 194/ PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2021

REDE GERAL SERVICOS

Outside signed by PEZEE OSERVAL BETTY/COSE LTDA-BEDY (198000192) ON: perfected Deleval, BETY/PEZEE LTDA-BEDY (198000192) credit out see de Barrando perfect desse perfecte outside la Company Communic ) and that authors of the Strumpers Lamburge.

### IMPRENSA OFICIAL UMA GESTÃO LEGAL ETRANSPARENTE

- Gestor(a): João Pedro Labriola Cardoso
- Praça Marechal Deodoro da Fonseca, 26, Centro
- Tel: 75 3244-3800

SEXTA-FEIRA 09 DE JULHO DE 2021 ANO V - EDIÇÃO N° 114

Edição eletrônica disponível no site www.pmconceicaodafeira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

#### **EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 194/2021 PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA CNPJ/MF Nº. 13,828,371/0001-08

Contrato CPLn°194/2021. PREGÃO PRESENCIAL nº. 012/2021.

Objeto: Locação, licenciamento de software com manutenção e serviço que permitam a divulgação de publicidade com gerenciamento online na internet, dos atos oficiais, Administrativo, financeiros e fiscais do município, que permitam a inserção de dados para o pleno funcionamento das leis de acesso a informação 12.527/2011 e da transparência LC 131/2019. Contratado: REDE GERAL SERVIÇOS LTDA, CNPJ/MF. 08.241.186/0001-82. Valor Global: R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais). Data da Assinatura: 01 de julho de 2021. Prazo: 12(doze)meses. CPL 01 de julho de 2021. Claudiana Serra da Silva—Membro da CPL